


| | |
|---|---|
|  | <p>MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</p> |
|---|---|

| |
|---|
| <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019</p> |
| <p>BASE LEGAL</p> |
| <p>Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 em sua redação atualizada.</p> |

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO | Execução dos serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct). |
| INTERESSADOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| | GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME |
| CONTRATO Nº | 008/2019 |
| VIGÊNCIA | 08(oito) meses |
| VALOR GLOBAL (R\$) | R\$ 87.413,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sete centavos) |

| |
|-----------------|
| <p>AUTUAÇÃO</p> |
|-----------------|

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Nesta data autuei os documentos adiante enumerados, e para constar, lavrei este Termo. <p>Nossa Senhora do Socorro/SE, 14 de maio de 2019.</p> <p><i>Adenilton Cruz Tavares Santos</i> Presidente da CPL</p> |
|---|

COMISSÃO
LICITAÇÃO



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

M000002
- DEPOSITO - INDICADA
- MUN. SE. GOV. BR
30 25 - 2258
95 03 - 0333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ofício N° 0383/2019/FMDCA/SMAS

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 de março de 2019.

A Ilustríssima Senhora
IRACI LIMA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda
Centro Administrativo José do Prado Franco
Rua Antônio Valadão, s/n, Centro.
Nossa Senhora do Socorro/SE

PROTOCOLO GERAL
Governo Municipal de Nossa Senhora do Socorro
Recebido em: 18/03/19
Às: 12:50 Fls: _____
Augusto
José Augusto

Assunto: **processo de inexigibilidade de licitação**

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando para análise o processo de inexigibilidade, referente **Prestação de serviços de consultoria Técnica** de suporte operacional para o fortalecimento do **Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD)** e a realização do **Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município**, segue anexo o projeto básico, resolução do **CMDCA**, proposta comercial, atestados de capacidade técnica, entre outros documentos.

Certos de contarmos com o Vosso valioso apoio e atenção, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Paiva da Silva
MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Recibido
21/04/19
19h 50min

PROJETO BÁSICO



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO BÁSICO APROVADO:
Maria do Carmo Paiva
MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

1 DO OBJETO

Contratação de serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct).

2 DA JUSTIFICATIVA

A Constituição diz em seu artigo 227 que *“é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*.

Para atender ao dispositivo Constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado através de Lei federal nº 8.069/1990, estruturou uma rede articulada de proteção que fundamenta o sistema que reúne e compromete todos e todas as instâncias com a defesa, promoção e defesa dos direitos fundamentais de que são detentores crianças e adolescentes.

O processo de formação do SGD resulta da mobilização da sociedade civil organizada e dos entes governamentais, estruturado para servir de parâmetro na elaboração e execução de políticas públicas asseguradoras dos direitos dispostos nas normas constitucional e estatutária.

Maria do Carmo Paiva



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assim, o SGD é um corpo social constituído pela integração e a articulação entre o Estado, a família e a sociedade civil, para garantir o cumprimento dos preceitos legais e doutrinários que norteiam as políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

De forma articulada e sincrônica, o SGD estrutura-se em três grandes eixos estratégicos de atuação: Defesa, Promoção e Controle.

A divisão define os campos de atuação do operador ou do ator envolvido para cobrar dos representantes suas responsabilidades, considerando a articulação e a intersetorialidade, sem prejuízo das ações individuais.

Um dos principais órgãos do SGD é o Conselho Tutelar. Autônomo, permanente e não jurisdicional, atua na ponta da abordagem com a sociedade e funciona como um guardião, ao observar e encaminhar em campo os casos de violações dos direitos que podem vir a ocorrer com crianças e adolescentes, definindo-se como o mais instrumento essencial do eixo Defesa.

No eixo da Promoção estão todos os responsáveis por executar o direito, transformá-lo em ação. Considerando todas as necessidades básicas (alimentação, saúde, habitação, educação, profissionalização, etc.), serão inúmeros os atores sociais e equipamentos relacionados – de organizações da sociedade civil organizada, iniciativa privada e instituições governamentais.

Por último, o eixo do Controle, onde ganha destaque os Conselhos de Direitos, espaços de participação da sociedade civil e dos órgãos governamentais para a construção democrática de políticas públicas. São espaços institucionais para o cidadão formular, supervisionar e avaliar políticas públicas.

Dessa forma, a responsabilidade do município no tocante a execução de políticas asseguradoras da manutenção do SGD, para além de sua participação, se define no esforço de promover todas as condições para que outros operadores do SGD possam, de forma efetiva e eficiente, desempenharem as suas atribuições.

Nesse aspecto, é fundamental observar que para o pleno o funcionamento do Conselho Tutelar, deve o município garantir a execução dos parâmetros norteadores



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

do processo de escolha, definido a partir das alterações inseridas no ECA, através da Lei Federal nº 12.696/12, destacando-se, entre elas, a realização do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares em todo o Brasil.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que se dá por meio de votação popular, passou a ocorrer em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo de outubro, e em se tratando do ano vigente, ocorrerá no dia 6 de supracitado mês, competindo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a coordenação e execução do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares, órgão essencial ao SGD, e encarregado pela sociedade de zelar pela defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Para tanto, o CMDCA de Nossa Senhora do Socorro, observando as determinações legais, optou pela contratação de empresa técnica de reconhecida e ilibada atuação, no âmbito do segmento, objeto deste instrumento, para oferecer ao CMDCA o suporte técnico necessário à execução das etapas do processo inerentes a escolha dos membros do Conselho Tutelar, alinhando para tanto, inclusive, o funcionamento do SGD no Município.

Recai sobre a inexigibilidade a responsabilidade do CMDCA na tarefa descrita, considerando que a empresa deverá apresentar a total competência para o exercício das tarefas propostas neste documento, considerando o atendimento do disposto no ECA, na Lei Federal 12.594/12 e na Lei Municipal nº 1.081/15, que dispõe sobre a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, além da Resolução do CONANDA nº 170/14.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para execução de serviços objeto deste instrumento de referência deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes.

Adelina



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ETAPAS | DESCRIÇÃO |
|--------|---|
| 1 | Elaboração da Proposta Pedagógica da Capacitação |
| | Realização do Seminário de Alinhamento do SGD de Nossa Senhora do Socorro - 16 horas |
| | Análise de Legislação Municipal que regulamenta a política da criança e do adolescente |
| | Elaboração dos Atos Normativos do Prouct - 2020/2024 |
| 2 | Elaboração, organização e correção dos exames escritos para o Puet - 2020/2024. |
| | Definição da logística para a realização dos exames escritos Prouct - 2020/2024 |
| | Disponibilização dos recursos humanos e materiais para os exames escritos do Prouct - 2020/2024 |
| | Apoio técnico no dia de realização do Prouct - 2020/2024 |
| | Suporte na análise de recursos que por ventura possam ser impetrados por candidatos |
| 3 | Assessoria e consultoria em todas as etapas do Prouct - 2020/2024 |
| | Capacitação, qualificação e treinamento dos aprovados no Prouct -2020/2024. |
| | Elaboração e impressão do diploma de certificação de Conselheiro Tutelar escolhido - 2020/2024 |

Inda Pereira

000007



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5 DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

*mais atividades?
p. contos*

| ETAPAS | DIAS | PERÍODO |
|--------|----------|---------------------------|
| 1 | 30 dias | Até 30 de maio de 2019 |
| 2 | 60 dias | Até 30 de agosto de 2019 |
| 3 | 180 dias | Até 30 de outubro de 2019 |

6 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução dos serviços serão de responsabilidade da comissão para a realização do Prouct, constituída no âmbito do CMDCA e devidamente nomeada por Decreto Municipal.

7 DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

7.1 Da Contratante:

- Facilitar a articulação institucional para a Consultoria;
- Disponibilizar as informações e os meios necessários para a consecução dos produtos elencados, em tempo hábil, visando o atendimento dos prazos de execução, consolidação das etapas de trabalho;
- Publicar e divulgar os documentos gerados a partir dos produtos inseridos neste Projeto Básico;
- proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos serviços;
- Disponibilizar o espaço para as capacitações
- Atender o cronograma do desembolso.

Handwritten signature



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

7.2 Da Contratada:

- Fornecer a documentação necessária à construção do processo de Contratação;
- Prestar esclarecimentos, junto às instâncias interessadas, sobre o conteúdo do dos produtos comprometidos neste Projeto Básico;
- Atender à convocação da **Contratante** sempre que ocorrer;
- Cumprir os prazos, atividades e recursos descritos nos Planos de Trabalho;
- Realizar a execução do objeto neste Projeto Básico.

8 DOS VALORES DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS

| ETAPAS | VALOR/R\$ |
|--------------|------------------|
| 1 | 22.653,89 |
| 2 | 30.374,23 |
| 3 | 34.384,90 |
| TOTAL | 87.413,02 |

9 DA FONTE DO RECURSO

O valor total da presente contratação é R\$ 87.413,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sete centavos) e as despesas decorrentes dos serviços descritos neste Projeto Básico, serão por conta da seguinte classificação orçamentária:

9.1 Órgão: 46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

9.2 Uo- 44063 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9.3 Ação: 08.244.1069: 2149 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

9.4 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.5 Fonte de Recursos: 1001 - Recursos ordinários

9.6 Saldo Orçamentário: 300.000,00 (trezentos mil reais)

10 DO REPASSE DO RECURSO

O repasse será efetuado 3 (parcelas), distribuído de acordo com os serviços prestados e por produtos:

devido que sempre o cronograma

| ETAPAS | VALOR R\$ | PRAZO DE PAGAMENTO |
|--------------|------------------|------------------------|
| 1 | 22.653,89 | 10 de junho de 2019 |
| 2 | 30.374,23 | 10 de agosto de 2019 |
| 3 | 34.384,90 | 10 de novembro de 2019 |
| TOTAL | 87.413,02 | - |

11 DA VIGÊNCIA

A presente prestação de serviço iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

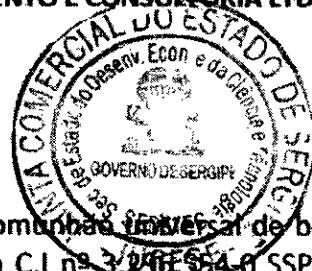
Nossa Senhora do Socorro/SE, 8 de abril de 2019.

Michelle Marry Costa Campos
Michelle Marry Costa Campos
Presidente do CMDCA

M. Marry

**CERTIDÕES E DOCUMENTAÇÕES DA
EMPRESA**

CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
 GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME



Preâmbulo:

GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Recife/PE, nascida em 11/06/1965, contadora, portadora da C.I nº 3.251.554-0 SSP/SE, CPF nº 420.758.584-20, residente e domiciliado à Rua Orlando Magalhães Maia, 1330 – AP B02 Fatima Abreu – Bairro Grageru - Aracaju – SE, CEP 49.025-530, Empresária, com sede na Av. Gonçalo Prado Rollebreg, 1705 – Sala 03 – TERREO – Bairro São José - Aracaju/SE, CEP 49.015-230, inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28100537999 e no CNPJ sob nº 19.559.493/0001-22, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002 com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia ERICKA VITORINO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1986, empresária, carteira de identidade nº 7.597.106 SDS/PE, CPF nº 072.106.444-23, residente e domiciliada na Rua Rio Paraná, 88 – UR 01 – Bairro Cohab – Recife – PE – CEP 51.280-350, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA 1ª – Denominação e endereço

A sociedade girará sob a denominação social **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA- ME**, o nome de fantasia será **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA**, com endereço à Av. Gonçalo Prado Rollebreg, 1705 – Sala 03 – TERREO – Bairro São José - Aracaju/SE, CEP 49.015-230.

CLAUSULA 2ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

| SÓCIAS-QUOTISTA | Quant. quotas | Valor das quotas | Percentual |
|---------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|
| GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA | 4.750 | R\$ 4.750,00 | 95,00% |
| ERICKA VITORINO DA SILVA | 250 | R\$ 250,00 | 5,00% |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 5.000 | R\$ 5.000,00 | 100% |

CLAUSULA 3ª

O objeto social será treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A atividade é realizada em estabelecimento de terceiros.

CLAUSULA 4ª – Prazo das atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/2013, o seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª – Responsabilidade dos sócios

Na sociedade limitada a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, art. 1.052 do Código Civil.



CLAUSULA 6ª – Gerencia

A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pela sócia **GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA**, podendo usar o nome da sociedade em plenitude de sua forma comercial, assinando cheques, comprando e vendendo, admitindo e demitindo empregados, passando procurações, representando a sociedade perante as Repartições: estadual, Municipal e Federal, fica vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, inclusive com a cláusula "ad judica".

CLAUSULA 7ª – Pró-labore

A sócia **GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA** fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com a legislação do imposto de renda em vigência.

CLAUSULA 8ª – Distribuição de Lucros

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA 9ª - Deliberações

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CLAUSULA 10ª – Das filiais

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 11ª -

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem continuarão como

000014

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

participantes da sociedade. Em caso contrário será a sociedade dissolvida e procedida a sua liquidação.

CLAUSULA 12ª

Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir as questões emergentes no presente contrato da sociedade.



CLAUSULA 13ª

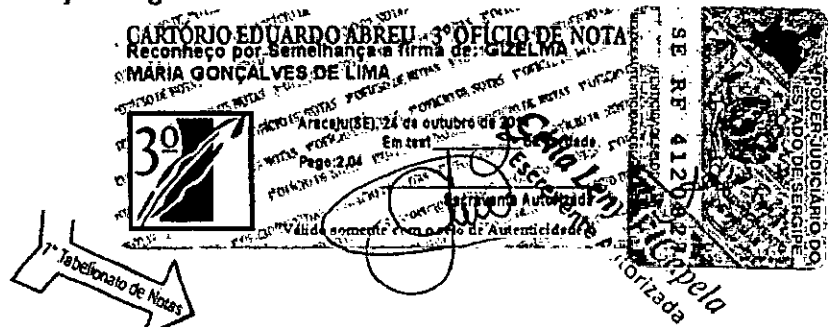
A administradora, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, não estando incurso em nenhum processo que apure delitos de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública ou relativos a propriedade, e que não sofreram, nenhuma condenação criminal nem mesmo se encontram sob os efeitos de quaisquer penalidades, que impeçam o acesso a cargos públicos ainda que temporariamente.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também a seguir assinadas, com a primeira via destinada ao arquivamento na MMA. Junta Comercial do Estado de Sergipe e as demais restituídas aos interessados após as anotações legais.

Aracaju (SE), 07 de outubro de 2014.

Sócias:

Gizelma Maria Gonçalves de Lima
GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA
CPF Nº 420.758.584-20
C.I. 3.296.554-0
Sócia-Administradora



Erica Vitorino da Silva
ERICKA VITORINO DA SILVA
CPF Nº 072.106.444-23
C.I. 7.597.106
Sócia

Testemunhas:

Erica Darcianne da Costa
ERICA DARCIANNE DA COSTA
CPF Nº 006.314.895-17
C.I. 3.085.062-2

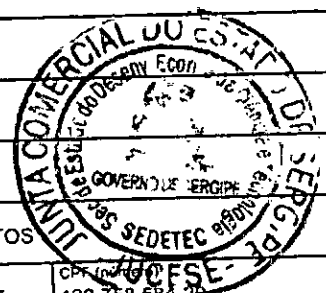
Matheus Filipe Vasconcelos da Hora
MATTEUS FILIPE VASCONCELOS DA HORA
CPF Nº 036.440.865-08
C.I. 16.369.926-76

7º Tabelionato de Notas / Cartório Fábio Lourenço
Reconheço Por Autenticidade a firma de: ERICKA VITORINO DA SILVA
Recife, 14 de outubro de 2014 Op.: 58 JOSÉ MARCOS LIMA SILVA
Emol.: R\$ 2,78 FERC: 0,31 TCMR: 0,62 Endereço: Rua Zaida
Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/validadotat
Selo Eletrônico: 0077719.CUB09207501.21221



M 000015

| | | | |
|---|--|--|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2810053799-9 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL | | |
| FILHO DE (pai) MANOEL JOÃO DOS SANTOS | | (mãe) MARIA GONÇALVES DOS SANTOS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1965 | IDENTIDADE (número) 3.296.554-0 | Órgão Emissor SSP | UF SE |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 420.758.584-26 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ORLANDO MAGALHAES MAIA | | | NÚMERO 1330 |
| COMPLEMENTO AP B02 FATIMA ABREU | | BAIRRO / DISTRITO JARDINS | CEP 49025530 |
| MUNICÍPIO ARACAJU | | | UF SE |



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Sergipe:

| | | | |
|---------------|---|---------------|--------------------------------------|
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO |
| EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

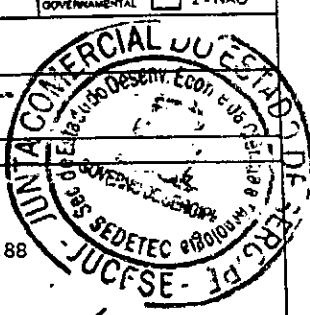
| | | | |
|---|---|-------------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA - ME | | NÚMERO 1705 | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GONCALO PRADO ROLEMBERG | | | |
| COMPLEMENTO SALA: 03 - TERREO; | | BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE | CEP 49015230 |
| MUNICÍPIO ARACAJU | UF SE | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gizelmag@bol.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS | | |

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
8599604
DESCRIÇÃO DO OBJETO
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL E GERENCIAL. A ATIVIDADE É REALIZADA EM ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS.

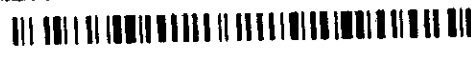
CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de: GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA
30
PAGO: 2,04
RE 4120628
Poder Judiciário do Estado de Sergipe

| | | | |
|---|---|---|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.559.493/0001-22 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO |
|---|---|---|--|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Gizelma Maria Gonçalves de Lima - ME
DATA DA ASSINATURA
07/10/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
3º OFÍCIO



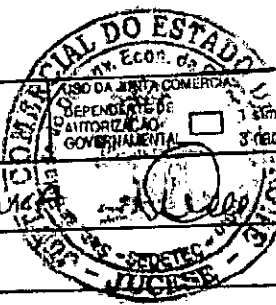
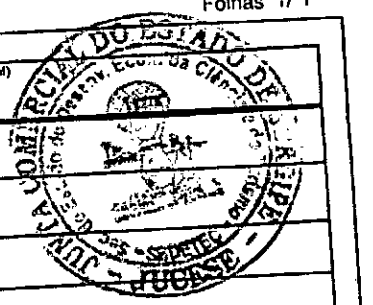
| | |
|--|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTEI JUCESE Empresa: 28 2 0056920 5 GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL |
|--|---|



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1000016
 Folhas 1/1

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GIZELMA MARIA GONCALVES DE LIMA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (no casado) COMUNHÃO UNIVERSAL | | |
| FILHO DE (RM) MANOEL JOAO DOS SANTOS | | (mãe) MARIA GONCALVES DOS SANTOS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1965 | IDENTIDADE (número) 32965540 | Órgão emissor SSP | UF SE |
| CPF (número) 420.758.584-20 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX | | NÚMERO 1330 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ORLANDO MAGALHAES MAIA | | | |
| COMPLEMENTO AP B02 FATIMA ABREU | BAIRRO/DISTRITO JARDINS | CEP 49.025-530 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 8770 |
| MUNICIPIO ARACAJU | | UF SE | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE | | | |
| CODIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL GIZELMA MARIA GONCALVES DE LIMA | | NÚMERO 114 | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PROFESSOR ACRISIO CRUZ | | | |
| COMPLEMENTO SALA 04 TERREO | BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO | CEP 49.020-210 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 8770 |
| MUNICIPIO ARACAJU | UF SE | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) gizelmag@bol.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8599604 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.XXXXXXXXXX XX | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/12/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX | |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalariado/gerente) GIZELMA MARIA GONCALVES DE LIMA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 02/12/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gizelma</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marlene Costa</i> Assessoria da JUCESE 30/01/2014 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2014 SOB Nº: 28100537999 Protocolo: 14/006214-9, DE 10/01/2014 <i>Marcelo Passos Silva</i> GIZELMA MARIA GONCALVES DE LIMA MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL | | |



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000017

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio

| | | | |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar o filial) | |
| 28100537999 | | XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) | | ESTADO CIVIL | |
| GIZELMA MARIA GONCALVES DE LIMA | | CASADO | |
| NACIONALIDADE | | | |
| BRASILEIRA | | | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | (nome) | |
| M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | COMUNHÃO UNIVERSAL | MARIA GONCALVES DOS SANTOS | |
| FILHO DE (pai) | IDENTIDADE (número) | UF | CPF (número) |
| MANOEL JOAO DOS SANTOS | 32965540 | SE | 420.758.584-20 |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | Órgão emissor | | |
| 11/06/1965 | SSP | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | NÚMERO |
| XXXXXXXXXXXXXX | | | 1330 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| RUA ORLANDO MAGALHAES MAIA | | 49.025-530 | 8770 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | UF | |
| AP B02 FATIMA ABREU | JARDINS | SE | |
| MUNICÍPIO | | | |
| ARACAJU | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE | | | |
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL | | | NÚMERO |
| GIZELMA MARIA GONCALVES DE LIMA ME | | | 114 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| AVENIDA PROFESSOR ACRISIO CRUZ | | 49.020-210 | 8770 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | UF PAIS | |
| SALA 04 TERREO | SALGADO FILHO | SE BRASIL | |
| MUNICÍPIO | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| ARACAJU | | gizelmag@bol.com.br | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | |
| 5.000,00 | CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade Principal 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL A ATIVIDADE É REALIZADA EM ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| Atividade secundária XXXXXXX | | | |
| XXXXXXX | | | |
| XXXXXXX | | | |
| XXXXXXX | | | |
| XXXXXXX | | | |
| XXXXXXX | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| 02/12/2013 | 19559493000122 | XXXXXXXXXXXXXX | XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente-gerente) | | | |
| GIZELMA MARIA GONCALVES DE LIMA - ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 02/12/2013 | <i>[Assinatura]</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLICADO E ARQUIVADO
Assessoria de JUCESE

14/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2014 SOB Nº: 20140130098
Protocolo: 14/013009-8, DE 27/03/2014

JUCESE
Empresa: 28 1 0053799 9
GIZELMA MARIA GONCALVES DE LIMA

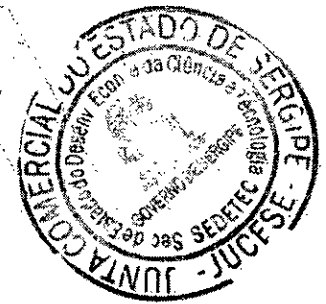
[Assinatura]
MARZELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2014 SOB Nº: 28200559205
Protocolo: 14/036417-0, DE 29/10/2014

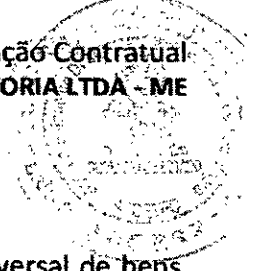
Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL

SEÇÃO DE REGISTRO, FRENTEAMENTO E
SANEAMENTO - 2014 - 14



11000019

1ª Alteração Contratual
GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME



Preâmbulo:

GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Recife/PE, nascida em 11/06/1965, contadora, portadora da C.I nº 3.296.554-0 SSP/SE, CPF nº 420.758.584-20, residente e domiciliada à Rua Orlando Magalhães Maia, 1330 – AP B02 Fatima Abreu – Bairro Grageru - Aracaju – SE, CEP 49.025-530, e ERICKA VITORINO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1986, empresária, portadora da C. I. nº 7.597.106 SDS/PE, CPF nº 072.106.444-23, residente e domiciliada na Rua Rio Paraná, nº 88 – UR 01 – Bairro Cohab – Recife – PE – CEP 51.280-350, únicas sócias quotistas da empresa **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº **19.559.493/0001-22**, estabelecida a Av. Gonçalo Prado Rollemberg, 1705 – sala 03 – Térreo – Bairro São José – Aracaju/SE, CEP 49.015-230, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE nº **28200569205**, resolvem alterar o contrato social de acordo com os itens, condições e cláusulas seguintes:

- | -

Alterar o endereço da sede da empresa de Av. Gonçalo Prado Rollemberg, 1705 – Sala 03 – TERREO – Bairro São José - Aracaju/SE, CEP 49.015-230 para Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140 – Escritório Virtual – Bairro Luzia - Aracaju/SE CEP 49.045-015.

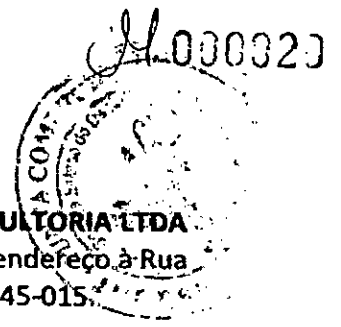
- | -

Alterar o objeto social da empresa de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A Atividade é realizada em locais de terceiros para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, inclusive na compra e venda de patentes, serviço de seleção e agenciamento de mão de obra, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de apoio a educação, atividades de bibliotecas e arquivos e gestão de bibliotecas e arquivos públicos, gestão de museus de todo tipo, atividade de restauração e conservação de lugares e prédios históricos. As atividades serão realizadas em estabelecimento de terceiros.

Em virtude das alterações ocorridas, as cláusulas 1ª e 3ª que dizem respeito à denominação e endereço da sede e ao objeto social, respectivamente, passam a vigorar sobre o seguinte teor:

CLAUSULA 1ª – Denominação e endereço

Ericka Vitorino



A sociedade girará sob a denominação social **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME**, o nome de fantasia será **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA**, com endereço à Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140 – Escritório Virtual – Bairro Luzia - Aracaju/SE CEP 49.045-015.

CLÁUSULA 3ª

O objeto social será treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, inclusive na compra e venda de patentes, serviço de seleção e agenciamento de mão de obra, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de apoio a educação, atividades de bibliotecas e arquivos e gestão de bibliotecas e arquivos públicos, gestão de museus de todo tipo, atividade de restauração e conservação de lugares e prédios históricos. As atividades serão realizadas em estabelecimento de terceiros.

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, que serão assinados pelos sócios juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Aracaju (SE), 03 de fevereiro de 2016.

Sócias:

Gizelma Maria Gonçalves de Lima

GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA
CPF Nº 420.758.584-20
GI. 3.296.554-0
Sócia-Administradora



3º OFÍCIO

Erica Vitorino da Silva

ERICKA VITORINO DA SILVA
CPF Nº 072.106.444-23
C.I. 7.597.106
Sócia

Testemunhas:

Erica Darcianne da Costa

ERICA DARCIANNE DA COSTA
CPF Nº 006.314.895-17
C.I. 3.085.062-2

Jose Humberto dos Santos Junior

JOSE HUMBERTO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 068.643.945-73
C.I. 2.276.751-7

7º Tabelionato de Notas Cartorio Fábio Lourenço

Reconheço For Semelhança a firma de: ERICKA VITORINO DA SILVA
Recife, 15 de fevereiro de 2016 Úp.: 58 JOS. MARCOS LIMA SILVA
Encl.: R\$ 3,26 PERC: 0,17 TSHR: 0,73 Escrevente autorizado
Consulte autenticidade em www.tipe.ius.br/selodigital
Selo Eletrônico: 0077719.JUS11281501.20059

Complex block containing multiple stamps: 'CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE NOTAS', 'Reconheço por Semelhança a firma de: GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA', 'ARACAJU/SE, 24 de fevereiro de 2016', 'Em três vias da verdade', 'Pago: R\$ 3,26', 'Escritura Autorizada', 'RF 005014658', 'PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE', and 'RECONHECIMENTO DE SELOS ELETTRONICOS'.

M.000021

Ericka

Gizelma

**II ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ 19.559.493/0001-22**

Por este instrumento particular os abaixo assinados:

Gizelma Maria Gonçalves de Lima, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Recife/PE, nascida em 11/06/1965, contadora, portadora da C.I nº 3.296.554-0 SSP/SE, CPF nº 420.758.584-20, residente e domiciliada à Rua Orlando Magalhães Maia, 1330 – AP B02 Fatima Abreu – Bairro Grageru - Aracaju – SE, CEP 49.025-530 e

Ericka Vitorino da Silva, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1986, empresária, portadora da C. I. nº 7.597.106 SDS/PE, CPF nº 072.106.444-23, residente e domiciliada na Rua Rio Paraná, nº 88 – UR 01 – Bairro Cohab – Recife – PE – CEP 51.280-350.

Únicas sócias componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob denominação Social de **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA-ME**, com sede na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Escritório Virtual, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49.045-015, com o Contrato Social registrado na Junta Comercial de Sergipe sob o nº **28200569205** e inscrita no CNPJ sob o nº **19.559.493/0001-22**, resolvem de comum acordo alterar o contrato de origem e alterações posteriores, de acordo com os itens, condições e Clausulas seguintes:

I- DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DOS SÓCIOS

A sócia **Gizelma Maria Gonçalves de Lima** altera seu estado civil de casada sob regime de comunhão universal de bens para divorciada, e seu endereço de Rua Orlando Magalhães Maia, nº 1330, Ap B02, Fatima Abreu, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.025-530 para Rua Rosalina, nº 120, Cond. Via Farol, AP 501, bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49.032-150.

II- DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A sócia **Ericka Vitorino da Silva** não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, alienando de forma onerosa suas obrigações, direitos e total de quotas em número de 250 (Duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o sócio remanescente.

III- DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob o novo nome empresarial: **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 07:38 SOB Nº 28600066103.
PROTOCOLO: 180179780 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802678454. NIRE: 28600066103.
GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

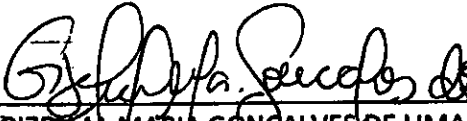
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

IV- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

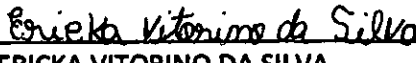
A empresária **Gizelma Maria Gonçalves de Lima** resolve aumentar o capital da empresa para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). O acervo desta empresa, estando este subscrito e integralizado no seu valor total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da EIRELI por transformação.

Aracaju/Se, 18 de maio de 2018


GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA
CPF: 420.758.584-20
Sócia remanescente

3º OFÍCIO


ERICKA VITORINO DA SILVA
CPF: 072.106.444-23
Sócia retirante

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE
GARTÓRIO ROMÁ
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 43 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9297 - e-mail: gartorio@recife.pe.gov.br

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - GARTÓRIO ROMÁ

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 43 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9297 - e-mail: gartorio@recife.pe.gov.br

Reconheço: a firma Por Semelhança
ERICKA VITORINO DA SILVA

Em test. da verdade. Emol: 3,99 TSNR: 0,80 Total: 4,79

Recife/PE-06/06/2018 09:08:17

SELO: 0077248.XF005201806.02760

ANA PAULA ALVES DA SILVA PEREIRA Escrivã Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 07:38 SOB Nº 28600066103.
PROTOCOLO: 180179780 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802678454. NIRE: 28600066103.
GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

09/07/2018

CARTORIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE NOTAS Conceição
 Reconhecido por semelhança de firma
GIZELMA MARIA GONCALVES DE SILVA OLIVEIRA Autorizada
 (109546) DOUTOR

SELO: 200829508093320
 Aracaju - SE
 22

SILVIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 07:38 SOB Nº 28600066103.
 PROTOCOLO: 180179780 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802678454. NIRE: 28600066103.
 GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 09/07/2018
 www.agiliza.se.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA**

Gizelma Maria Gonçalves de Lima, brasileira, divorciada, natural de Recife/PE, nascida em 11/06/1965, contadora, portadora da C.I nº 3.296.554-0 SSP/SE, CPF nº 420.758:584-20, residente e domiciliada à Rua Rosalina, nº 120, Cond. Via Farol, AP 501, Bairro Farolândia, CEP 49.032-150, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante transformação de Sociedade Limitada **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA-ME**, e que regerá conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**.

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA**.

Cláusula Segunda - O objeto da empresa consiste em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, inclusive na compra e venda de patentes, serviço de seleção e agenciamento de mão de obra, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de apoio a educação, atividades de bibliotecas e arquivos e gestão de bibliotecas e arquivos públicos, gestão de museus de todo tipo, atividade de restauração e conservação de lugares e prédios históricos. As atividades serão realizadas em estabelecimento de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140 – Escritório Virtual – Bairro Luzia - Aracaju/SE CEP 49.045-015.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 02/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 07:38 SOB Nº 28600066103.
PROTOCOLO: 180179780 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802678454. NIRE: 28600066103.
GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular **Gizelma Maria Gonçalves de Lima**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

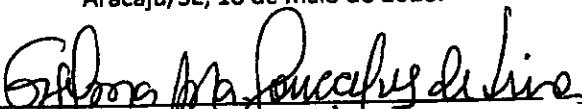
Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Aracaju, Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar justo e contratado, lavrou-se o presente instrumento em via-única.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2018.


GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA
CPF: 420.758.584-20
TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 07:38 SOB N° 28600066103.
PROTOCOLO: 180179780 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802678454. NIRE: 28600066103.

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/07/2018
www.agiliza.se.gov.br

M 000024 -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2016 SOB Nº: 20160075076

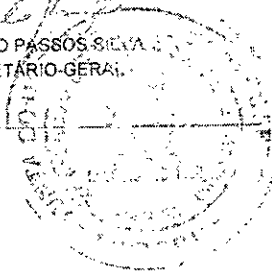
Protocolo: 16/007507-6, DE 25/02/2016

JUCESE

Empresa: 28 2 0056920 5

EMPRESA S/A - INDETERMINADA E
CNPJ: 00.000.000/0001-01


MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.559.493/0001-22 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/01/2014 |
| NOME EMPRESARIAL GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl | | |
| LOGRADOURO R PADRE NESTOR SAMPAIO | NÚMERO 140 | COMPLEMENTO ESCRITORIO VIRTUAL |
| CEP 49.045-015 | BAIRRO/DISTRITO LUZIA | MUNICÍPIO ARACAJU |
| UF SE | ENDEREÇO ELETRÔNICO GIZELMALIMACONSULTORIA@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (79) 9843-3774 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/07/2018 às 10:16:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 19.559.493/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

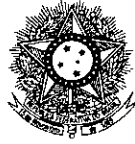
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:25:25 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: **1A69.62B3.B2C2.70E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.559.493/0001-22

Certidão n°: 167017698/2019

Expedição: 30/01/2019, às 19:05:18

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.559.493/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201900219717

CNPJ: 19.559.493/0001-22

Contribuinte: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/05/2019.

Aracaju (SE), 18 de Fevereiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 2019002197170Vxu

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19559493/0001-22
Razão Social: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA ME
Nome Fantasia: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA
Endereço: R PADRE NESTOR SAMPAIO 140 ESCRITORIO VIRTUAL / LUZIA /
ARACAJU / SE / 49045-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2019 a 04/06/2019

Certificação Número: 2019050603153138449339

Informação obtida em 14/05/2019, às 10:13:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M 000030



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 181768/2019

Identificação do Contribuinte:19.559.493/0001-22
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.559.493/0001-22** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **19.559.493/0001-22** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em 14/05/2019 10:14:46, válida até 13/06/2019 e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Maio de 2019

Autenticação:20190514I3UG0V

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



RESOLUÇÃO DO CMDCA



Resolução Nº. 06 de 15 de Março de 2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSULTORIA PARA DAR SUPORTE A REDE DE GARANTIA DE DIREITOS E REALIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES CUSTEADOS PELO FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em uso de suas atribuições legais. Em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Março de 2019 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.081 de 01 de Janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta apresentada pela empresa de consultoria Gizelma Lima – Treinamento e Consultoria LTDA, no valor de R\$ 87.413,07 custeado com recurso do FMDCA, para dar suporte operacional no tocante ao Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a realização do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares deste município.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nossa Senhora do Socorro, 15 de Março de 2019.


Michelle Marry Costa Campos

Presidente do CMDCA

Resolução Nº. 07 de 15 de Março de 2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em uso de suas atribuições legais. Em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Março de 2019 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.081 de 01 de Janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Eleitoral baseado no Art. 84 da Lei Municipal 1.081, que contará com a Secretária Executiva do CMDCA, Sra. Damaris Ramos dos Santos, um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Michelle Marry Costa Campos e um representante de Entidade Não Governamental, a Sra. Ilzane Santos Viana (APAE/Socorro) e amplia mais 03 vagas para auxiliar a Comissão Eleitoral, com as Senhoras Josevanda Mendonça Franco, Isabela Bispo dos Santos Santana e Lidiany da Silva Carvalho para auxiliar a Comissão Eleitoral, uma vez que o processo requer maior quantidade de membros, para dirigir o processo eleitoral, processar, analisar, homologar, impugnar candidaturas, receber denúncias e realizar julgamentos de primeiro grau, conforme Art.63.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nossa Senhora do Socorro, 15 de Março de 2019.


Michelle Marry Costa Campos

Presidente do CMDCA

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

Em 18/07/2019

EMMANUEL MESSIAS MENDONÇA FILHO



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

EMENTA:

Justificativa - Licitação Inexigível para a contratação da empresa GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO para Consultoria com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e eleição dos conselhos tutelares.

Fundamentação: Artigo 25, II, c/c o art. 26, parágrafo único, II, da lei 8.666/93.

A Secretaria Municipal da Assistência Social, órgão integrante da Administração Direta do Poder executivo, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vem apresentar **J U S T I F I C A T I V A** pertinente ao procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 25, II, c/c o art. 26, parágrafo único, II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a Contratação da empresa GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO para consultoria com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e eleição dos Conselhos Tutelares.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excepcionado a regra geral para a celebração dos Contratos Administrativos mediante a realização prévia de Processo de Licitação Pública, a lei nº 8.666/93 apresenta a possibilidade de celebração de contrato diretamente com o fornecedor ou prestador de serviço, através de *Dispensa* ou *Inexigibilidade de Licitação*.

Observando a característica essencial da inviabilidade de competição, conforme descreve o artigo 25 da Lei Federal de Licitações, tem-se ali evidenciado que havendo a *singularidade* do serviço para a Administração Pública, é devido o processo de contratação direta. É o que ocorre no caso da viabilização dos serviços de consultoria especializada para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e eleição dos Conselhos Tutelares.

Para respaldar a sua pretensão, a Secretaria Municipal da Assistência Social, traz aos autos, peças fundamentais como: proposta de serviços, documentos habilitatórios, além de outros elementos que constituem o processo em si.

Corroborando com essa assertiva, a Lei nº 8.666/93, art. 25, II dispõe, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória



Governo Municipal

NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”.

Posteriormente, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de Inexigibilidade de licitação (ex vi do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93):

“Parágrafo Único. O processo, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço”*

Faz-se conveniente notar, todavia, que nem sempre é necessário, ou possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). Não obstante a regra de licitar, conforme consta no art. 37, XXI, da Constituição Federal/1988, a Lei das Licitações prevê hipóteses em que a Administração, desde que preenchidos alguns requisitos essenciais, possa considerar inexigível a licitação. Os artigos 24 e 25 estabelecem os casos em que a licitação é dispensável ou inexigível.

A doutrina do conceituado Hely Lopes Meirelles, na mesma linha de entendimento dispõe:

“define a notória especialização como uma característica daqueles profissionais que, além da habilitação técnica e profissional, exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicadas, além de participação ativa e constante na vida acadêmica.

Assim, a mens legis quis permitir a contratação direta de tais profissionais, inexigindo o procedimento licitatório, tendo em vista a “impossibilidade lógica” de a Administração pretender o melhor serviço pelo menor preço, nessas condições.



Governo Municipal

NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tal "impossibilidade lógica", na expressão de Hely Lopes Meirelles, deve ser analisada em seu duplo aspecto: o primeiro consiste no grau de renome atingido por esses profissionais, a ponto de sua autoridade no assunto se ter tornado notória. Perde-se, assim, a necessária competitibilidade, essência da licitação, tendo-se em vista que todos atingiram um mesmo patamar de eficiência técnico-científica, tornando-se quase impossível optar-se por um ou por outro, mediante a análise pura e simples de sua competência profissional. Por outro lado, atingido tal patamar, surge o desinteresse desses profissionais em se submeterem à licitação, que se presta, grosso modo, à análise de seu trabalho e preço".

Deste modo, como se observa, a lei que rege as Licitações e Contratos Administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Central de Compras e Licitações - CCL demonstrará a situação de Inexigibilidade de Licitação que ora se apresenta.

O doutrinador Justen Filho (1998, p. 211) pontifica:

"a inexigibilidade de licitação verifica-se em situações, em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Justifica-se pelo fato de que se parte do princípio de que a licitação produz benefícios para a Administração e esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É evidente que os processos de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

impostos à Administração Pública, conforme estabelece a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*.

Ainda nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador



Governo Municipal

NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Sergipe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade; da impessoalidade; da moralidade; da igualdade; da publicidade; e da probidade administrativa".

E, nesse diapasão, se permite ao administrador afastar-se da licitação, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens aqui tutelados.

Neste sentido, temos o ilustre posicionamento de José Eduardo Martins Cardozo:

"Estes, são princípios gerais, necessariamente não positivados de forma expressa pelas normas constitucionais, mas que consistem nos alicerces jurídicos do exercício da função administrativa dos Estados. Todo o exercício da função administrativa, direta ou indiretamente, será sempre por eles influenciados e governado".

Subjugados os requisitos necessários para uma inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, vejamos, agora, as condições formais para a composição do processo dispensa de licitação.

Razão da escolha do fornecedor ou executante - A escolha da Empresa **GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA-E-TREINAMENTO**, prendem-se ao fato de a mesma possuir ampla experiência no mercado e comprovada notoriedade, bem como exclusividade.

V A L O R

O valor total da presente contratação é R\$ 87.413,07 (Oitenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e sete centavos) e as despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação serão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- Órgão: 46000- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Uo- 44063- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Ação: 08.244.1069: 2149- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1001- Recursos ordinários
- Saldo Orçamentário: 300.000,00

Por fim, porém não menos relevante, opina esta Secretaria Municipal da Assistência Social pela Contratação Direta, através de Inexigibilidade de licitação - por notória especialização da empresa **GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA-E-TREINAMENTO**, com respaldo no art. 25, II, cominado com o art. 26, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.



Governo Municipal

NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Diante do exposto, e de acordo com o *caput do art. 26* da lei supracitada, submetemos a presente Justificativa a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Assistência Social, para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial do Município.

Nossa Senhora do Socorro, 18 de Março de 2019.


Michelle Marry Costa Campos

Presidente do CMDCA e Assessora de Planejamento da SEMAS

Ratifico em 18 / 03 /2019.


MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

M 000040

PROPOSTA COMERCIAL

H000041



Documentos para contratação da consultoria Gizelma Lima

De: Gizelma Lima

Para: marrycampos@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Documentos para contratação da consultoria Gizelma Lima

Enviada em: 14/03/2019 | 09:28

Recebida em: 14/03/2019 | 09:28

ATESTADO.pdf 121.71 KB

Empenho.pdf 15.97 KB

EMPENHO.pdf 22.74 KB

JUSTIFICATI... .doc 80.50 KB

RIACHUELO N... .pdf 83.30 KB

NOTA FISCAL... .pdf 83.42 KB

MINUTACONTR... .doc 113.23 KB

NOTA FISCAL... .pdf 83.42 KB

Secretária, bom dia!

Segue para composição do processo de contratação os documentos em anexo.

Informamos que encaminharemos vários emails em seguida.

Este email se refere a alguns serviços prestados em áreas similares à sua demanda.

Obrigada!

Gizelma Lima
Consultoria e Treinamentos
(79) 3021-3424|99843-3774
www.gizelmalima.com.br



Proposta para Consultoria de serviços técnicos FMDCA

De: Gizelma Lima

Para: marrycampos@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Proposta para Consultoria de serviços técnicos FMDCA

Enviada em: 14/03/2019 | 00:57

Recebida em: 14/03/2019 | 00:57

 PROPOSTA OF... .pdf 451.83
KB

Prezada secretária, bom dia!

Com um pedido de desculpas pela demora, segue para sua apreciação nossa proposta para a realização de consultoria técnica voltada ao **Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SED)** e a realização do **Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município**.

Informamos que no decorrer do dia estaremos encaminhando toda a documentação necessária a composição do processo de contratação da consultoria. Entretanto, não estará nesse meio os documentos dos facilitadores que atuarão na fase de capacitação. Estamos na fase dos convites. Não obstante, em tempo hábil, porém, faremos a indicação desses profissionais.

Coloco-me à disposição para atender suas necessidades e expectativas empreendidas no referido projeto.

Saudações,

Gizelma Lima
Consultoria e Treinamentos
(79) 3021-3424|99843-3774
www.gizelmalima.com.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Realização: Gizelma Lima
Treinamento e Consultoria

Aracaju, março de 2019

Av. Padre Nestor Sampaio, n° 140, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49045-015

☎ (79) 3021-3424 | (79) 9 9843-3774

✉ gizelmalimaconsultoria@gmsil.com



Gízelma Lima
Consultoria, Auditorio & Treinamento

Proposta GLTC nº 09/2019

Aracaju, 13 de março de 2019

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA A
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO – SERGIPE**

Em Atenção

Sra. Michelle Marry Costa Campos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nossa Senhora do Socorro

Av. Padre Nestor Sampalo, nº 140, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49045-015

☎ (79) 3021-3424 | (79) 9 9843-3774

✉ gizelmalimaconsultoria@gmail.com



Gizelma Lima
Consultoria, Auditoria & Treinamento

APRESENTAÇÃO

A presente proposta atende à solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social do município de Nossa Senhora do Socorro, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe.

1. NOSSA EMPRESA

A **GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO** foi constituída em fevereiro de 2012, iniciando suas atividades no mesmo ano, na forma de Sociedade Empresária LTDA para atuar nas seguintes áreas: Consultoria e Auditoria Tributária e Contábil; Consultoria em Gestão Empresarial; Estudo, avaliação, estruturação e reestruturação de Controles Internos; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em geral; Seleção e locação de mão de obra temporária; treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; organização, produção, promoção de eventos, feiras, encontros e Congressos e serviços de intermediação em Licitações.

GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO LTDA é uma empresa sergipana que nasceu da experiência e da sua visão de sua fundadora – **GIZELMA LIMA**, sobre as necessidades que as instituições públicas têm enfrentado ao longo de décadas quando se deparam com a dinâmica do mundo globalizado. Aspectos como finanças, contabilidade, custos, tributos, processos, pessoas, plano de continuidade de negócios, TI, gestão de riscos, controles etc são nucleares e nunca estiveram tanto em evidência nas mesas de discussões e preocupações dos gestores públicos.

Os cursos da **GIZELMA LIMA** contemplam as modalidades In Company, abertos, programas estruturados e oficinas. Contudo, todos podem ser personalizados para atender às necessidades das entidades da melhor maneira possível.

Av. Padre Nestor Sampaio, nº 140, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49045-015

☎(79) 3021-3424 | (79) 9 9843-3774 ✉gizelmalimaconsultoria@gmail.com



Gizelma Lima
Consultoria, Auditoria & Treinamento

Nossos projetos são construídos tomando por base as peculiaridades da natureza de atividade das entidades demandantes, sejam elas entidades públicas ou privadas das três esferas de governo, e do terceiro setor.

Para tanto, estabelecemos um canal aberto com nossos clientes com vistas ao desenho mais adequado ao projeto solicitado.

Os palestrantes e consultores convidados pela **GIZELMA LIMA** são os que mais se destacam na matéria demandada, demonstrada pela competência técnica e curricular, metodológica e por trabalhos realizados.

Nomes como o professor, escritor e Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE – João Eudes Bezerra Filho; o professor Paulo Henrique Feijó; os professores Antônio Alves de Carvalho Neto e Arnaldo Gomes, Auditores de Controle Externo do TCU, para as áreas de Auditoria, Controles Internos, Governança e Gestão de Risco; o professor Dr Rodrigo Pironti, para as áreas de Compliance e Governança; os Especialistas em Direitos Humanos com ênfase em direitos da crianças e adolescente, Fátima Rocha e Carlos Viana; a professora, historiadora, pesquisadora e defensora dos direitos humanos com ênfase nos direitos das crianças e adolescentes, Josevanda Mendonça Franco; Antônio Cláudio Lima Castanheiro, especialista em Auditoria, lavagem de dinheiro e fraude, entre outros, fazem parte do nosso seletivo grupo de palestrantes.

A metodologia de negociação da empresa está, acima de tudo, alicerçada em valores como ética, profissionalismo, comprometimento, pontualidade, agilidade, técnica, preço justo, flexibilidade e produtos de vanguarda. Esses valores nos estabeleceram no mercado local e em todo país.

A credibilidade da **GIZELMA LIMA** sustenta-se pela experiência da fundadora, obtida através dos diversos cargos públicos ocupados na área de atuação da empresa e pela sua constante busca por soluções que atentam as necessidades dos seus clientes.

Nessa perspectiva, encontra-se apta para desenvolver projetos que definam por objeto consultoria, na realização de diagnósticos, estudos técnicos, de capacitações técnicas em diversas áreas de mercado e consultorias na área de

Av. Padre Nestor Sampalo, nº 140, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49045-015

☎ (79) 3021-3424 | (79) 9 9843-3774 ✉ gizelmalimaconsultoria@gmail.com



Gizelma Lima
Consultoria, Auditorio & Treinamento

Suporte Operacional às demandas dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente dos Municípios do País.

2. DO OBJETO DA PROPOSTA

O objeto da presente proposta é a **Consultoria Técnica** de suporte operacional para o fortalecimento do **Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SED)** e a realização do **Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município**.

3. DO PÚBLICO ALVO

Operadores do SGD e candidatos ao Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, nos termos do Edital que regulamente o referido Processo, a ser publicado pelo CMDCA.

4. DOS PRODUTOS

4.1 Elaboração da Proposta Pedagógica da Capacitação

4.2 Realização do Seminário de Alinhamento do SGD de Nossa Senhora do Socorro - 16 horas;

4.3 Análise de Legislação Municipal que regulamenta a política de promoção e seguridade dos direitos da criança e do adolescente, considerando a necessidade de adequações técnicas para atendimento da legislação nacional vigente;

4.4 Elaboração e direcionamento dos Atos Normativos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024

4.5 Elaboração, organização e correção dos exames escritos para o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

4.6 Definição da logística para a realização dos exames escritos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

Av. Padre Nestor Sampalo, n° 140, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49045-015

☎ (79) 3021-3424 | (79) 9 9843-3774 ✉ gizelmalimaconsultoria@gmail.com

- 4.7 Disponibilização dos recursos humanos e materiais para a execução dos exames escritos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;
- 4.8 Apoio técnico no dia de realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;
- 4.9 Suporte na análise de recursos que por ventura possam ser impetrados por candidatos, junto a Procuradoria Geral do Município;
- 4.10 Assessoria e consultoria em todas as etapas do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;
- 4.11 Capacitação, qualificação e treinamento dos aprovados no Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;
- 4.12 Elaboração e impressão do diploma de certificação de Conselheiro Tutelar escolhido para o quadriênio 2020/2024.

5. DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

5.1 Da Contratante:

- Facilitar a articulação institucional para a Consultoria;
- Disponibilizar as informações e os meios necessários para a consecução dos produtos elencados, em tempo hábil, visando o atendimento dos prazos de execução, consolidação das etapas de trabalho e
- Publicar e divulgar os documentos gerados a partir dos produtos inseridos nesta Proposta;
- Atender o cronograma do desembolso.

5.2 Da contratada:

- Fornecer a documentação necessária à construção do processo de Contratação;
- Prestar esclarecimentos, junto às instâncias interessadas, sobre o conteúdo dos produtos comprometidos nesta Proposta;
- Atender à convocação da **Contratante** sempre que ocorrer;
- Cumprir os prazos, atividades e recursos descritos nos Planos de Trabalho (anexo II);

Av. Padre Nestor Sampalo, nº 140, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49045-015

☎ (79) 3021-3424 | (79) 9 9843-3774 ✉ gizelmalimaconsultoria@gmail.com



Gizelma Lima
Consultoria, Auditoria & Treinamento

- Realizar a execução do objeto desta proposta.

6. DO INVESTIMENTO

A **Contratante** deverá cumprir o desembolso no valor total de R\$ 87.413,07 (Oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais), apresentado no quadro financeiro anexo, a ser quitado em três parcelas considerando a entrega dos produtos propostos agrupados em 3 (três) momentos:

6.1 a primeira até o dia 20 de maio de 2019, correspondente aos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4;

6.2 a segunda até o dia 10 de setembro de 2019, correspondente aos itens 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9;

6.3 a terceira até o dia 20 de novembro de 2019, correspondente aos itens 3.1, 3.11 e 3.12.

As parcelas deverão ser depositadas em conta da agência da Caixa Econômica Federal, nº 2175; Conta Corrente: 2733-5, em favor de Gizelma Lima Consultoria, Auditoria & Treinamentos.

7. INSUMOS CONTIDOS NO VALOR DA PROPOSTA

Estão contidos no valor da proposta todos os tributos inerentes à empresa, facilitadores, palestrantes equipe de apoio; alimentação, deslocamento material instrucional dos treinados e certificação.

8. DOS DADOS PARA EMPENHO E PAGAMENTO

Gizelma Lima Treinamentos e Consultoria - CNPJ Nº 19.559.493/0001-22.

Avenida Padre Nestor Sampaio, 140, bairro Luzia, Aracaju SE.

Caixa Econômica Federal. Agência 2175; C/C. 3992-9.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (trinta) dias.

Av. Padre Nestor Sampaio, nº 140, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49045-015

☎ (79) 3021-3424 | (79) 9 9843-3774 ✉ gizelmalimaconsultoria@gmail.com



Gizelma Lima
Consultoria, Auditoria & Treinamento

Gizelma Lima
Treinamento e Consultoria

Av. Padre Nestor Sampalo, nº 140, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49045-015

© (79) 3021-3424 | (79) 9 9843-3774  gizelmalimaconsultoria@gmail.com



ANEXO I - QUADRO FINANCEIRO

QUADRO FINANCEIRO

| | | |
|----------|--|------------------|
| 1 | <ul style="list-style-type: none">- Elaboração da Proposta Pedagógica da Capacitação- Realização do Seminário de Alinhamento do SGD de Nossa Senhora do Socorro - 16 horas;- Análise de Legislação Municipal que regulamenta apolítica de promoção e seguridade dos direitos da criança e do adolescente, considerando a necessidade de adequações técnicas para atendimento da legislação nacional vigente;- Elaboração e direcionamento dos Atos Normativos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024. | 22.653,89 |
| 2 | <ul style="list-style-type: none">- Elaboração, organização e correção dos exames escritos para o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;- Definição da logística para a realização dos exames escritos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;- Disponibilização dos recursos humanos e materiais para a execução dos exames escritos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;- Apoio técnico no dia de realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;- Suporte na análise de recursos que por ventura possam ser impetrados por candidatos, junto a Procuradoria Geral do Município. | 30.374,23 |
| 3 | <ul style="list-style-type: none">- Assessoria e consultoria em todas as etapas do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;- Capacitação, qualificação e treinamento dos aprovados no Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;- Elaboração e impressão do diploma de certificação de Conselheiro Tutelar escolhido para o quadriênio 2020/2024. | 34.384,95 |



ANEXO II - PLANOS DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO 1

1. DOS FINS

Este Plano de Trabalho corresponde aos serviços descritos nos itens:

1.1 Realização do Seminário de Alinhamento do SGD de Nossa Senhora do Socorro - 16 horas;

1.2 Análise de Legislação Municipal que regulamenta a política de promoção e seguridade dos direitos da criança e do adolescente, considerando a necessidade de adequações técnicas para atendimento da legislação nacional vigente;

1.3 Elaboração e direcionamento dos Atos Normativos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

2. DO CRONOGRAMA E ATIVIDADES

| PRazo | Atividade | Descrição |
|-----------------|---------------------|---|
| Até 26 de abril | Seminário | Alinhamento do SGD de Nossa Senhora do Socorro |
| Até 10 de maio | Análise e adequação | Legislação Municipal referente a promoção e seguridade dos direitos da criança e do adolescente |
| Até 10 de maio | Elaboração | Atos Normativos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar |

3. DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Para a consecução dos produtos serão disponibilizados profissionais de notórios conhecimentos no objeto finalístico, contratados pela CONSULTORIA e coordenados em todas as fases do processo.

Para tanto, deverá o Município indicar em momento que será acordado entre as partes a Comissão Interna do processo.



entendimentos necessários antecedentes a realização do objeto ora pactuado nesta Proposta.

4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 DA CONTRATANTE

- Promover a divulgação do Seminário;
- Realizar as inscrições do Seminário;
- Disponibilizar a relação dos inscritos para o Seminário;
- Disponibilizar o local, a multimídia e a sonorização para o Seminário;
- Disponibilizar água, café e lanches para o Seminário;
- Disponibilizar a legislação vigente para análise;
- Publicar e divulgar os atos normativos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar.

4.2 DA CONTRATADA

- Articular com a **CONTRATANTE** para sanar dúvidas;
- Entregar uma cópia em meio físico e em meio virtual, em *pen drive*, dos produtos.

PLANO DE TRABALHO 2

1. DOS FINS

Este Plano de Trabalho corresponde aos serviços descritos nos itens:

1.1 Elaboração, organização e correção dos exames escritos para o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

1.2 Definição da logística para a realização dos exames escritos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

1.3 Disponibilização dos recursos humanos e materiais para a execução dos exames escritos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

1.4 Apoio técnico no dia de realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

1.5 Suporte na análise de recursos que porventura possam ser impetrados por candidatos, junto a Procuradoria Geral.



2. DO CRONOGRAMA E ATIVIDADES

| PRazo | | |
|------------------|------------------------------------|--|
| Até 30 de julho | Elaboração, organização e correção | Exames escritos para o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar |
| Até 05 de agosto | Definição | Logística para a realização dos exames escritos do Processo Unificado de Escolha do CT |
| 11 de agosto | Execução dos Exames Escrita | Recursos para a execução dos exames escritos do Processo Unificado de Escolha do CT |
| 11 de agosto | Execução dos Exames Escrita | Apoio técnico na realização do Processo Unificado de Escolha do CT |
| Até 23 de agosto | Suporte técnico | Análise de recursos que por ventura possam ser impetrados por candidatos, junto a Procuradoria Geral do Município. |

3. DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Para a consecução dos produtos serão disponibilizados profissionais de notórios conhecimentos no objeto finalístico, contratados pela CONSULTORIA e coordenados em todas as fases do processo.

Para tanto, deverá o Município indicar em momento que será acordado entre as partes a Comissão Interna do processo para que sejam alinhados os entendimentos necessários antecedentes a realização do objeto ora pactuado nesta Proposta.

A Prova Escrita seguirá as definições do Edital pertinente, quanto ao número de questões, sua metodologia e respectivos valores.

A publicação dos resultados é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

Os recursos impetrados deverão ser objeto da análise da Procuradoria Geral do Município.



4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

4.1 DA CONTRATANTE

- Promover a divulgação do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar;
- Realizar as inscrições Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar;
- Disponibilizar a relação dos inscritos Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar;
- Publicar e divulgar os resultados do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar.

4.2 DA CONTRATANTE

- Entregar os produtos descritos no item 2 deste Plano de Trabalho.

PLANO DE TRABALHO 3

1. DOS FINS

Este Plano de Trabalho corresponde aos serviços descritos nos itens:

1.1 Assessoria e consultoria em todas as etapas do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

1.2 Capacitação, qualificação e treinamento dos aprovados no Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

1.3 Elaboração e impressão do diploma de certificação de Conselheiro Tutelar escolhido para o quadriênio 2020/2024.



2. DO CRONOGRAMA E ATIVIDADES

| PRazo | ATIVIDADES | PRODUTO |
|-----------------------|---|--|
| Até 26 de abril | Assessoria e consultoria | Etapas do Processo Unificado de Escolha do CT |
| De 18 a 31 de outubro | Capacitação, qualificação e treinamento | Aprovados no Processo Unificado de Escolha do CT |
| Até 12 de novembro | Elaboração e impressão | Diploma de certificação de CT |

3. DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

Para a consecução dos produtos serão disponibilizados profissionais de notórios conhecimentos no objeto finalístico, contratados pela CONSULTORIA e coordenados em todas as fases do processo.

Para tanto, deverá o Município indicar em momento que será acordado entre as partes a Comissão Interna do processo para que sejam alinhados os entendimentos necessários antecedentes a realização do objeto ora pactuado nesta Proposta.

ANEXO III - PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO

Solenidade de Abertura

Palestra Magna

Carga Horária: 2 (duas) horas

Data: 18.10.2019

Módulo I

Os marcos regulatórios da Proteção Social



Gizelma Lima

Consultoria, Auditoria & Treinamento

Ementa: Constituição Federal de 1988 e a Convenção Internacional de 1989; Princípios que fundamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente: proteção integral, criança como sujeito de direitos e prioridade absoluta; Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; outros diplomas legais.

Carga Horária: 4 (quatro) horas

Data: 18.10.2019

Módulo II

O Conselho Tutelar e suas competências:

Ementa: Papel e competências dos Conselheiros; atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social; questões administrativas: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa.

Carga Horária: 6 (seis) horas

Data: 21.10.2019

Módulo III

Mediação de Conflito:

Ementa: Negociação. Conciliação. Mediação. Arbitragem. Mudança de paradigma. Princípios da mediação. Atitudes do mediador. Aplicabilidade da mediação. Habilidades na comunicação. Técnicas utilizadas em mediação: comunicação e negociação. Técnicas de negociação. Estratégias utilizadas em negociação.

Carga Horária: 6 (seis) horas

Data: 22.10.2019

Módulo IV

O Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos:



Gizelma Lima

Consultoria, Auditoria & Treinamento

Ementa: Definição conceitual; Composição, características, competências e atribuições dos atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa; Apresentação da rede atendimento.

Carga Horária: 6 (seis) horas

Data: 23.10.2019

Módulo V

O Sistema da Assistência Social e a Política:

Ementa: Definição conceitual e marcos normativos; Composição, características e competências do CRAS e CREAS; o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Carga Horária: 6 (seis) horas

Data: 24.10.2019

Módulo VI

A complexidade da política de atendimento à criança e ao adolescente:

Ementa: Políticas básicas especiais: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e acolhimento institucional.

Carga Horária: 6 (seis) horas

Data: 25.10.2019

Módulo VII

A complexidade da política de atendimento à criança e ao adolescente:

Ementa: Planos Nacionais; o Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Carga Horária: 6 (seis) horas

Data: 28.10.2019

Módulo VIII

Gestão e política de atendimento:



Gizelma Lima

Consultoria, Auditoria & Treinamento

Ementa: Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; o SIPIA.

Carga Horária: 6 (seis) horas

Data: 29.10.2019

Módulo IX

Visita monitorada:

Ementa: visita a alguns equipamentos da Rede de Proteção, orientada para visualização in loco.

Carga Horária: 6 (seis) horas

Data: 30.10.2019

Módulo X

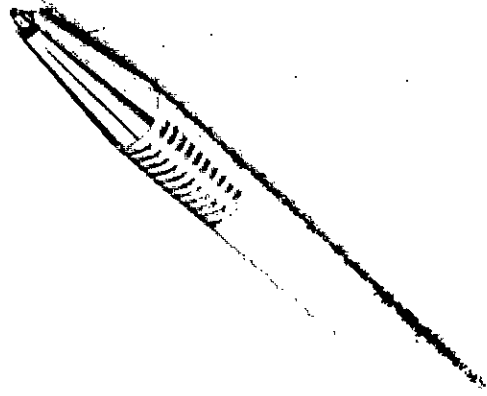
Relações interpessoais:

Ementa: As relações humanas e sua dinâmica. Os padrões de relação. Processos obstrutivos das relações humanas: o conflito. Relações familiares. Relações de trabalho. Processos grupais básicos: percepção e comunicação. Liderança e relação entre líder e liderado. Ética das relações humanas.

Carga Horária: 6 (seis) horas

Data: 31.10.2019

Gizelma Lima
Consultoria, Auditoria & Treinamento



M000052

A EMPRESA



A GIZELMA LIMA – CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO LTDA é uma empresa jovem que nasceu da experiência e visão da profissional que a representa sobre as necessidades que as empresas e instituições públicas têm enfrentado, quando se deparam com a dinâmica do mundo globalizado dos negócios. Aspectos como finanças, contabilidade, custos, tributos, processos, pessoas, plano de continuidade de negócios, TI e gestão de riscos são nucleares e nunca estiveram tão em pauta nas discussões, preocupações dos gestores e das boas práticas de governança corporativa. Quando essas áreas são bem geridas e alinhadas aos objetivos da corporação, geram decisões e resultados eficientes, o que garante diferenciais competitivos sustentáveis. Quando isso não acontece, verdadeiras catástrofes são o resultado, desde erros e fraudes até falências.

A Gizelma Lima desenvolve e executa projetos que definam por objeto consultoria de suporte operacional, realização de diagnósticos, estudos técnicos, planos, e capacitações técnicas em diversas áreas que atendam às demandas dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente dos Municípios do País.

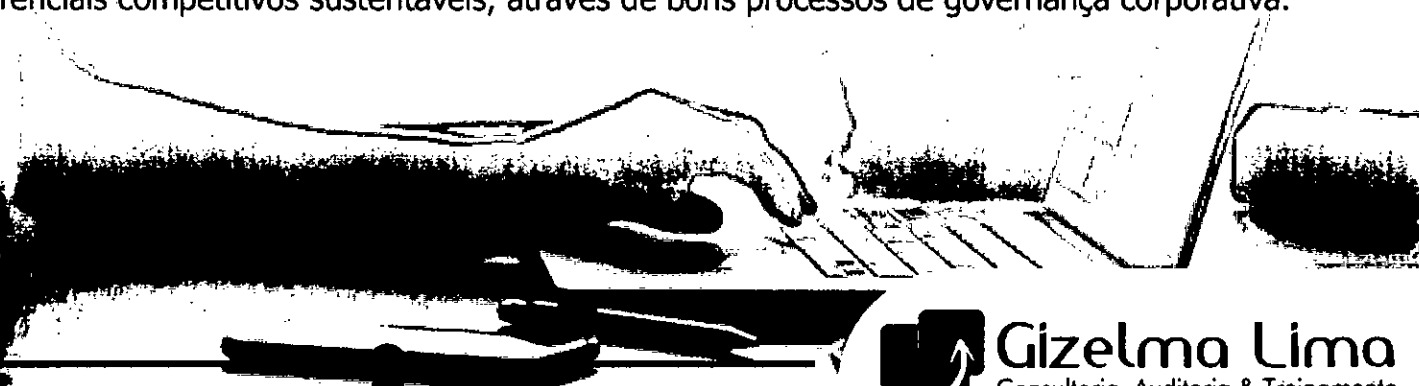
É com base nesse cenário que atuamos no mercado oferecendo serviços técnicos especializados com vistas a auxiliar nossos clientes, oferecendo as melhores soluções para lidar com as incertezas e dinâmicas desse mercado cada vez mais competitivo.

MISSÃO:

Prestar serviços de consultorias e auditoria em diversas áreas nas empresas privadas e entidades públicas; treinamento, qualificação e aprimoramento a profissionais, com o objetivo de torná-los mais eficientes na condução de processos e negócios, promovendo soluções ótimas com o menor índice de risco de negócio para a empresa.

VISÃO:

Ser reconhecida como sinônimo de competência, profissionalismo, comprometimento e ética na prestação de serviços que permitam a seus clientes diferenciais competitivos sustentáveis, através de bons processos de governança corporativa.



Gizelma Lima
Consultoria, Auditoria & Treinamento



CURSOS DE ALTO IMPACTO PROFISSIONAL



ÉTICA NOS NEGÓCIOS



**ATENDIMENTO PERSONALIZADO PELA
PROFESSORA GIZELMA LIMA**



SERVIÇOS



CONSULTORIA

O mundo dos negócios está cada vez mais exigente. Manter a excelência passa a ser principal meta a ser alcançada pelas empresas antes de quaisquer outras. Em frente ao novo cenário econômico e globalizado, torna-se primordial para as corporações um apoio técnico profissional especializado em diversas áreas do conhecimento empresarial, capaz de erguer e manter os pilares do desenvolvimento sustentável dos negócios.

PARA ATENDER A ESSAS DEMANDAS, OFERECEMOS ÓTIMOS SERVIÇOS:

Consultoria em Empresas Privadas, Administração Pública e Equiparadas;

Gestão empresarial global;

Diagnóstico empresarial;

Gestão operacional;

Gestão por processos;

Gestão de Riscos Corporativos;

Estudo, avaliação e redesenho dos controles internos administrativos, operacionais e contábeis;

Formatação, implantação e monitoramento de normas e procedimentos administrativos, operacionais e contábeis;

Mediação de negócios e conflitos de interesse;

Elaboração e gestão de processos de prestação de contas junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Elaboração de Relatórios de Gestão;

Elaboração e gestão de plano de ação de auditorias;

Mediação de talentos;

Implantação e acompanhamento de auditoria interna.

Consultoria técnica e suporte operacional em projetos pedagógicos e especiais voltados aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Elaboração de programas, planos e estudos técnicos e diagnósticos voltados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios brasileiros;

Realização de concursos públicos, seleção, treinamento e qualificação para Conselheiros Tutelares dos municípios brasileiros.



SERVIÇOS



AUDITORIA

Forte aliada da Alta Gestão, a AUDITORIA passa a ser o elo mais importante entre os objetivos e os resultados dos negócios da corporação. É instrumento eficaz e eficiente de Governança Corporativa que através de metodologias modernas e avançadas exigidas hoje pelo mercado, como por exemplo, a AUDITORIA BASEADA EM RISCOS, gera um grande diferencial no mercado. Os riscos do negócio passam a ser o objeto desta auditoria que, devidamente eleitos, avaliados e tratados, garantirão de maneira preventiva a equação mais lógica possível para o alcance dos objetivos empresariais.

VEJA QUAIS SÃO NOSSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Auditoria e Perícia;
- Auditoria interna;
- Auditoria contábil;
- Auditoria operacional;
- Auditoria da gestão administrativa;
- Auditoria Baseada em Risco;
- Auditoria de conformidade (Compliance);
- Perícia contábil e de tributária (ICMS).



SERVIÇOS



TREINAMENTO

O capital intelectual é o bem mais valioso da corporação. Competências, habilidades e atitudes estão presentes em todas as pessoas. Através de programas robustos de treinamento e aprimoramento metodologicamente arquitetado e contextualizado com as expectativas da alta gestão, preparamos profissionais empreendedores com habilidades estratégicas alinhadas com os objetivos da corporação.

VEJA O QUE NÓS OFERECEMOS:

Treinamentos, Capacitações e Aprimoramento;

Auditoria interna;

Gestão de risco;

Relatórios de auditoria;

Pareceres de auditoria;

Compliance;

Controles internos administrativos e operacionais;

Implementação de normas e procedimentos;

Processos administrativos.

Outras Atuações – Docência do Ensino Superior:
Auditoria;

Auditoria e controladoria governamental;

Contabilidade aplicada ao terceiro setor;

Contabilidade aplicada ao setor público;

Gestão pública;

Gestão do terceiro setor.



CURSOS

Os cursos de GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO contemplam, além das modalidades IN COMPANY e ABERTOS, outros grandes grupos, quais sejam: PROGRAMAS e OFICINAS. Os In Company atendem às demandas específicas das empresas, e os abertos aquelas que estão interessadas nas áreas ofertadas por nossa empresa. Já os Programas, estão voltados às empresas privadas, de qualquer natureza de atividade, e as oficinas às Entidades Públicas ou equiparadas. Desde suas formas de estruturação, nossos cursos são pautados em prévio diagnóstico empresarial, devidamente alinhado à natureza da atividade do cliente e suas necessidades. Apresenta diferentes valores substantiais aos resultados que as empresas esperam ao comprar um produto para sua empresa e seus colaboradores de forma personalizada.





DESTAQUES

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: GESTÃO DE RISCOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES.

 **Contratações de tecnologia da informação**

 **Jogogov - metodologia exclusiva para capacitação, focada em gestão de riscos nas contratações e tomada de decisão.**




**PROFESSORES: Prof. Dr. Rodrigo Pironti Aguirre de Castro
Prof. Me. Antonio Fernandes Soares Netto**





DESTAQUES

GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

-  **O Risco e a Teoria dos Jogos**
-  **Workshop de Matriz de Risco e JOGOGO.V.**
-  **Compliance e Integridade para mitigação do Risco**




PROFESSORES: Prof. Dr. Rodrigo Pironti Aguirre de Castro
Prof. Me. Antonio Fernandes Soares Netto





DESTAQUES

AMOSTRAGEM APLICADA A AUDITORIA

-  **Amostragem probabilística: importância e vantagens nas auditorias. auditorias.**
-  **Levantamento amostral passo a passo**
-  **Amostragem nas auditorias com base em risco**





PROFESSOR: Prof. Me. Fábio Maíra





DESTAQUES

AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - ABR

-  **Modelo de Risco de Auditoria e os métodos utilizados**
-  **Processo de Avaliação de Riscos**
-  **Matriz de Avaliação de Riscos (MAR)**
-  **Auto avaliação de riscos e controles/Risk and Control Self-Assessment (RCSA)**





PROFESSORES: Prof. Antonio Alves de Carvalho Neto
Prof. Arnaldo Ribeiro Gomes





DESTAQUES

AUDITORIA GOVERNAMENTAL
com abordagem de auditoria baseada em risco

-  **Accountability e Auditoria**
-  **Avaliação de risco em auditorias –
Matriz de Avaliação de Riscos (MAR)**
-  **Governança em Auditoria**
-  **Abordagem top-down.**




PROFESSORES: Prof. Antonio Alves de Carvalho Neto
Prof. Arnaldo Ribeiro Gomes





DESTAQUES

TEMAS CONTROVERTIDOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

-  **Licitação e seus dilemas. Regime jurídico a ser aplicado.**
-  **Situações de não incidência das regras licitatórias.**
-  **Julgamento das propostas. Inexequibilidade. Planilhas e itens superiores à estimativa de preços. Procedimento. Jurisprudência do TCU.**


PROFESSOR: Prof. Me. Ronny Charles Lopes De Torres





DESTAQUES

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS: teoria e prática

-  **Principais teses doutrinárias e os mais importantes julgados sobre o tema, com análise de situações práticas e sugestões de roteiros para o processo de sancionamento.**

PROFESSOR: Prof. Me. Ronny Charles Lopes De Torres



CURSOS

TRIBUTÁRIA

- Retenções na Fonte;
- IR Tributos Conexos;
- ICMS;
- Substituição e Antecipação Tributária;
- Sped Fiscal;
- Sped Social;
- Cálculos Trabalhistas.

DIREITO

- Processo Administrativo;
- Improbidade Administrativa;
- Direito Administrativo;
- Direito Tributário;

PROGRAMAS

- Programa de Preparação para Demissões – PPD;
- Programa de Preparação para Aposentadorias – PPA;
- Inglês Corporativo;
- Desenvolvimento de Líderes – Uma Abordagem Moderna;
- Técnicas Avançadas de Oratória;

CONTABILIDADE E AFINS

- Contabilidade Aplicada ao Setor Público com Ênfase nas Normas Internacionais de Contabilidade;
- Contabilidade Comercial;
- Depreciação, Amortização e Exaustão;
- Reavaliação do Ativo Imobilizado e Intangível;
- Orçamento Público;
- Planejamento Público (PPA, LDO e LOA);
- Finanças Públicas;
- Custo Aplicado ao Setor Público;
- IFRS;
- Contabilidade para Não Contadores;
- Execução Orçamentária e Financeira com Ênfase no SIAFI;
- Capacitação no SICONV;
- Prática de Cálculos de Proventos, Pensões, Abono de Permanência, Contribuições Previdenciárias e Demais Benefícios Alterados Pela Reforma Previdenciária na Visão dos Tribunais de Contas;
- Controladoria;
- Suprimento de Fundos;
- Análise das Demonstrações Contábeis;





AUDITORIA, FRAUDES E AFINS

- Estrutura de Controles Internos;
- Controles Internos com Ênfase no COSO e na ISO 31.000;
- O Novo COSO;
- Auditoria Interna com Ênfase no COSO e na ISO 31.000;
- Implantação da Auditoria Interna;
- Formação de Auditores Internos;
- Auditoria de Fraudes;
- Auditoria Governamental;
- Auditoria Contábil;
- Perícia Contábil;
- Auditoria Forense com Ênfase nos Ilícitos Tributários;
- Auditoria de Obras e Serviços e Engenharia;
- Formação de Agente de Compliance;
- Gestão de Riscos com Ênfase no COSO e na ISO 31.000;
- Auditoria Baseada em Riscos – ABR;
- Ética;
- Prevenção de Fraudes na Terceirização;
- Prevenção à Fraudes Corporativas;
- Gestão de Riscos para Contratações Públicas em Ambientes Sob Pressão, Orientado a Resultados;
- Curso Auditoria Governamental com abordagem de auditoria baseada em risco;
- Contratações Públicas: Gestão de Riscos e Planejamento de Contratações;
- Gestão de Riscos e Compliance nas Contratações Públicas;
- Amostragem Aplicada à Auditoria;





LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Metodologia da Análise e da Pesquisa Mercadológica nas Licitações Públicas;
- Licitações e Contratos Públicos;
- Licitações e Contratos Administrativos Para Fornecedores e Prestadores de Serviços Públicos;
- Formação e Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico;
- Gerenciamento de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia;
- Fiscalização de Contratos;
- Negociação, Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços (Terceirização) na Administração Pública;
- Oficina de Manejo de Planilhas Eletrônicas e Compreensão do Preço de Referência e Fórmulas Para Contratação de Serviços;
- Sistema de Registro de Preços – SRP;
- Redação de Editais e Contratos Administrativos;
- Temas Controvertidos em Licitações Públicas;
- Sanções Administrativas nas Licitações Públicas: teoria e prática

GESTÃO E NEGÓCIOS

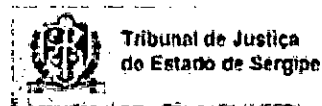
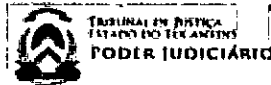
- Governança Corporativa;
- Planejamento Estratégico;
- Gestão de Processos;
- Ética nos Negócios;
- Negociação Empresarial;
- Planejamento Financeiro Para Pequenas e Médias Empresas;
- Marketing Internacional;
- Gestão Financeira;
- Gestão de Patrimônio Público;
- Administração de Conflitos;
- Gerenciamento de Projetos;
- Gestão Pública contemporânea;
- Gestão Orçamentária e Financeira;



CLIENTES / PARCEIROS



SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA



DIRETORA



Gizelma Lima é contadora especializada em auditoria governamental e contabilidade pública; auditora, associada ao Instituto de Auditores Internos do Brasil — IAA AUDIBRA; é mediadora e árbitra pela Media Soluções de Conflitos – Câmara de Mediação e Arbitragem de Sergipe; atua como professora substituta da Universidade Federal de Sergipe e como consultora de gestão em empresas privadas e entidades do Sistema “S”; empresária no seguimento de auditoria, consultoria e treinamentos; é Coordenadora da Câmara de Mulheres Empreendedoras e Gestoras da FECOMÉRCIO e Embaixadora da Rede Mulher Empreendedora de Sergipe; colunista da RME nas áreas de gestão e ética; atua como palestrante em temas como: empreendedorismo feminino, gestão, ética; planejamento e controle nas organizações.



 gizelmalimaconsultoria

 www.gizelmalima.com.br

 gizelmalimaconsultoria@gmail.com

 (79) 3021-3424  (79) 99843-3774

 Av. Padre Nestor Sampaio, 140, Luzia, Aracaju-SE



Gizelma Lima
Consultoria, Auditoria & Treinamento

Produzido por:

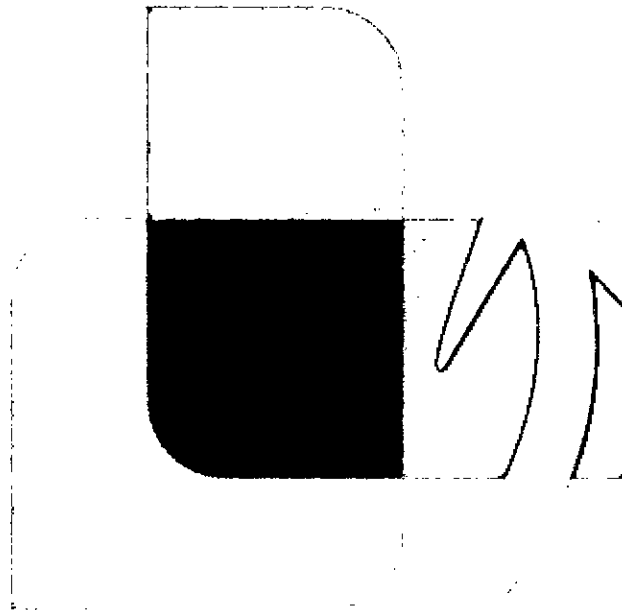
 Qlupi!

AGÊNCIA DIGITAL
(79) 99911-4360

M 000062



Gizelma Lima
Consultoria, Auditoria & Treinamento



Av. Padre Nestor Sampaio, n° 140, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49045-015

☎ (79) 3021-3424 | (79) 9 9843-3774 ✉ gizelmalimaconsultora@gmail.com



DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DE RAZÃO

Ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe

O Objeto de razão: Serviços técnicos profissionais especializados em atendimento de demanda formulada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe.

O Serviço: Consultoria Técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SED) e a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município

Período previsto de realização: abril a agosto de 2019

O que se justifica: O presente documento justifica as razões que levam a apresentação da proposta da empresa **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA, CNPJ: 19559493/0001-22**, para realizar o serviço técnico profissional, neste documento especificado, cuja comprovação de capacidade técnica específica ao serviço, reporta à empresa **GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS, CNPJ, Nº 14.875.498/0001-40**, desativada em 2014.

Das circunstâncias: A titular da empresa, Sra. Gizelma Maria Gonçalves de Lima, ao iniciar suas atividades empresarias, em 2001, pretendendo realizar as atividades principais de Auditoria, Consultoria e Treinamento e, seguindo orientações da sua assessoria contábil, abriu a empresa **GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS, CNPJ, Nº 14.875.498/0001-40**, com modalidade tributária de lucro presumido, isto



Gizelma Lima
Consultoria, Auditoria & Treinamento

porque, a atividade de consultoria, naquele momento não se enquadrava no Simples Nacional. Entretanto, em 2014, tal atividade passa a se enquadrar.

Seguindo mais uma vez a orientação da sua assessoria contábil a referida empresa foi desativada, sendo constituída, portanto, a **Gizelma Lima Treinamento e Consultoria, CNPJ 19559493/0001-22**, com todas as atividades enquadradas no Simples Nacional e com CNAE ampliado.

Em que pese uma nova entidade, esta recebe todo o Know-hall da empresa anterior, considerando o fato da representante legal, ser a mesma, qual seja, a Sra. Gizelma Maria Gonçalves de Lima.

Dada à importância das atividades técnicas especializadas e o arcabouço documental construído pela empresa desativada em atividades similares ao objeto da contratação, que ora estamos pleiteando, entendemos ser passiva de admissão e análise esta **Justificativa de Razão**.

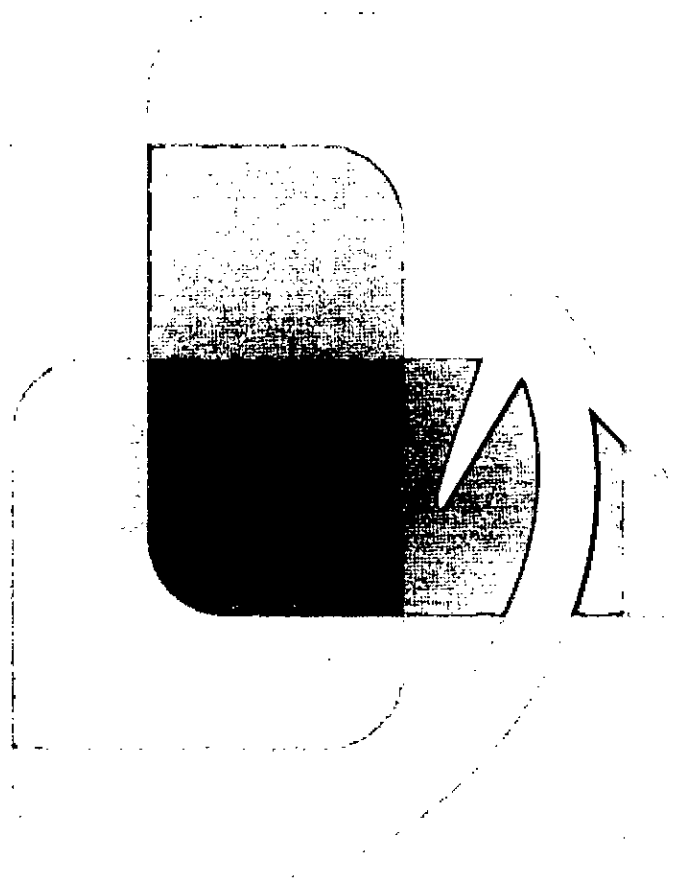
Tomando-se em consideração o que aqui expusemos e, o arcabouço documental e técnico demonstrado pelas duas empresas, pensamos que a **Gizelma Lima Treinamento e Consultoria**, é competente para prestar a **Consultoria Técnica** de suporte operacional para o fortalecimento do **Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SED)** e a realização do **Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do**

Esta é a justificativa. Solicita-se sua aceitação.

Aracaju, 14 de março de 2019



GIZELMA LIMA
Consultoria, Auditoria & Treinamentos



**COMPROVAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE
SERVIÇOS PRESTADOS**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:
26/05/2014

NÚMERO:
2014NE000355

FOLHA:
1 / 1

| | | | | |
|--|--|---|-----------------------------|-----------------------------------|
| UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE | | UG: 242021 | GESTÃO: 24202 | CNPJ: 13.136.825/0001-80 |
| ENDEREÇO DA UG: RUA DOUTOR CANUTO GARCIA MORENO, S/N - LUZIA | | CIDADE: ARACAJU | | U.F.: SE CEP: 49.048-100 |
| CREDOR: GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO LTDA | | | CNPJ: 14.875.498/0001-40 | |
| ENDEREÇO DO CREDOR: RUA PADRE NESTOR SAMPAIO N. 140 | | CIDADE: ARACAJU | | U.F.: SE CEP: 49.045-015 |
| CÓDIGO U.O.: 24202 | PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0015.0008.0000 | NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39 | FONTE: 0130000000 | IMPORTÂNCIA: 132.175,08 |
| IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS | | | | |
| FICHA FINANCEIRA: 2014.242021.24202.0130000000.33000000.234 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | |
| MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO | TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL | Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2014NE000354 | | |
| LICITAÇÃO: 2420212014000230 | MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 5 - INEXIGÍVEL | NÚMERO DO PROTOCOLO: ***** | | |
| REFERÊNCIA LEGAL INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93 | | | | |
| CONVÊNIO: ***** | | | | |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | |
|--------------------------|------------|-----------|-----------|
| JANEIRO: | FEVEREIRO: | MARÇO: | ABRIL: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAIO: | JUNHO: | JULHO: | AGOSTO: |
| 132.175,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO: | OUTUBRO: | NOVEMBRO: | DEZEMBRO: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ITENS DO EMPENHO | | | | | | | |
|------------------|----------------|---------------|-----------------------------------|------------|-------------------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO DO ITEM | ITEM DE GASTO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | 215879-5 | 3.3.90.39.48 | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL | 1,00 | ALUNO | 132.175,0800 | 132.175,08 |

OBSERVAÇÃO

| | | |
|---|-------------|------------|
| LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA DOUTOR CANUTO GARCIA MORENO, S/N. CONJ. MEDICII. ARACAJU - SE | TOTAL (R\$) | 132.175,08 |
|---|-------------|------------|

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

JOSE MARIO MACIEL SANTOS
119.759.115-04

ASSINATURA DO ORDENADOR:

MARTA MARIA DE SOUSA LEAO VASCONCELOS
127.055.435-20



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:
02/05/2014

NÚMERO:
2014NE000354

FOLHA:
1 / 1

0000067

| | | | | | |
|--|--|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE | | | UG: 242021 | GESTÃO: 24202 | CNPJ: 13.136.825/0001-80 |
| ENDEREÇO DA UG: RUA DOUTOR CANUTO GARCIA MORENO, S/N - LUZIA | | CIDADE: ARACAJU | | U.F.: SE | CEP: 49.048-100 |
| CREDOR: GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO LTDA | | | CNPJ: 14.875.498/0001-40 | | |
| ENDEREÇO DO CREDOR: RUA PADRE NESTOR SAMPAIO N. 140 | | CIDADE: ARACAJU | | U.F.: SE | CEP: 49.045-015 |
| CÓDIGO U.O.: 24202 | PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0015.0008.0000 | NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39 | FONTE: 0130000000 | IMPORTÂNCIA: 62.000,00 | |
| IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: SESSENTA E DOIS MIL REAIS | | | | | |
| FICHA FINANCEIRA: 2014.242021.24202.0130000000.33000000.234 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO | TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL | Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: | | | |
| LICITAÇÃO: 2420212014000230 | MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 5 - INEXIGÍVEL | NÚMERO DO PROTOCOLO: | | | |
| REFERÊNCIA LEGAL INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93 | | | | | |
| CONVÊNIO: | | | | | |

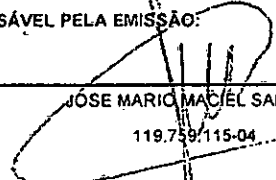
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | |
|--------------------------|------------|-----------|-----------|
| JANEIRO: | FEVEREIRO: | MARÇO: | ABRIL: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAIO: | JUNHO: | JULHO: | AGOSTO: |
| 62.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO: | OUTUBRO: | NOVEMBRO: | DEZEMBRO: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ITENS DO EMPENHO | | | | | | | |
|------------------|----------------|---------------|-----------------------------------|------------|-------------------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO DO ITEM | ITEM DE GASTO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | 215879-5 | 3.3.90.39.48 | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL | 1,00 | ALUNO | 62.000,0000 | 62.000,00 |

| |
|-------------------|
| OBSERVAÇÃO |
| |

| | | |
|--|-------------|-----------|
| LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA DOUTOR CANUTO GARCIA MORENO, S/N. CONJ. MEDICI I. ARACAJU - SE | TOTAL (R\$) | 62.000,00 |
|--|-------------|-----------|

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:



JOSE MARIO MACIEL SANTOS
119.759/115-04

ASSINATURA DO ORDENADOR:

MARTA MARIA DE SOUSA LEAO VASCONCELOS
127.055.435-20

1000063



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
ORDEM BANCÁRIA

DATA DA OB:
30/05/2014

NÚMERO:
2014OB001097

FOLHA:
1 / 1

DADOS DA UNIDADE GESTORA

| | | | |
|--|------------|-------------------|----------------------|
| UNIDADE GESTORA EMITENTE: | | CÓDIGO UG: | GESTÃO: |
| FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE | | 242021 | 24202 |
| BANCO: | AGÊNCIA: | Nº DA CONTA: | |
| 0047 | 0014 | 24400315 - 5 | |
| EMPENHO: | DATA: | FONTE DE RECURSO: | NATUREZA DA DESPESA: |
| 2014NE000354 | 29/05/2014 | 0130000000 | 3.3.90.39 |

DADOS DO FAVORECIDO

| | | | |
|--------------------|--|-----------------|--|
| CNPJ: | NOME: | | |
| 14.875.498/0001-40 | GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO LTDA | | |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: | |
| 0104 | 2175 | 2733 - 5 | |

DADOS DO PAGAMENTO

| | | |
|---|------------------------------------|----------------|
| TIPO DE OB: | VALOR BRUTO: | VALOR LÍQUIDO: |
| 11 - OBC | 91.140,00 | 91.140,00 |
| VALOR POR EXTENSO: | | |
| NOVENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS | | |
| PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO: | DATA DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO: | |
| 2014PD001188 | 30/05/2014 | |

RESPONSÁVEL

MARTA MARIA DE SOUSA LEAO VASCONCELOS
127.055.435-20

Osman dos Santos
Diretor Administrativo/Financeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATO Nº 001/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

| | |
|--|--|
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE. | |
| ENDEREÇO: RUA FREI LUIS CANELO DE NORONHA, Nº 42, CONJUNTO COSTA E SILVA. | CIDADE: ARACAJU UF.: SERGIPE |
| CNPJ Nº 17.819.159/0001-35 | |
| REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DA ASSISTENCIA SOCIAL | NOME: MARIA SELMA MESQUITA |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRO | PROFISSÃO: |
| CPF N.º 002.461.315-00 | RG N.º 137.331 |

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

| | |
|----------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO - EIRELI - EPP |
| ENDEREÇO: | AV. GONÇALO ROLEMBERG, 1705, Bairro SÃO JOSÉ, CEP 49.015-230, ARACAJU-SERGIPE. |
| TELEFONE: | |
| Nº DO CNPJ: | 14.875.498/0001-40 |
| Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA |
| Nº DO CPF: | 420.758.584-20 |
| Nº DA CART. IDENTIDADE: | 3.296.554-0 SSP/SE |

O presente Contrato está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados, na área de Consultoria Especifica para Capacitação e Treinamento dos Conselheiros Tutelares Eleitos para o mandato de 2016/2019, como base fundamental para atendimento ao disposto no Edital 02/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, diante da necessidade de assegurar o fiel cumprimento dos Princípios da Proteção Integral e da prioridade absoluta definidos no Estatuto da Criança e Adolescente -ECA, Justificativa de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 e proposta da contratada, integrantes a este independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

2.1. Os serviços poderão ser realizados tanto nas dependências da CONTRATANTE quanto nas dependências da CONTRATADA, além de ações por acesso remoto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1. O valor total do Contrato é de R\$ 59.335,00 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais) que equivale a dois Ciclos de Curso. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valores iguais sendo um no termino do primeiro ciclo, qual seja 04/12/2015 e a segunda parcela ao final do segundo Ciclo 11/12/2015, pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação. As parcelas deverão ser pagas pela CONTRATANTE até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação das respectivas faturas na praça, indicada pela CONTRATADA, respeitando os prazos de tramitação interna.

§ 1º - O pagamento será conforme descrito no item 3.1, devidamente Atestado pelo setor competente, por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Prova de Regularidade para com o FGTS emitida pela CEF e Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho.

§ 2º - Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

§ 3º - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio da CONTRATADA.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 5º - Caso se faça necessária a re-apresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da CONTRATADA, reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Este contrato não será reajustado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

4.1. O presente Contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

4.2. A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Os serviços serão prestados nas datas e horários definidos pela CONTRATANTE.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos I e II, "a" e "b".

§ 2º - O local de prestação dos serviços será na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, localizada no Centro Administrativo José Aloísio Campos - Rua Frei Luis Canelo de Noronha, nº 42, Conj. Costa e Silva, nesta capital, podendo também ser prestado nas dependências da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROJETO OU ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------|
| 19402 | 082430069 | 2116 | 33.90.39.00 | 70 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

7.1. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

1. Não realizar associação com outrem, ou transferência total ou parcial do Contrato firmado com a CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
2. Designar preposto para atender aos chamados e exigências da CONTRATANTE;
3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
4. Comunicar à CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição dos trabalhadores dos serviços;
5. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da prestação dos serviços contratados, assim como os encargos e possíveis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

demandas trabalhistas, cíveis ou penais, a eles relacionados, originariamente ou por vinculação preventiva, conexão ou contingência, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer ônus decorrentes de inadimplemento;

7.2. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002).

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;

b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou Contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

III - impedimento de licitar e de contratar com o Município de Aracaju pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§1º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

9.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta Cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade nº. 001/2015 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo 001/2015;

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1. A CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Município, o extrato do presente Contrato nos termos do art. 61, § único, da Lei nº 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora JOSILDA ALICE DA GRACA MONTEIRO, R.G. nº 138156-SSP/SE, CNPF/MF nº 051.807.085-91, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 27 de Novembro de 2015.

GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA
Representante Legal da Contratada.

MARIA SELMA MESQUITA
Consultor Extraordinário para Assuntos Governamentais

Testemunhas:

NOME COMPLETO:

RUBRICA:

CPF:

NOME COMPLETO:

RUBRICA:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14627928000105

NOTA DE EMPENHO [2015 NE 06250001]

Junho / 2015

FORNECEDOR

Nome: GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA

Endereço: AV. GONÇALO PRADO ROLEMBERG Nº 1705

Compl:

CNPJ/CPF: 14875498000140

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Aracaju

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 122051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte Recurso: 0100.000 - TESOURO

| Saldo Anterior | Valor | Saldo Disponível |
|----------------|----------|------------------|
| 6.410,49 | 6.125,00 | 285,49 |

LICITAÇÃO: 06 / 2015 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO: 013 / 2015 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

HISTÓRICO

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NA CONSULTORIA TÉCNICA DE SUPORTE OPERACIONAL AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE

| No. | Especificação | Unid | Qtde | Unitario | Total |
|-----|---|------|--------|------------|----------|
| 1 | SERVIÇO DE CONSULTORIA E SUPORTE OPERACIONAL DURANTE PROCESSO DE ESCOLHA DO | UNID | 1,0000 | 6.125,0000 | 6.125,00 |

///SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS///

6.125,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 25/06/2015

Data: 25/06/2015

LILIAN ROCHA DA SILVA - Secretária

MARCOS ROCHA DA SILVA

M 000073



Prefeitura Municipal de Aracaju
 Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
 Diretoria de Administração Tributária
 Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **30/07/2015 10:35** Período de Competência **7/2015** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **GIZELMA LIMA CONS & AUD & TREINAMENTO EIRELI EPP** CPF/CNPJ **14.875.498/0001-40**
 Inscrição Municipal **898175** Fone/Fax **(00)0000-0000** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gizelmag@bol.com.br**
 Endereço **Avenida Gonçalo Prado Rolemberg, 1705 SALA 03 - TERREO Bairro São José CEP 49015-230 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO SE - FMAS** CPF/CNPJ **14.682.569/0001-99**
 Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **carmendenise@bol.com.br**
 Endereço **PÇA SILVIO CESAR LEITE, S/N Bairro Farolândia CEP 49030-000 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1701-Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade de Consultoria na Elaboração do Plano Municipal Decenal Socioeducativo do Município de Riachuelo, em conformidade com a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo e a Gizelma Lima Consultoria, Auditoria & Treinamentos, em 16 de junho de 2015.

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 2,79 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| 125,55 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 4.500,00 |

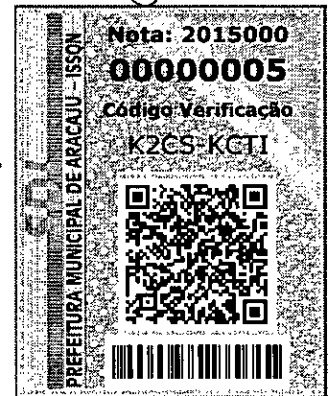
OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, N° 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

M 000074



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **16/07/2015 08:53** Período de Competência **7/2015** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **GIZELMA LIMA CONS & AUD & TREINAMENTO EIRELI EPP** CPF/CNPJ **14.875.498/0001-40**
 Inscrição Municipal **898175** Fone/Fax **(00)0000-0000** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gizelmag@bol.com.br**
 Endereço **Avenida Gonçalves Prado Rolemborg, 1705 SALA 03 - TERREO Bairro São José CEP 49015-230 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO SE - FMAS** CPF/CNPJ **14.682.569/0001-99**
 Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **carmendenise@bol.com.br**

Endereço **PÇA SILVIO CESAR LEITE, S/N Bairro Farolândia CEP 49030-000 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1704-Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização do Teste inscrito, conforme quadro demonstrativo, pag. 013 do Edital de Retificação n° 01/2015/ CMDCA, que refere-se ao Processo Unificado de Escolha envolvendo 26 candidatos às eleições do Conselho Tutelar do município de Riachuelo para o quadriênio 2016|2020.

O teste inscrito refere-se ao produto 01 da proposta técnica da empresa Gizelma Lima, realizado no dia 05 de julho de 2015.

Dados para depósito:

Banco; caixa Econômica Federal;
 Agência Francisco Porto - 2175
 Conta corrente: 2733-5

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 | 2,79 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| 217,62 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 | 7.800,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

M000075



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

CNPJ: 14682569000199

NOTA DE EMPENHO [2015 NE 06160003]

Junho / 2015

FORNECEDOR

Nome: GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO

Endereço: AVENIDA GONÇALO PRADO ROLLEMBERG. Nº1705

Compl: SALA 03 TERREO

CNPJ/CPF: 14875498000140

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Aracaju

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA

Tipo: GLOBAL

Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte Recurso: 0193.000 - RECURSO PRÓPRIO

| Saldo Anterior | Valor | Saldo Disponível |
|----------------|-----------|------------------|
| 33.500,00 | 16.800,00 | 16.700,00 |

LICITAÇÃO: 04 / 2015 - INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO: 11 / 2015 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME DESPESA COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, CORREÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DA PROVA ESCRITA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, E DOS PLANOS DECENAIIS MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE RIACHUELO, CONFORME CONTRATO DE Nº11/2015 E EXIGIBILIDADE DE Nº04/2015

| No. | Especificação | Unid | Qtde | Unitario | Total |
|-----|--|------|--------|------------|----------|
| 1 | CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO DE ESCOLHA | SER | 1,0000 | 7.800,0000 | 7.800,00 |
| 2 | CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUN. DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO | SER | 1,0000 | 4.500,0000 | 4.500,00 |
| 3 | CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DA | SER | 1,0000 | 4.500,0000 | 4.500,00 |

///DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS REAIS///

16.800,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 16/06/2015

Data: 16/06/2015

CECILIA DIAS MOTA

ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **16/07/2015 08:53** Período de Competência **7/2015** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **GIZELMA LIMA CONS & AUD & TREINAMENTO EIRELI EPP** CPF/CNPJ **14.875.498/0001-40**
 Inscrição Municipal **898175** Fone/Fax **(00)0000-0000** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gizelmag@bol.com.br**
 Endereço **Avenida Gonçalo Prado Rolemberg, 1705 SALA 03 - TERREO Bairro São José CEP 49015-230 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO SE - FMAS** CPF/CNPJ **14.682.569/0001-99**
 Inscrição Municipal **898175** Fone/Fax **(00)0000-0000** E-mail **carmendenise@bol.com.br**
 Endereço **PÇA SILVIO CESAR LEITE, S/N Bairro Farolândia CEP 49030-000 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1704-Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização do Teste inscrito, conforme quadro demonstrativo, pag. 013 do Edital de Retificação nº 01/2015/ CMDCA, que refere-se ao Processo Unificado de Escolha envolvendo 26 candidatos às eleições do Conselho Tutelar do município de Riachuelo para o quadriênio 2016|2020.

O teste Inscrito refere-se ao produto 01 da proposta técnica da empresa Gizelma Lima, realizado no dia 05 de julho de 2015.

Dados para depósito:

Banco; caixa Econômica Federal;
 Agência Francisco Porto - 2175
 Conta corrente: 2733-5

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 | 2,79 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| 217,62 | 0,00 | 0,00 | 7.800,00 | 7.800,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 15Out18 NUMERO: 2018NE003039 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070013/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CNPJ : 05967350/0001-45 FONE: (071)3373-7000/7094
ENDERECO : CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1ª AVENIDA, Nº 150 - SALVADOR-BA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41710-900

CREDOR : 19559493/0001-22 - GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ENDERECO : PADRE NESTOR SAMPAIO 140 ESCRITORIO LUZIA
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49045-015

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2018NECT - CONTRATAÇÃO DO CURSO "AUDITORIA BASEADA EM RISCOS" PARA CAPACITAÇÃO DE ATÉ 20 SERVIDORES DESTE TRE-BA, NO PERÍODO DE E 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2018 NAS DEPENDÊNCIAS DESTE TRIBUNAL.

CLASS : 1 14105 02122057020GP0029 084646 0100000000 339039 070066 EBA TREINA

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 14419/18

U MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 28.200,00

VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 28.200,00
VALOR DO SEQ. : 28.200,00

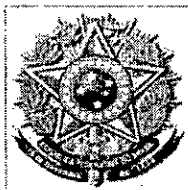
CONTRATAÇÃO DO CURSO "AUDITORIA BASEADA EM RISCOS" NA MODALIDADE IN COMPANY PARA CAPACITAÇÃO DE ATÉ 20 SERVIDORES A SER MINISTRADO NAS DEPENDÊNCIAS DO TRE -BA NO PERÍODO DE 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2018.
CAPGA HORÁRIA: 16 HORAS

PAD 14419/2018

T O T A L : 28.200,00

LUCIANA BICHARA DANTAS
ORDENADOR

CARLA LUSTOSA P.DA SILVA
GESTOR FINANCEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa GIZELMA LIMA - CONSULTORIA, tendo como objeto ministrar cursos, inscrita sob CNPJ 19.559.493/0001-22, estabelecida à Av. Padre Nestor Sampaio, 140, bairro Luzia, Aracaju SE. CEP. 49.045-00, ministrou o curso "Auditoria de Avaliação de Controles Internos", nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, na sede do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que a desabone, sob o ponto de vista comercial e técnico.

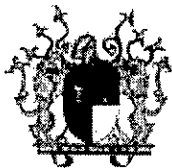
ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,
aos 31º dia do mês de janeiro de 2019.

Assinatura manuscrita de Gil César Costa de Paula.

GIL CÉSAR COSTA DE PAULA
Secretário-Executivo da Escola Judicial
TRT 18ª Região

CNPJ TRT18ª: 02.395.868/0001-63

Telefone: (62) 3222-5000/ 5614/5537



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Contrato Nº 52/2017 - PJPI/TJPI/CLC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017/TJ/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 17.0.000004937-9

REF. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA GIZELMA LIMA CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ: 19.559.493/0001-22, PARA MINISTRAR O CURSO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS - ACI, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, inscrito no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, localizado na Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina-Piauí, CEP 64000-830, neste ato representado pelo **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **GIZELMA LIMA CONSULTORIA E TREINAMENTO**, CNPJ: 19.559.493/0001-22, situada à Av. Padre Nestor Sampaio, nº 140, Luzia, Aracaju-SE, CEP: 49.045-015, Telefone: (79) 3021-3424 e 99843-3774, e-mail: *gizelmalimaconsultoria@gmail.com*, neste ato, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam este CONTRATO, resultante de procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade, com base no inciso II, Artigo 25 c/c Artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 17.0.000004937-9, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação da Empresa GIZELMA LIMA CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ: 19.559.493/0001-22, para Ministar o CURSO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS-ACI aos servidores deste Egrégio Tribunal de Justiça, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, constantes nos autos.

1.2. Integram e complementam este instrumento, como se aqui estivessem transcritos integralmente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Memorando Nº 637/2017 - PJPI/TJPI/CONIN (0037824);
- b) Proposta Pedagógica e Financeira (0051486);
- c) Documentos para habilitação e contratação; e
- d) Termo de Referência (0064241).

1.3. Em função da natureza deste Contrato, poderão ser criados, durante sua vigência, outros anexos, para reunir documentos afins relativos a outros serviços, que sejam solicitados, bem como alterações promovidas nos anexos, os quais, devidamente assinados pelas Partes, igualmente passarão a integrá-lo nos termos descritos no item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará pela contratação do objeto, o **valor total de R\$ 24.390,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais)**, na forma disciplinada neste Contrato, conforme Proposta Pedagógica (0051486).

2.2. O valor acima mencionado inclui todas as despesas incidentes sobre a prestação do serviço contratado, tais como as definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação do EXTRATO deste contrato no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência iniciará a partir da data da publicação do EXTRATO deste Contrato no Diário da Justiça TJ/PI, até a data de conclusão dos serviços, observado o prazo de execução estabelecido na cláusula anterior, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e justificadamente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos da SECOF: **Rubrica: 3390-39, Unidade Orçamentária: 040101 – TJPI; Projeto/Atividade: 2141 (2º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 0206100812141**; na forma e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Prestar os serviços da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato Administrativo, a contar do seu recebimento e, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

6.2. Responder por todas as despesas decorrentes da prestação;

6.3. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

6.4. Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à

CONTRATANTE quando da impossibilidade em atender às solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades;

6.5. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor);

6.6. Responder pelos danos causados diretamente ao TJ-PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. São expressamente vedadas à contratada:

6.8.1. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

6.8.2. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Quando viável, designar Gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato.

7.2. Atestar a execução do objeto por meio de servidor especificamente designado (gerenciador/executor).

7.3. Promover o acompanhamento e fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO.

7.4. Determinar, por escrito, a regularização das falhas ou defeitos observados no serviço, bem como documentar as ocorrências havidas e aplicar as penalidades legalmente cabíveis;

7.5. Exigir do CONTRATADO o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes da contratação;

7.6. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais, prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

7.7. Atestar a prestação do serviço, para fins de pagamento;

7.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da despesa condicionado à consulta "on-line" aos órgãos da Administração Fazendária e da Previdência e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) no Portal da Transparência do Governo Federal, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e atesto pela Coordenadoria de Controle Interno;

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros

CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho;

8.3. A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012;

8.4. No caso de não ser apresentada a declaração, serão retidos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

8.5. Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Tribunal;

8.6. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.7. Na hipótese de eventual atraso de pagamento, por causa atribuída exclusivamente à Administração, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convenionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE entre a data de seu vencimento e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 0,06/365$ $I = 0,00016438$ e,

I = taxa percentual no valor de 6%.

8.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.9. Não haverá reajuste considerando-se que o prazo de vigência da contratação não ultrapassa 01 (um) ano.

8.10. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, **de titularidade do CONTRATADO**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado: **Banco: 104 – CEF; Ag. 2175; C/C. 3992-9.**

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, bem como de todas as disposições contratuais celebradas será realizada pela Coordenação de Gestão de Contratos, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar Fatura/Nota

Fiscal, se não estiver de acordo com a descrição apresentada neste Contrato Administrativo.

10.3.A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.

10.4. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas ao CONTRATADO. Para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. No caso de falha injustificada na disponibilização do serviço, o CONTRATADO ficará sujeita à multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na realização do fornecimento, sem justa causa, até no máximo 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao CONTRADATO o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, e ficará o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se houver a ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, depois de submetidos à anuência da maior autoridade administrativa do TJ/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário de Justiça, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 25/04/2017, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelma Maria Gonçalves de Lima**,
Usuário Externo, em 02/05/2017, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0086917** e o código
CRC **42DF8F4C**.

17.0.000004937-9

0086917v3

Criado por leoselv, versão 3 por leoselv em 20/04/2017 13:41:54.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018-RP

Processo SEI nº 0001535-68.2018.4.03.8000
Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico nacional. Obtenção do edital: a partir de 22/08/2018, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/3/5, das 11h00 às 19h00. Recebimento das propostas até 06/09/2018, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e-com.br. Abertura das propostas: 06/09/2018, às 11h30.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.
ALEX YORIOKA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 27/2018. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. OBJETO: Serviços de suporte de hardware e software em computadores servidores HP ProLiant DL980 ORIGEM Termo de Inexigibilidade. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT- 085373. ND 3390.40 e 2018NE50010. PREÇO TOTAL: R\$ 169.286,64. VIGÊNCIA: 15.08.2018 a 15.08.2021. PA: 0006360-28.2018. ASSINATURA: Magda Lucia Scheunemann Cidade, Diretora Geral, em 15.08.2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 06/2018. CONVENIENTES: TRF da 4ª Região e FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FMP. OBJETO: Estágio junto ao TRIBUNAL. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 17/08/2023. PA: 0006087-49.2018. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 12/06/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 12/2018. CONVENIENTES: TRF da 4ª Região e ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - ESPM. OBJETO: Estágio junto ao TRIBUNAL. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 17/08/2023. PA: 0006505-34.2018. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 31/07/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PA 0009398-48.2018.4.04.8000. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: LA Viagens e Turismo Ltda. OBJETO: Serviços de intermediação de passagens aéreas FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993. PREÇO ESTIMADO R\$ 177.331,41. RECONHECIMENTO: Magda Lucia Scheunemann Cidade, Diretora-Geral e RATIFICAÇÃO: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz. Presidente. DATA: 17.08.2018.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 03 (três) equipamentos de refrigeração, do tipo Splitão dutado, para o auditório plenário do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

{SIDE - 20/08/2018} 090031-00001-2018NE000010

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0002513-34.2018.6.01.8000. Contrato TRE/AC nº 30/2018. Contratante: TRE/Acre. Contratada TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE EIRELLI CNPJ nº 21.337.625/0001-29. Objeto: prestação dos serviços de telecomunicações por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat, compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos, para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão via linha telefônica convencional. Valor: R\$ 798.787,37 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Prazo de Vigência: a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e duração de 6 (seis) meses. Dotação orçamentária Ação - Pleitos Eleitorais - Nacional - 02.061.0570.4269.0001, Plano Interno: IES SISMOV1. Natureza de Despesa 33.90.40.13. Nota de Empenho nº 736/2018. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Data de Assinatura: 20/08/2018. Signatários: Carlos Venício Figueira Ribeiro, Diretor-Geral do TRE/Acre, e Leandro Giovanaz, representante da Contratada

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE ALAGOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA TRE/AL nº 11/2018. Proc. SEI nº 0007257-16.2016.6.02.8000. PE nº 30/2018. Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, e Decreto nº 5.450/2005 e 7.892/2013; Gerenciador da Ata: TRE/AL. Vigência: 12 meses, contados da publicação do extrato Assinatura: 03/08/18; Objeto: Registro de Preços para fornecimento de enlace de acesso à internet em banda larga, para as unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas; Relação contendo: fornecedor; CNPJ, lote, item, período, quantidade, valor global, respectivamente; (consultar no PE nº 30/2018, no site: www.tre-al.jus.br - Transparência - Compras - Atas de Registro de Preços). VELOQ NET LTDA. CNPJ nº 08.059.661/0001-02. Lote 01; Item 01, Anual; 20; R\$ 3.100,00; Lote 01, Item 02, Por Ocorrência, 01, R\$ 2.000,00; Lote 01; Item 03, Por Ponto; 01; R\$ 2.000,00.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD 3881/2018 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato nº 19/2018. Objeto: Contratação de serviços de filmagem do procedimento denominado "Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas por meio de Votação Paralela". Modalidade de Licitação Pregão. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: JUDAH PUBLICIDADE GRAFICA E EVENTOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, e nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores. Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 (Julgamento de Causas e Gestão da Administração na Justiça Eleitoral - no Estado do Amazonas) e 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais. Prazo de Vigência: 3 (três) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Preço: valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por turno eleitoral. DATA da Assinatura: 17/08/2018. Assinam: Desdor JOÃO DE JESUS ADBALA SIMÕES, pelo Contratante, e a Sra. TAMARA MARQUES CASONATO, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD nº 6420/2018 OBJETO: Treinamento Administração do Moodle versão 3.x. FAVORECIDO: Dione Santos de Almeida FUNDAMENTO LEGAL art. 25, II, c/c. art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos 3.33.90.36.28 e 3.33.91.47.18. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 11.188,80. RATIFICAÇÃO: Bela, Fabiola Mazzei Vitório, em 18/08/2018. Salvador, 20 de agosto de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD nº 8071/2018. OBJETO: Elaboração e impressão da revista temática Coquetel - Projeto Eleitor do Futuro 2018. FAVORECIDO: Ediouro Publicações de lazer e Cultura Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.32.09. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 23.700,00. RATIFICAÇÃO: Bela, Fabiola Mazzei Vitório, em 15/08/2018. Salvador, 20 de agosto de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD nº 11.116/2018. OBJETO: Treinamento Governança, Gestão de Risco e Controle Interno, com ênfase no Caso e Auditoria Interna. FAVORECIDO: Gizemla Lima Treinamentos e Consultoria EIRELLI. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c. art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos 3.44.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 37.500,00. RATIFICAÇÃO Bela, Fabiola Mazzei Vitório, em 18/08/2018. Salvador, 20 de agosto de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 32/2017, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa BELLINHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP. OBJETO: Alteração de especificação. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013 e art. 60, c/c art. 63 da Lei 8.666/93. PAD: 3.818/2018. ASSINATURA: 17/8/2018. SIGNATÁRIOS: Fabiola Mazzei Vitório, pelo TRE/BA e o Sr. Natal Lachi Júnior, pela Contratada. Salvador, 18 de agosto 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 70013

Nº Processo: 9691/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou de arquitetura para prestação de serviços de manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações dos fóruns e cartórios eleitorais, bem como nos almoxarifados, arquivos, postos de atendimentos e polos temporários, do interior do estado da Bahia. Total de Itens Licitados. 6. Edital 21/08/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1 Avenida do Cab. Nr. 150 - Salvador ou Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00054-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tr-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373-7110.

RAUL ALMEIDA DA PAZ
Pregoeiro

{SIASGnet - 20/08/2018} 70013-00001-2018NE000250

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 65/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/07/2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de vistoria técnica de inspeção predial de imóveis próprios do TRE-CE em Fortaleza-Ce, conforme as especificações do edital e seus anexos.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

{SIDE - 20/08/2018} 070007-00001-2018NE000176

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 81/2017 celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFG S.A. CNPJ: 03.506.307/0001-57. Objeto: visa prorrogar o Contrato nº 81/2017, por mais 12 meses, a partir de 1º de setembro de 2018. Fundamento: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD nº 6.789/2018. Assinam, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Luciano Rodrigo Weiland. DATA 17/8/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Processo nº 21961/2017 Objeto: contratação de empresa ou pessoa física especializada em confecção de fixas com tecido sem tingimento de cor branca, para atendimento das demandas relacionadas as Eleições 2018 e utilização nos demais eventos promovidos pelo TRE-CE. O certame foi considerado deserto em virtude da ausência de interessados. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data 17/8/2018

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 250/2016, celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. Objeto: Resgatar o Contrato de prestação de serviços nº 250/2016 motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 entre o Sindicato dos Profissionais Vigilantes e Empregados em Empresas e Serviços de Vigilância, Transportes e Valores. Curso de Formação, Segurança Pessoal. Cenofitos. Similares e Afins do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará. Re calcular os itens não renováveis da planilha de custos e formação de preços da CONTRATADA, contidos nos Submódulos 4.3 e 4.5, por terem sido atualizados no primeiro ano da contratação em conformidade com o disposto no inciso XVII, do art. 19, da IN SUT/MPG nº 02/2008, alterada pela IN SUT/ nº 6, de 23 de dezembro de 2013 e Instrução Normativa nº 3, de 24 de junho de 2014. A vigência do apostilamento retroage a 1º de janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 32857/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

Acolho o PARECER ASJUR.DG Nº 197/2017 (doc. 33).

2. **Reconheço e ratifico**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei de licitações, em favor da empresa **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ 19.559.493/0001-22)**, referente à realização, na modalidade *in company*, do curso *Governança no Setor Público com foco na Gestão de Riscos e Controles Internos*, no período de 2 a 4/10/2017, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3. Autorizo a inclusão da referida contratação no Plano de Contratações para 2017 (item 209).

4. Encontram-se autuados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como a idoneidade para contratar com o Poder Público.

5. À CGP para confirmar a anuência da empresa sobre a manutenção do preço para o quantitativo de 25 (vinte e cinco) participantes, conforme observado no item 10 do parecer supracitado.

6. Em seguida, à SOF para empenhar, consoante as informações complementares constantes na tabela abaixo.

| Tipo de Empenho | ESTIMADO () | EM PARCELAS () | ÚNICO (X) |
|---|-------------------|------------------|-------------|
| Origem dos Recursos (TRT20/CSJT-TST) | TRT da 20ª Região | | |
| Empresa Contratada/CNPJ | Item 2 acima. | | |
| Descrição do objeto | | | |
| Município beneficiado com a contratação | Aracaju | | UF: SE |
| Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista | | | |
| Certidões | Órgão Emissor | Data de validade | Item PROAD |
| CNDT | TST | 02/03/2018 | 15 |
| CND | RFB | 03/02/2018 | 16 |
| CRF | CAIXA | 17/10/2017 | 34 |

7. Após, encaminhe-se à SAOD para os procedimentos relativos à conformidade, publicação no Diário Oficial da União e cadastramento da inexigibilidade de licitação no Sistema SIASG.

8. Por fim, retorne-se à CGP para as providências cabíveis.

Aracaju, 28 de setembro de 2017

(assinado digitalmente)

MARTA SANTOS RODRIGUES
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesa
Substituta

M000084

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

Substituta


Assinado eletronicamente por:
Marta Santos Ribeiro, 2186
Data: 26/09/2017 10:25:11
Local: http://www.trt20.jus.br. Nr. 0140881

DECLARACAO_INEXIGIBILIDADE_GIZELMA_COMPANY_2017_1.doc



Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
Diretoria de Administração Tributária
Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

M 800085



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **06/06/2017 14:29** Período de Competência **6/2017** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME** CPF/CNPJ **19.559.493/0001-22**
 Inscrição Municipal **989332** Fone/Fax **(00)0000-0000** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gizelmag@bol.com.br**
 Endereço **PADRE NESTOR SAMPAIO, 140 TERREO Bairro Luzia CEP 49045-015 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI** CPF/CNPJ **06.981.344/0001-05**
 Inscrição Municipal **/** Fone/Fax **/** E-mail **/**
 Endereço **Praça Edgard Nogueira, SN Centro Cívico Bairro Cabral CEP 64000-830 Teresina - PI**

Código Tributação Município: 0802-Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à realização do curso de Avaliação dos Controles Internos, na modalidade In Company, destinados a 12 servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ministrado pelo professor Antônio Alves de Carvalho Neto, com carga horária de 24 horas/aula. O curso foi realizado na sede da Escola Judicial entre os dias 29 a 31 de maio de 2017. Modalidade de contratação: Inexigibilidade de licitação - Art. 25 Caput da Lei 8.666/93. Contrato administrativo nº 52/2017/TJ/PI. Processo administrativo sabe nº 17.0.000004937-9. NE - Nota de Empenho Nº 1367/2017 - PJPI/TJPI/SECOF/DEPORCPRO. Valor: 24.390,00.

Empresa Optante pelo Simples Nacional, dispensa retenções de IRPJ/CSLL/PIS/COFINS Conforme LC 123/2006;

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 24.390,00 | 0,00 | 0,00 | 24.390,00 | 2,00 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| 487,80 | 0,00 | 0,00 | 24.390,00 | 24.390,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080

M000086

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Emissão (Horário de Brasília) | Período de Competência | Município de Prestação do Serviço |
| 22/10/2018 11:08:35 | 10/2018 | Aracaju - SE |
| Reg. Especial Tributação | Exigibilidade do ISS | |
| Nenhum | Exigível em Aracaju | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME

Nome Fantasia

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA

Email

gizelmalimaconsultoria@gmail.com

CPF/CNPJ

19.559.493/0001-22

Inscrição Municipal

989332

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99843-3774

Endereço

PADRE NESTOR SAMPAIO, 140, Luzia - CEP: 49045-015 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CPF/CNPJ

05.967.350/0001-45

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(71) 3373-7170

E-mail

COFIC@TRE-BA.GOV.BR

Endereço

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 150, Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-001 - Salvador - BA**SERVIÇO PRESTADO****0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Curso Auditoria Baseada em Riscos, destinado a 20 servidores do TRE-BA.

Treinamento ministrado pelo Professor Arnaldo Ribeiro Gomes, com carga horária útil de 16 horas/aulas, entre os dias 18 a 19 de outubro de 2018, na sede do Tribunal.

Empenho nº NE3039 de 15/10/2018.

Caixa Econômica Federal
 Agência Francisco Porto nº 2175
 Conta corrente: 3992-9
 Operação 003

RETENÇÕES FEDERAIS

| | | | | | |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| | | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
| 28.200,00 | 0,00 | 0,00 | 28.200,00 | 2,0100 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| 566,82 | | 0,00 | 28.200,00 | 28.200,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.
 Substitui nota 20180000000012 de 22/10/2018

Visualizado em: 22/10/2018 11:08:35
 Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080

M000087

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Emissão (Horário de Brasília) | Período de Competência | Município de Prestação do Serviço |
| 28/11/2018 12:19:43 | 11/2018 | Aracaju - SE |
| Reg. Especial Tributação | Exigibilidade do ISS | |
| Nenhum | Exigível em Aracaju | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME

Nome Fantasia

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA

Email

gizelmalimaconsultoria@gmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

19.559.493/0001-22**989332****Sim****Não****(79) 99843-3774**

Endereço

PADRE NESTOR SAMPAIO, 140, Luzia - CEP: 49045-015 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A REGIAO

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

02.395.868/0001-63**(62) 3222-5628****aadcontabilidade@yahoo.com.br**

Endereço

Rua T-51 COM T-1, 1403, Setor Bueno - CEP: 74215-901 - Goiânia - GO**SERVIÇO PRESTADO****0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REALIZAÇÃO DE CURSO "AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS" MINISTRADO PELO PROFESSOR ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO, NOS DIAS 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2018, NA SALA DE TREINAMENTO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT 18A REGIAO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA. EMPENHO Nº 1507 DE 08/11/2018.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA FRANCISCO PORTO Nº 2175
CONTA CORRENTE: 3992-9
OPERAÇÃO 003

RETENÇÕES FEDERAIS

| | | | | | |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| | | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
| 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 | 2,0817 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| 572,47 | | 0,00 | 27.500,00 | 27.500,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

M0000038

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 08Nov18 NUMERO: 2018NE001507 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 080020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO
CNPJ : 02395868/0001-63 FONE: (062) 3222-5628
ENDERECO : AV T-51 COM T-1, N° 1403,LTS 7/22QD T-22, SETOR BUENO GOIÂNIA
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74215-901

CREDOR : 19559493/0001-22 - GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ENDERECO : PADRE NESTOR SAMPAIO 140 ESCRITORIO LUZIA
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49045-015

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL DE ENSINO PARA
MINISTRAR O CURSO AUDITORIA DE AVALIACAO DE CONTROLES INTERNOS, CONFORME PRE
VISTO NO PROJETO BASICO DE FLS. 89/99.

CLASS : 1 15119 02122057142560052 085168 0100000000 339039 080048

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 15258/2018

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 27.500,00

VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 08Nov18 NUMERO: 2018NE001507 PROCESSO: 15258/2018
EMITENTE : 080020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO
CREDOR : 19559493/0001-22 - GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 27.500,00
VALOR DO SEQ. : 27.500,00

CURSO/TITULO: "AUDITORIA DE AVALIACAO DE CONTROLES INTERNOS".
EMPRESA PROMOTORA: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
FACILITADOR: ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO.
PARTICIPANTES: CURSO DIRECIONADO, PRIORITARIAMENTE, AO SERVIDORES DA SECRETA
RIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA.
DATA PREVISTA: 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
LOCAL: SALA DE TREINAMENTO DA ESCOLA JUDICIAL - 9° ANDAR.
CARGA HORARIA: 16 HORAS.
DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME PROPOSTA DE FLS. 132/139.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 26/09/18.
AS SANCOES/PENALIDADES ESTAO PREVISTAS NO ITEM 9 DO PROJETO BASICO.

T O T A L : 27.500,00

RICARDO LUCENA
ORDENADOR

SUZANA LAGE FERREIRA
GESTOR FINANCEIRO

Goiânia, 9 de novembro de 2018.

[assinado eletronicamente]
SUZANA LAGE FERREIRA
DIR DE SECRET-CJ-3

[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Ago18 NUMERO: 2018NE002229 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070013/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CNPJ : 05967350/0001-45 FONE: (071)3373-7000/7094
ENDERECO : CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1ª AVENIDA, Nº 150 - SALVADOR-BA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41710-900

CREDOR : 19559493/0001-22 - GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ENDERECO : PADRE NESTOR SAMPAIO 140 ESCRITORIO LUZIA
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49045-015

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2018NECT - CONTRATAÇÃO DO CURSO DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO COM ÊNFASE NO COSO E CONSULTORIA EM AUDITORIA INTERNA, NO PERÍODO DE 22 A 24.08.2018, NAS DEPENDÊNCIAS DESTE TRE-BA

CLASS : 1 14105 02122057020GP0029 084646 0100000000 339039 070066 EBA TREINA

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 11116/18

UNICÍPIO BENEFICIADO: BA /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 37.500,00

TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 20Ago18 NUMERO: 2018NE002229 PROCESSO: 11116/18
EMITENTE : 070013/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CREDOR : 19559493/0001-22 - GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

| | | | | |
|---------|-------------|----|-----------------|-----------|
| SEQ.: 1 | QUANTIDADE: | 25 | VALOR UNITARIO: | 1.500,00 |
| | | | VALOR DO SEQ. : | 37.500,00 |

CONTRATAÇÃO DE CURSO NA MODALIDADE IN COMPANY, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, EM MATÉRIA RELATIVA à GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO COM ÊNFASE NO COSO E CONSULTORIA EM AUDITORIA INTERNA, A SER MINISTRADO NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

CARGA HORÁRIA DO CURSO: 24 H

QUANTIDADE DE TREINANDOS: 25

PAD Nº 11.116/18

T O T A L : 37.500,00

LUCIANA BICHARA DANTAS
ORDENADOR

CARLA LUSTOSA P.DA SILVA
GESTOR FINANCEIRO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Nov18 NUMERO: 2018NE003572 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070013/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CNPJ : 05967350/0001-45 FONE: (071)3373-7000/7094
ENDERECO : CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1ª AVENIDA, Nº 150 - SALVADOR-BA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41710-900

CREDOR : 19559493/0001-22 - GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ENDERECO : PADRE NESTOR SAMPAIO 140 ESCRITORIO LUZIA
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49045-015

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2018NECT - CONTRATAÇÃO DE CURSO "IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS" NA MODALIDADE IN COMPANY PARA A CAPACITAÇÃO DE ATÉ 25 SERVIDORES DESTA TRE-BA, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2018

CLASS : 1 14105 02122057020GP0029 084646 0100000000 339039 070066 EBA TREINA

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 16531/18

UNICIPIO BENEFICIADO: BA /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 35.250,00

TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

| | | | | |
|---------|-------------|----|-----------------|-----------|
| SEQ.: 1 | QUANTIDADE: | 25 | VALOR UNITARIO: | 1.410,00 |
| | | | VALOR DO SEQ. : | 35.250,00 |

CONTRATAÇÃO DE CURSO "IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS" NA MODALIDADE IN COMPANY, PARA CAPACITAÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) SERVIDORES DESTA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
CARGA HORÁRIA DO CURSO: 20 H

PAD Nº16531/2018

T O T A L : 35.250,00

LUCIANA BICHARA DANTAS
ORDENADOR

CARLA LUSTOSA P.DA SILVA
GESTOR FINANCEIRO

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 29Set17 NUMERO: 2017NE001665 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 080023/00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO
CNPJ : 01445033/0001-08 FONE: (079) 2105-8790
ENDERECO : AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/NCENTRO ADM. GOV. AUGUSTO FRANCO
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49081-015

CREDOR : 19559493/0001-22 - GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ENDERECO : PADRE NESTOR SAMPAIO 140 ESCRITORIO LUZIA
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49045-015

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAÇÃO DE CURSO NA MODALIDADE IN COMPANY, DESTINADO AOS GESTORES DESTE TRIBUNAL.

CLASS : 1 15121 02122057142560028 085213 0100000000 339039 000000

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL

AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 33857/2017

MUNICIPIO BENEFICIADO: SE / 3105

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 30.000,00

TRINTA MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 30.000,00
VALOR DO SEQ. : 30.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO COM FOCO NA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS", QUE OCORRERÁ NESTE TRIBUNAL, NA MODALIDADE "IN COMPANY", NO PERÍODO DE 2 A 4/10/2017, DAS 8 às 17 HORAS.

T O T A L : 30.000,00

TADEU MATOS H. NASCIMENTO
ORDENADOR

GIVALDO COSTA NASCIMENTO
GESTOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080

M000094

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Emissão (Horário de Brasília) | Período de Competência | Município de Prestação do Serviço |
| 28/08/2018 17:00:06 | 08/2018 | Aracaju - SE |
| Reg. Especial Tributação | Exigibilidade do ISS | |
| Nenhum | Exigível em Aracaju | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME

Nome Fantasia

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA

Email

gizelmalimaconsultoria@gmail.com

CPF/CNPJ

19.559.493/0001-22

Inscrição Municipal

989332

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99843-3774

Endereço

PADRE NESTOR SAMPAIO, 140, Luzia - CEP: 49045-015 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CPF/CNPJ

05.967.350/0001-45

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(71) 3373-7170

E-mail

COFIC@TRE-BA.GOV.BR

Endereço

1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 150, Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-001 - Salvador - BA**SERVIÇO PRESTADO****0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Treinamento em Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, com ênfase no COSO e Consultoria em Auditoria Interna, destinado a 25 servidores do TRE-BA.

O treinamento foi ministrado pelo Professor Antonio Alves de Carvalho Neto, com carga horária útil de 24 horas/aulas, entre os dias 22 a 24 de agosto de 2018, na sede do Tribunal.

Empenho nº 2018NE002229 de 20/08/2018.

Caixa Econômica Federal
Agência Francisco Porto nº 2175
Conta corrente: 3992-9
Operação 003**RETENÇÕES FEDERAIS**

| | | | | | |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| | | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
| 37.500,00 | 0,00 | 0,00 | 37.500,00 | 2,00 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| 750,00 | | 0,00 | 37.500,00 | 37.500,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 28/08/2018 17:00:05

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080

M 000095

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **28/11/2018 16:55:04** Período de Competência **11/2018** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME**Nome Fantasia **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA** Email **gizelmalimaconsultoria@gmail.com**

CPF/CNPJ **19.559.493/0001-22** Inscrição Municipal **989332** Inscrição Estadual **19.559.493/0001-22** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(79) 99843-3774**

Endereço **PADRE NESTOR SAMPAIO, 140, Luzia - CEP: 49045-015 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

CPF/CNPJ **17.673.350/0001-45** Inscrição Municipal **17.673.350/0001-45** Inscrição Estadual **17.673.350/0001-45** Fone/Fax **(71) 3373-7170** E-mail **COFIC@TRE-BA.GOV.BR**

Endereço **1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 150, Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-001 - Salvador - BA****SERVIÇO PRESTADO****0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE CURSO "IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS" NA MODALIDADE IN COMPANY, PARA CAPACITAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
 Ministrado pelo professor Arnaldo Ribeiro Gomes
 CARGA HORÁRIA DO CURSO: 20 H

PAD Nº16531/2018
2018NECT

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO SUJEITA A RETENÇÕES NA FONTE DE IR, CSLL, PIS E COFINS CONFORME LC 123/2006 E RESOLUÇÃO CGSN 140/2018.

Dados bancários para pagamento:
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 AGÊNCIA FRANCISCO PORTO Nº 2175
 CONTA CORRENTE: 3992-9
 OPERAÇÃO 003

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 35.250,00 | 0,00 | 0,00 | 35.250,00 | 2,0817 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| 733,80 | | 0,00 | 35.250,00 | 35.250,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.
 Substitui nota 201800000000017 de 28/11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080

4000096



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

| | | |
|---|--|--|
| Emissão (Horário de Brasília) 26/09/2018 13:21:52 | Período de Competência 09/2018 | Município de Prestação do Serviço Aracaju - SE |
| Reg. Especial Tributação Nenhum | Exigibilidade do ISS Exigível em Aracaju | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME

Nome Fantasia
GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA

Email
gizelmalimaconsultoria@gmail.com

| | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ 19.559.493/0001-22 | Inscrição Municipal 989332 | Inscrição Estadual | Simplex Nacional Sim | Incentivador Cultural Não | Fone/Fax (79) 99843-3774 |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|

Endereço
PADE NESTOR SAMPAIO, 140, Luzia - CEP: 49045-015 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

| | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ 15.356/0001-85 | Inscrição Municipal 933310 | Inscrição Estadual | Fone/Fax (79) 3209-8617 | E-mail sefin@tre-se.jus.br |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|

Endereço
RUA VARIANTE 2 (CAPUCHO), 60 LOTE 07/ AREA DO TRE, Capucho - CEP: 49081-000 - Aracaju -

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE CONTRATAÇÃO DO CURSO IN COMPANY GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O ENFOQUE DA IN 5/2017, C/ CARGA HORARIA DE 16 HORAS. PERÍODO: 24 E 25/09/18.
O TREINAMENTO DESTINOU-SE A 25 SERVIDORES.
O TREINAMENTO TEVE UMA CARGA HORARIA DE 16H/A E FOI MINISTRADO PELO PROFESSOR DR. RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO, NA SEDE DA INSTITUIÇÃO.
EMPENHO: 2018NE000586
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
Caixa Econômica Federal
Agência Francisco Porto nº 2175
Conta corrente: 3992-9
Operação 003

RETENÇÕES FEDERAIS

| | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| PIS (R\$) 0,00 | COFINS (R\$) 0,00 | INSS (R\$) 0,00 | IR (R\$) 0,00 | CSLL (R\$) 0,00 | Outras Retenções (R\$) 0,00 |
|--------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------------------|

VALORES

| | | | | |
|--|-------------------------------|--|---|---|
| Valor dos Serviços (R\$) 27.500,00 | Deduções (R\$) 0,00 | Desconto Incondicionado (R\$) 0,00 | Base de Cálculo (R\$) 27.500,00 | Alíquota (%) 2,0100 |
| ISS (R\$) 552,75 | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) 0,00 | Valor Líquido (R\$) 27.500,00 | Valor Total da Nota (R\$) 27.500,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

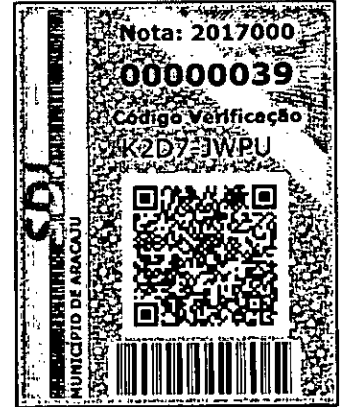
M000097



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Emissão (Horário de Brasília) | Período de Competência | Município de Prestação do Serviço |
| 05/10/2017 09:28:55 | 10/2017 | Aracaju - SE |
| Reg. Especial Tributação | Exigibilidade do ISS | |
| Nenhum | Exigível em Aracaju | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME

Nome Fantasia

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA

Email

gizelmalimaconsultoria@gmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

19.559.493/0001-22

989332

Sim

Não

(79) 99843-3774

Endereço

PADRE NESTOR SAMPAIO, 140 , Luzia - CEP: 49045-015 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A REGIÃO

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

01.445.033/0001-08

876031

(79) 2105-8790

issweb@trt20.jus.br

Endereço

Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz, 826 , Capucho - CEP: 49081-015 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização do treinamento GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO COM ÊNFASE NO COSO, destinado a 25 servidores. O evento foi realizado entre os dias 02 a 04 do corrente mês, na sede da Instituição com carga horária de 24 horas/aulas e foi ministrado pelo palestrante Antônio Alves de Carvalho Neto, Auditor Federal de Controle do TCU.

RETENÇÕES FEDERAIS

| | | | | | |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| | | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
| 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 2,0000 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| | 600,00 | 0,00 | 29.400,00 | 30.000,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS Retido pelo Tomador.
Contribuinte Optante do Simples Nacional.

4000093



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Emissão (Horário de Brasília) | Período de Competência | Município de Prestação do Serviço |
| 05/10/2017 09:28:55 | 10/2017 | Aracaju - SE |
| Reg. Especial Tributação | Exigibilidade do ISS | |
| Nenhum | Exigível em Aracaju | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME

Nome Fantasia

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA

Email

gizelmalimaconsultoria@gmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

19.559.493/0001-22

989332

Sim

Não

(79) 99843-3774

Endereço

PADRE NESTOR SAMPAIO, 140 , Luzia - CEP: 49045-015 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

01.445.033/0001-08

876031

(79) 2105-8790

issweb@trt20.jus.br

Endereço

Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz, 826 , Capucho - CEP: 49081-015 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização do treinamento GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO COM ÊNFASE NO COSO, destinado a 25 servidores. O evento foi realizado entre os dias 02 a 04 do corrente mês, na sede da Instituição com carga horária de 24 horas/aulas e foi ministrado pelo palestrante Antônio Alves de Carvalho Neto, Auditor Federal de Controle do TCU.

RETENÇÕES FEDERAIS

| | | | | | |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| | | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
| 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 2,0000 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| | 600,00 | 0,00 | 29.400,00 | 30.000,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS Retido pelo Tomador.
Contribuinte Optante do Simples Nacional.

5000099

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 14Set18 NUMERO: 2018NE000586 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070012/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
INPJ : 06015356/0001-85 FONE: (079) 3209-8600 (PABX)
ENDERECO : C. ADMIN. GOV. AUGUSTO FRANCO, VARIANTE 02, LOTE 07, B. CAPUCHO
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49081-000

CREADOR : 19559493/0001-22 - GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
ENDERECO : PADRE NESTOR SAMPAIO 140 ESCRITORIO LUZIA
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49045-015

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO - CONTRATAÇÃO DO CURSO IN COMPANY GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O ENFOQUE DA IN 5/2017, C/ CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. PERÍODO: 24 E 25/09/18, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECAP.

CLASS : 1 14125 02122057020GP0028 084633 0100000000 339039 000000 ESE TREINA
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
ANEXO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 18801-88.20186258000
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SE / 3105
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 27.500,00
VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 27.500,00
VALOR DO SEQ. : 27.500,00

CONTRATAÇÃO DO CURSO IN COMPANY GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE SERVIÇOS SOB O ENFOQUE DA IN 5/2017, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2018), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO SECAP E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO, E DESPACHO 11833. CURSO DESTINADO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SAO.

TOTAL : 27.500,00

RICARDO MÚCIO S A LIMA
ORDENADOR

NORIVAL NAVAS NETO
GESTOR FINANCEIRO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 090027

Número do Contrato: 16/2018.
 Processo: 0005451-67.2018..
 PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 - REGIÃO. CNPJ Contratado: 11162311000173. Contratado: RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA - MANUTENCOES E SERVICOS. Objeto: Alterar subitens 10.1, 16.1, 20.1, 20.8, 22.1.1, a Cláusula 26ª e os Anexos II, V, VI e VII e suprimir os subitens 20.8.1 e 20.8.2, objetivando: Alterar data de pagamento Auxílio-Transporte e Refeição/Alimentação; Reequilibrar o valor a partir de 01/10/2018; Acrescer um cargo de encarregado, aumentar estimativa gasto com Peças e Serviços e incluir no plano de manutenções os equipamentos e locais de prestação dos serviços a partir de 01/01/2019; prorrogar a sua vigência por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2020. Valor Total: R\$1.246.173,56. Data de Assinatura: 06/11/2018.

(SICON - 16/11/2018) 090027-00001-2018NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018 - UASG 90027

Processo: 1951-61.2018. Objeto: Aquisição de papéis que serão utilizados pelo Núcleo de Serviços Gráficos - NUGRA/TRF1, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 19/11/2018 das 09h00 às 17h00. Endereço: Sau/sul - Quadra 1, Bloco C, Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90027-5-00066-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDNA MARIA TELLES
 Pregoeira

(SIASGnet - 16/11/2018) 90027-00001-2018NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 60/2018

O TRF 1ª Região torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de apêndice cristal, durante o exercício de 2019, foi homologado pela Senhora Diretora da Secretaria de Administração, Maria Cristina Turnes. Empresa vencedora: REAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.578.050/0001-32, que ofertou o valor total de R\$ 19.116,00, conforme Termo de Homologação 7163285, constante do PAE/SEI 0016744-34.2018.4.01.8000. Ressalta-se que os autos encontram-se com vista franqueada a todos os interessados.

ELIZETE FERREIRA COSTA
 Pregoeira

(SISEC - 16/11/2018) 090027-00001-2018NE800003

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio n. 0005/2018, celebrado entre a União/Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF 1ª Região, CNPJ 03.658.507/0001-25, doravante denominado TRF 1ª Região e a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, doravante denominado CAIXA. Objeto: Mútua cooperação para o aprimoramento dos planos de saúde oferecidos aos titulares e dependentes do TRF 1ª Região e aos beneficiários da Caixa, bem como o compartilhamento da rede de credenciados da Caixa aos beneficiários do TRF 1ª Região. Fundamento Legal: Processo Administrativo Eletrônico n. 0017865-97.2018.4.01.8000 - TRF e aos dispositivos da Lei n. 8.666/1993; da Lei n. 9.656/1998; da Lei n. 13.303/2016; do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA; das normas regulamentares do Pró-Social e Saúde Caixa; demais disposições regulamentares. Data de assinatura: 12/11/2018. Vigência: 05/11/2018 a 24/04/2020. Assinam o instrumento: Pelo TRF 1ª Região, a Senhora Kátia Regina Ribeiro de Santa Ana, Diretora-Geral Substituta da Secretaria e pela CAIXA, o Senhor Roney de Oliveira Granemann, Diretor Executivo.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Extrato de termo de credenciamento - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006. Processo Administrativo PAE 0015940-66.2018.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Termo de Credenciamento 6912213/2018. Credenciada: Centro de Reabilitação Psicossocial Estância Resiliência Ltda. Objeto: Prestação, pela Credenciada, de serviços de assistência à saúde. Assinatura: 16/11/2018. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Mala Bezerra, Diretor-Geral e, pela empresa, Jones Augusto da Silva, Administrador.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0001535-68.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.007.10.2018, firmada em 13/11/2018; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, Fornecedora: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP, CNPJ nº 11.311.279/0001-40; Objeto: aquisição de material bibliográfico nacional; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor total: desconto de 36,55% sobre preço de tabela das editoras; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Órgão, Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; pela Fornecedora, Isabel Cristina Franco, Procuradora.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0026097-44.2018.4.03.8000
 O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 024/2018, para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança de redes composta de Firewall de Próxima Geração (NGFW), adjudicado o lote à empresa Teltec Solutions Ltda., no valor total de R\$ 1.362.520,00.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.
 ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018 - UASG 70011

Nº Processo: 0009957-91.2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio tipo sedan, zero quilômetro, nos termos e condições deste Edital e seu Anexo I. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00073-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
 Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 13/11/2018) 70011-00001-2018NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 099/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Sr. Joel Alcântara de Azevedo. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a 43ª Zona - Castro Alves. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91; VALOR MENSAL: R\$ 978,91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.39.90.36.15. Ação 02.122.0570.20GP.0029. PAD n.º 058/2016. VIGÊNCIA: 60 meses da data da assinatura. ASSINATURA: 18/10/2018. SIGNATÁRIOS: Luciana Bichara Dantas, pelo TRE, e o Sr. Joel Alcântara de Azevedo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 103/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. VALOR: R\$ 169.673,84. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão 54/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.39.90.39.17; Ação 02.122.0570.20GP.0029. PAD: 9.691/2018. VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura. ASSINATURA: 13/11/2018. SIGNATÁRIOS: Luciana Bichara Dantas pelo TRE-BA e o Sr. Alex Sandro Batista Borges, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 100/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Município de Ipitanga - Bahia. OBJETO: Comodato de imóvel. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 579 e segs. do CC e a Lei 8.666/93. PAD n.º 16445/2017. VIGÊNCIA: Da assinatura até o dia 31.12.2018. ASSINATURA: 14/11/2018 SIGNATÁRIOS: Luciana Bichara Dantas, pelo TRE/BA e o Sr. Edilson Santos Souza e Sra. Edilene Perciliana de Souza Santos, pelo Comodante.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD n.º 16.531/2018. OBJETO: Treinamento implementação de Controles Internos. FAVORECIDO: Gizelema Uma Treinamento e Consultoria Eireli. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.39.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 35.250,00. RATIFICAÇÃO: Luciana Bichara Dantas, em 14/11/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa COMERCIAL ALMALI - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI para eventual aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007. PROCESSO: 9.574/2018. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 09/11/2018 SIGNATÁRIOS: Luciana Bichara Dantas, pelo TRE-BA, e o Sr. Allan Souza dos Santos, pelo Fornecedor.

| Item | Especificação | Qtd. Total Estimada | Preço Unitário |
|------|--|---------------------|----------------|
| 15. | Polpa de caju Marca / Modelo: Dayfrut / PCT - 100g | 600 | R\$ 1,17 |

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA para eventual aquisição de material de processamento de dados, áudio, microfilme e pilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007. PROCESSO: 956/2018. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 13/11/2018 SIGNATÁRIOS: Luciana Bichara Dantas, pelo TRE-BA, e o Sr. André Correa da Rocha, pelo Fornecedor.

| Item | Especificação | Qtd. Total Estimada | Preço Unitário |
|------|---|---------------------|----------------|
| 4 | Cilindro fotococondutor para impressora Okidata 8410 Marca / Modelo: DSI / 43979001 | 30 | R\$ 448,14 |

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa PRIMER MATERIAIS E PEÇAS EIRELI para eventual aquisição de material de processamento de dados, áudio, microfilme e pilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007. PROCESSO: 956/2018. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 13/11/2018. SIGNATÁRIOS: Luciana Bichara Dantas, pelo TRE-BA, e o Sr. Thiago de Souza Cabral, pelo Fornecedor.

| Item | Especificação | Qtd. Total Estimada | Preço Unitário |
|------|---|---------------------|----------------|
| 24 | Memória Portátil para Microcomputador, 32GB, Tipo Pen Drive Marca: Multilaser / U-TECH Modelo: Pen Drive 32 GB, Interface USB 2.0 | 300 | R\$ 29,69 |
| 29 | Pilha Alcalina Pequena, Tipo AA Embalagem 02 unid, Tensão: 1,5 V Marca: Afacel / Elgin Modelo: Pilha Alcalina AA, tensão nominal 1,5V | 400 | R\$ 3,00 |
| 30 | Pilha Alcalina Pálto, Tipo AAA Embalagem com 04 unidades, Marca: Afacel / Elgin Modelo: Pilha Alcalina AAA, tensão nominal 1,5V | 400 | R\$ 4,41 |



M000101

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 1858/2018. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2015. Contratante: TRT 16ª REGIÃO. Contratado: ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 17/11/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2019. Data da Assinatura: 07.11.2018. Assinam: Desembargadora Presidente, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (P/Contratante) e o Sr. Vanilson Silva de Medeiros (p/contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 2508/2017. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2017. Contratante: TRT 16ª REGIÃO. Contratado: NB FONSECA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por 30 dias, compreendendo o período de 03 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018 e alteração do valor inicial, de 1.096.502,15 para 1.088.305,60, correspondente ao decréscimo de 8.196,55. Data da Assinatura: 31.10.2018. Assinam: Desembargadora Presidente, Dra.Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/Contratante) e o Sr. Neurlivan Borges da Fonseca (p/Contratada).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/2018 da Contratante: Totalcad Treinamento e Comércio Ltda - ME, publicado no D.O.U de 07/11/2018, Seção 3, página 212, onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 31/2018, leia-se: Ata de Registro de Preços Nº 35/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo PAE-0001885-78.2018.5.17.0500 - Espécie: Apostila de Reajuste de Preços n.º 10 ao Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 20/2010; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., CNPJ-00.475.251/0001-22; Objeto: reajustamento do preço contratado; Fundamento legal: artigos 40, XI, 55, III da Lei 8.666/93, 28 da Lei 9.069/95 e 3.ª da Lei 10.192/01; Valor global atualizado da obra: R\$ 215.071.090,32; Dotação orçamentária: 02.122.0571.1851.3273 - 449051, prevista no PPA 2016/2019; Licitação: Concorrência n.º 1/2009; Data e assinatura: 17/10/2018 - Desembargador Márcio Ribeiro Cantarino Neto.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª PA n.º 830/2018. Espécie: CONTRATO: SLC-SEC 066/2018. CONTRATADA: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. CNPJ: 07.045.469/0001-96. OBJETO: Aquisição de nobreaks, com serviço de instalação e garantia "onsite". PREÇO GLOBAL: R\$ 325.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: PE/SRP n.º 38/2018; Leis 8.666/93 e 10.520/02; Decs. 5.450/05, 7.892/13 e LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.1839.5512. Natureza da Despesa: 4490.52. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 15258/18. CONTRATADA: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ: 19.559.493/0001-22. OBJETO: Curso "Auditoria Operacional de Avaliação de Controles Internos". VALOR: R\$ 27.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, e 13, VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 06/11/18. RATIFICAÇÃO: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do TRT/18ª Região, em 06/11/18.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - UASG 80020

Nº Processo: 21073/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento integral de materiais, peças e mão de obra, dos elevadores de passageiros instalados nos edifícios do TRT 18ª Região em Goiânia-GO e no Foro Trabalhista de Anápolis-GO, conforme Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1, Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00069-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
Pregoeiro

[SIASGnet - 07/11/2018] 80020-00001-2018NE0000043

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 32549/2018. Espécie: Contrato TRT 20ª nº 22/2018. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, tipo PABX, modelo OMNI PCX ENTERPRISE, marca ALCATEL-LUCENT. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: BF TECNOLOGIA LTDA. Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 5.450/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93. Dotação: 02.122.0571.4256.0028, 339039. Valor mensal: R\$ 4.700,00. Vigência: 12 meses a contar de 24/10/2018. Data e Assinatura: 24/10/2018. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral substituto, pelo Contratante e Bruno Ricardo Portela da Silva, Sócio Administrador, pela contratada.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD nº 34503/2018. Inexigibilidade n. 068/2018. Objeto: contratação da empresa PROFISSIONAIS S A CONFERENCE AND BUSINESS LTDA (CNPJ 20.705.715/0001-57) para a realização de palestra da jornalista Sônia Bridi, sob o tema "Quando perdemos a empatia, perdemos a humanidade", a ser realizada no dia 5/11/2018, neste Tribunal - por ocasião do XVI Curso Intensivo de Formação Continuada para Magistrados, promovido pela Ejud - pelo valor de R\$ 45.000,00. Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação: Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas Substituto, em 30/10/2018.

PROAD nº 34511/2018. Inexigibilidade n. 069/2018. Objeto: à contratação dos seguintes palestrantes que participarão do XVI Curso Intensivo de Formação Continuada para Magistrados: André Araújo Molina (CPF: 706.876.251-49), palestra: "Impacto das Alterações da CLT após 1 (um) ano da vigência da Lei nº 13.467/2017"; e Clarissa Nilo de Magalhães Sabino (CPF 031.432.825-41), palestra: "Oficina de Execução", pelos valores de R\$ 3.300,00 e R\$ 1.350,00, respectivamente, adicionado R\$ 930,00 referente à contribuição patronal. Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação: Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas Substituto, em 30/10/2018.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo PROAD n. 1954/2015. Espécie: Termo de Rescisão do Contrato TRT 20ª Região n. 04/2016. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL, determinada pelo TRT 20ª REGIÃO, com efeitos a contar de 19/10/2018, por descumprimento de cláusula contratual. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Fundamento legal: Cláusula Décima Sexta do Contrato e nos arts. 78, incisos I, II, III e VII; 79, inciso I e 80, incisos I, II e IV, da Lei nº. 8.666/93. Data e assinatura: 31/10/2018. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral Substituto do TRT da 20ª Região.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1473/2015. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª nº 14/2015. Objeto: a exclusão do insumo "vale-transporte", item III, da Planilha de Custos e Formação de Preços do Contrato original, com efeitos retroativos a 1º/12/2015; a revisão de preços em decorrência da alteração do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, que passou de 1 para 0,5, com base nas Portarias nºs 390/2016, de 28/09/2016, e 420/2017, de 27/09/2017, do Ministério da Fazenda, com reflexos no percentual creditado ao Risco do Ambiente de Trabalho - RAT, item 7, grupo A da planilha de Encargos Sociais, de 1,5%, com efeitos retroativos a 1º/01/2017; e a repactuação de preços, em decorrência da majoração no piso salarial da categoria em 2,00%, passando de R\$ 1.442,95 para R\$ 1.471,81, e do aumento do vale-alimentação, de R\$ 11,00 para R\$ 11,50, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SE 000086/2018, com efeitos retroativos a 1º/01/2018. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: RH - Recursos Humanos Ltda. Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea d, e 5º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, nas Portarias nºs 390/2016, de 28/09/2016, e 420/2017, de 27/09/2017, do Ministério da Fazenda, na CCT 2018/2018 e na Cláusula Nona do Contrato Original. Valor mensal: R\$ 6.979,06. Data e assinatura: 31/10/2018. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral substituto, pelo Contratante e José Antônio dos Santos, Sócio Administrador, pela Contratada.

Processo nº 31389/2017. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª nº 19/2017. Objeto: a prorrogação da vigência, por 12 meses, e o reajuste de preço. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: AEROTECH DO BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Fundamento legal: Cláusulas Sexta e Nona do contrato original e no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 1º/11/2018 a 31/10/2019. Valor mensal: R\$ 5.118,83. Dotação: 02.122.0571.4256.0028, 339039, 2018NE001990 (reforço à 2018NE001970). Data e assinatura: 31/10/2018. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral substituto, pelo Contratante, e Thlago Alessandro de Souza e Eduardo Guedes de Brito, Representantes Legais, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proad 9570/2018. Contrato 35/18. Objeto: Aquisição de Poltronas giratórias. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Central Móveis para Escritório LTDA. CNPJ 09.211.711/0001-80. Valor global: R\$ 39.200,00. Assinatura 24/10/2018. Vigência: 180 dias da assinatura. Dot. Orc. PT 02.122.0571.4256.0051. Signatários: Cícera Maria Pereira Zanca /TRT; Paulo Sergio Resende/Contratada.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO
Proad 7217/18 e 10710/18. ARP-PE 039/2018-B. Objeto: Registrar preços de bebedouro elétrico. Fornecedor: Sentinela do Vale Comercial Eireli. CNPJ: 29.843.035/0001-74. Valor Global: R\$ 7.129,95. Assinatura: 25/10/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Cícera Maria Pereira Zanca/TRT; Jean Carlos Sestrem/Fornecedor

Proad 7217/18 e 10712/18. ARP-PE 039/2018-C. Objeto: Registrar preços de fragmentadora e forno micro-ondas. Fornecedor: D&F Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli. CNPJ: 28.275.797/0001-59. Valor Global R\$ 6.799,98. Assinatura: 25/10/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Cícera Maria Pereira Zanca/TRT; Denielli Ferreira Montuan/Fornecedor

EXTRATO DE RESCISÃO

Proad 9255/2018. Rescisão do Contrato 11/18. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados e continuados de suporte aos usuários internos de TIC do TRT da 23ª Região a contar de 26 de outubro de 2018. Fundamentação Legal: item 25.5 de sua Cláusula Vigésima Quinta e nos artigos 78, XII c/c 79, I, e §1º da Lei n. 8.666/93. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda, CNPJ 85.240.869/0001-66. Assinatura 25/10/18. Signatários: Cícera Maria Pereira Zanca/TRT; Alcides de Brides Neto/Contratada

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá. CONTRATADA: H5 Comércio, Locação e Manutenção de Equip. de Inf. - LTDA. OBJETO: aquisição de equipamentos de videoconferência (televisor) para a sede da Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá. Valor total: R\$ 27.897,87. VIGÊNCIA: 29/10/2018 a 28/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449052. Programa de trabalho: 085321. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0016739-46.2017.4.01.8000-TRF e 0000857-98.2018.4.01.8003-SJAP, Lei 8.666/93. Assinado por: Hilton Sávio Gonçalves Pires, Juiz Federal, Diretor do Foro, pela Contratante e Haiston Queiroz Alves, representante legal, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá. CONTRATADA: SEAL Telecom Com. e Serv. de Telecomunicações LTDA. OBJETO: aquisição de equipamentos de videoconferência (codacs) para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá, em Macapá. Valor total: R\$ 161.841,28. VIGÊNCIA: 29/10/2018 a 28/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449052. Programa de trabalho: 085321. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0016739-46.2017.4.01.8000-TRF e 0000857-98.2018.4.01.8003-SJAP, Lei 8.666/93. Assinado por: Hilton Sávio Gonçalves Pires, Juiz Federal, Diretor do Foro, pela Contratante e Sueli Cristina Letizio, representante legal, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá. CONTRATADA: Víteq Tecnologia em Produtos Audiovisuais LTDA. OBJETO: aquisição de equipamentos de videoconferência (Racks e suportes) para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá. Valor total: R\$ 8.874,00. VIGÊNCIA: 25/10/2018 a 28/03/2020. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449052. Programa de trabalho: 085321. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0016739-46.2017.4.01.8000-TRF e 0000857-98.2018.4.01.8003-SJAP, Lei 8.666/93. Assinado por: Hilton Sávio Gonçalves Pires, Juiz Federal, Diretor do Foro, pela Contratante e Marcela Ribeiro Vieira Borba, representante legal, pela Contratada.





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2018NE001041, emitida em 28/09/2018. Contratante: TRF- 2ºRG. Contratada: DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME Objeto: Aquisição de material de consumo - cartão (Ata 55/2018). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13 Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 10.299,50 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Proc. nº TRF2-EOP-2018/00144.01.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2018NE001051, emitida em 03/10/2018. Contratante: TRF- 2ºRG. Contratada: M-J-D SOLUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de copo descartável (Ata 936/2018). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13 Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). Proc. nº TRF2-EOP-2018/00141.02.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho 2018NE001058, emitida em 05/10/2018. Contratante: TRF- 2ºRG. Contratada: OPEN Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. Objeto: Participação de servidores no "IV Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública". Modalidade de Licitação: Art. 25. II c/c 13. VI da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339039. Valor total do empenho: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) Proc. nº TRF2-EOP-2018/00366.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, torna público o Registro de Preços para aquisição de plantas, insumos e equipamentos de jardinagem, correspondente ao Pregão nº 049/2018, assinado em 13/09/2018, com vigência de 13/09/2018 a 12/09/2019, conforme subprocessos do P A. nº TRF2-EOP-2018/00076. Foram celebradas as atas 61 e 62/2018, no valor global de R\$ 3.680,71, cujas integrais podem ser consultadas por meio do link <http://www10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/compras-contratos-atas-zp/> - ano 2018/ mês setembro. **PUBLIQUE-SE.**

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora da Secretaria Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 - UASG 90030**

Nº Processo: 0010968-69.2018. Objeto: Readequação de espaços físicos para instalação do Museu do TRF4. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/10/2018 das 11h00 às 17h59 Endereço Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90030-5-00038-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.trf4.jus.br e e-mail: dle@trf4.jus.br

MAGDA LUCIA SCHEUNEMANN CIDADE
Diretora Geral

(SIASGnet - 11/10/2018) 90030-00001-2018NE500106

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie Termo de Contrato nº30/2018. Contratante: TRF5ªR. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telefônicos-ECT. CNPJ: 34.028.316/0021-57. Objeto: Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada. Fundamento Legal art.24, inciso VIII da Lei nº8.666/1993. Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Recursos Orçamentários: PT nº107775, EDnº339039; NE nº694/2018, datada de 14/08/2018, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 68.000,00, Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura. Assinatura: 28/09/2018. Assinam: Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Diretor Geral-TRF5ªR e Mônica de Barros Nascimento e Rogério Vianna Moreira dos Santos, ambos representantes da Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e atualizações Favorecido: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 07.774.090/0001-17. Objeto Contratação de empresa especializada para realização do curso "Análise da Dinâmica do Processo Licitatório Atual, com base na Jurisprudência atual do TCU". In Company. Processo Administrativo nº 0008522-59.2018.4.05.7000. Programa de Trabalho: 085337. Elemento de Despesa: 33903948. Valor: R\$ 23.800,00. Nota de empenho: 2018NE000778. Autorização em 18/09/2018, por Fabio Rodrigo de Paiva Henriques, Ordenador e Sebastião Marcos Campelo, Gestor Financeiro.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018 - UASG 70002**

Nº Processo: 0002892-72.2018.6. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a realização de reforma no prédio do Fórum Eleitoral da 9ª Zona, localizado no município de Brasília, com adequações dos espaços e das instalações, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, 1389, Bosque - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70002-5-00061-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALTAMIRO LIMA DA SILVA
Coordenador de Mat. e Patrimônio

(SIASGnet - 11/10/2018) 70002-00001-2018NE000057

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018 - UASG 70011**

Nº Processo: 0007081-66.2018 Objeto Aquisição de material de consumo - processamento de dados (Cilindro de Impressão), conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/10/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristide de Andrada, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00068-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/10/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 11/10/2018) 70011-00001-2018NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 39/2018. Assinatura: 02/10/2018 P.A. nº 0002254-82.2018.6.03.8000 Vigência 12 (doze) meses, a contar desta publicação. Ata de Registro de Preços nº 30/2018

| Especificação | Quant | R\$ unit | Total |
|-----------------------|-------|----------|-----------|
| Café - embalagem 250g | 6000 | 3,70 | 22.200,00 |

DESEMBARGADOR - MANOEL BRITO
Presidente do TRE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 39/2018. Assinatura 02/10/2018. P.A. nº 0002254-82.2018.6.03.8000 Vigência 12 (doze) meses, a contar desta publicação. Ata de Registro de Preços nº 31/2018

| Especificação | Quant | R\$ unit | Total |
|---------------------------------|-------|----------|----------|
| Açúcar refinado - embalagem 1kg | 3000 | 2,78 | 8.340,00 |

DESEMBARGADOR - MANOEL BRITO
Presidente do TRE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 39/2018. Assinatura: 02/10/2018. P.A. nº 0002254-82.2018.6.03.8000 Vigência 12 (doze) meses, a contar desta publicação. Ata de Registro de Preços nº 32/2018

| Especificação | Quant | R\$ unit | Total |
|------------------------------|-------|----------|-----------|
| Leite em pó - embalagem 400g | 2000 | 12,25 | 24.500,00 |

DESEMBARGADOR - MANOEL BRITO
Presidente do TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7604/2018 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 26/2018. Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar o Cartório da 26ª Zona Eleitoral no município de Barreirinhas/AM. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Locatário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Locador: I. T. DA SILVA. Fundamentação Legal: Lei n. 8.245/91 e Art. 24, X, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP/0013 - Elemento de Despesa - 33.90.39. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U. Preço: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal. Data da Assinatura: 05/10/2018. Assinam: Desdor JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, pelo Locatário, e a Sra. IVANETE TRINDADE DA SILVA, pelo Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 9120/2018 TRE-AM Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 21/2014, prestação de serviço especializado e continuado de apoio operacional com trabalhadores da categoria de auxiliar de serviços gerais CONTRATADA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Fundamentação Legal. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 57, II, e alterações posteriores. Do Objeto: alteração do caput da Cláusula Sexta (Da Vigência), bem como do texto do Preâmbulo. Vigência: 21/10/2018 até 20/10/2019. Data da Assinatura: 24/09/2018. Assinam: Desdor JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, pelo Contratante, e a Sra. DANIELLE BATISTA MACHADO, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (PAD) 5532/2018 TRE-AM Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 21/2018, prestação de serviços de Locação e instalação do Centro de Divulgação das Eleições Gerais 2018 - CDE. CONTRATADA: J Y S EVENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Fundamentação Legal. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial seu Art. 65, § 1º, e Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Do Objeto: acréscimo contratual de 10% do valor original do Contrato, e alteração da Cláusula Sétima (Do Preço). Data da Assinatura: 05/10/2018 Assinam: Desdor JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, pelo Contratante, e o Sr JENNER MEDICI GADELHA COSTA, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 19/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. OBJETO: Mensário Voluntário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PAD: 12719/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data de assinatura. ASSINATURA: 10/10/2018. SIGNATÁRIOS: Fabiolla Mazzei Vitorio, pelo TRE-BA e os Srs. José Aroldo Alves Junior e Alberto de Senna Santos, pelo IREP. Salvador, 11 de outubro de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD nº 14.419/2018. OBJETO: Curso Auditoria Baseada em Riscos. FAVORECIDO: Gizella Lima Treinamento e Consultoria Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP/0029. VALOR: R\$ 28.200,00. RATIFICAÇÃO Fabiolla Mazzei Vitorio, em 10/10/2018. Salvador, 11 de outubro de 2018.



ROAIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 16.980.907/0001-02, conforme a seguir: item 01 - Água sanitária 1L, 1.800 unid., Clorada, Vlr unitário: R\$ 2,50; item 02 - Aguardar 1L, 30 unid., Suvinil, Vlr unitário: 11,78; item 06 - Desinfetante líquido floral, 1.200 unid., Pinho, Vlr unitário: 13,00; item 07 - Detergente líquido, 1.200 unid., Limpol, Vlr unitário: 1,74. O valor total da Ata ficou definido em R\$ 22.541,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por incorreção: O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 62/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2018, Procedimento Administrativo SEI nº 0000768-07.2018.6.23.8000, assinada em 13.09.2018, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para aquisição parcelada de bens de consumo, cujo objeto foi adjudicado ao fornecedor J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ n.º 01.631.853/0001-94, conforme a seguir: item 03 - Alcool em gel 70%, 960 unid., Nobre, Valor unit. R\$ 5,26; item 04 - Balde plástico para limpeza, 40 unid., Arqplast, Valor unit. R\$ 17,23; item 05 - Desengripador WC, 25 unid., Duplas, Valor unit. R\$ 7,49; item 08 - Escova de plástico oval, 120 unid., Duplas, Valor unit. R\$ 4,58; item 09 - Escova para lavar vaso sanitário, 120 unid., Duplas, Valor unit. R\$ 9,23; item 10 - Espalhador de teta, 60 unid., Duplas, Valor unit. R\$ 10,13; item 34 - Polidor de metais, 40 unid., Kaol, Valor unit. R\$ 12,90; item 38 - Sabão em barra, 200 pct., FC, Valor unit. R\$ 4,94. O valor total da Ata ficou definido em R\$ 9.697,45.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por incorreção: O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 64/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2018, Procedimento Administrativo SEI nº 0000768-07.2018.6.23.8000, assinada em 13.09.2018, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para aquisição parcelada de bens de consumo, cujo objeto foi adjudicado ao fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ n.º 15.153.524/0001-90, conforme a seguir: item 16 - Inseticida ação total, 250 unid., Insect free, Valor unit. R\$ 7,08; item 27 - Óleo lubrificante desengripante, 30 unid., Protec Lub., Valor unit. R\$ 12,21. O valor total da Ata ficou definido em R\$ 2.136,30.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por incorreção: O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 63/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2018, Procedimento Administrativo SEI nº 0000768-07.2018.6.23.8000, assinada em 13.09.2018, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para aquisição parcelada de bens de consumo, cujo objeto foi adjudicado ao fornecedor SYLVIA P DA COSTA RAMOS EPP, CNPJ n.º 23.318.893/0001-13, conforme a seguir: item 13 - Flanela de algodão, 600 unid., Itatex, Valor unit. R\$ 1,62; item 29 - Pano de chão, 600 unid., Itatex, Valor unit. R\$ 2,64; item 30 - Pano de prato, 240 unid., Itatex, Valor unit. R\$ 1,97; item 39 - Sabão em pó, 480 unid., Absoluto, Valor unit. R\$ 3,72; item 40 - Sabonete líquido, 110 unid., Audax, Valor unit. R\$ 34,50; item 46 - Vassouras MOP Microfibra, 28 unid., Nobre, Valor unit. R\$ 41,97. O valor total da Ata ficou definido em R\$ 9.976,56.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por incorreção: O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 65/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2018, Procedimento Administrativo SEI nº 0000768-07.2018.6.23.8000, assinada em 13.09.2018, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para aquisição parcelada de bens de consumo, cujo objeto foi adjudicado ao fornecedor M L P COSTA EPP, CNPJ n.º 07.217.926/0001-82, conforme a seguir: item 21 - Lava para procedimento não cirúrgico, 70 caixas, Descarpeck, Valor unit. R\$ 17,55; item 22 - Lava para procedimento não cirúrgico, 70 caixas, Descarpeck, Valor unit. R\$ 18,58; item 41 - Saco reforçado para lixo, 70 pacotes, Papão Lixo, Valor unit. R\$ 43,70; item 42 - Saco reforçado para lixo, 120 pacotes, Papão Lixo, Valor unit. R\$ 29,60; item 43 - Saco reforçado para lixo, 100 pacotes, Papão Lixo, Valor unit. R\$ 23,10; item 44 - Saco reforçado para lixo, 150 pacotes, Papão Lixo, Valor unit. R\$ 18,12. O valor total da Ata ficou definido em R\$ 14.892,90.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por incorreção: O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 66/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2018, Procedimento Administrativo SEI nº 0000768-07.2018.6.23.8000, assinada em 13.09.2018, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para aquisição parcelada de bens de consumo, cujo objeto foi adjudicado ao fornecedor AARO COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 02.366.043/0001-64, conforme a seguir: item 31 - Papel higiênico, 8.000 rolos, Personal, Valor unit. R\$ 2,04; item 32 - Papel protetor para assento sanitário, 600 refis, DiskArt, Valor unit. R\$ 11,60; item 33 - Papel toalha interfolhado, 5.400 pacotes, White Paper, Valor unit. R\$ 3,74. O valor total da Ata ficou definido em R\$ 43.476,00.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

AVISO DE PENALIDADE

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Iliam Estevan Moraes Farias, CNPJ n.º 28.323.138/0001-40, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor), com base no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no subitem 11.2, "c", do Edital do Pregão n.º 064/2018, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n.º 37.679/2018.

Florianópolis, 3 de setembro de 2018. DESEMBARGADOR RICARDO ROESLER Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 77/2018

Objeto: Prestação de serviços especializados e contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para as unidades que compõem a 5ª (quinta) das seis regiões geográficas em que se encontram as unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina. Data do julgamento: 04/09/2018, Empresa vencedora: AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE Pregoeira

(SIDEAC - 13/09/2018) 070020-00001-2018NE000528

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 73/2018

Objeto: Pregão Eletrônico visando o Registro de Preço para aquisição de monitores. O Pregoeiro do TRE toma público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante DATEN TECNOLOGIA LTDA, para o item único.

São Paulo, 11 de setembro de 2018. RICARDO MENDONÇA FALCÃO

SILVANA SALES SCARDINI Analista Judiciário

(SIDEAC - 13/09/2018) 070018-00001-2018NE000064

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação Guilherme Lima Treinamento e Consultoria EIRELI (CNPJ 19.559.493/0001-22). Objeto: contratação de curso em formato de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas de terceirização de Serviços sob o Enfoque de IN 5/2017. Valor Global: R\$ 27.500,00. Carga horária: 16h. Dotação Orçamentária: 02.122.0570.20GP.0028/julgamento de Causas: 01. Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.01.0001-88.2018.6.25.8000. Fundamento Legal: artigos 25, II e III, VI, da Lei 8.666/93 e Decisão 439/1998 TCU-Plenário. Autoridade Ratificadora: Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, Presidente do TRE/SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9/2017, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, CNPJ 06.015.356/0001-85, e o Instituto Eivaldo Lodi - Núcleo Regional de Sergipe, CNPJ 13.076.013/0001-96. Objeto: alterar as cláusulas primeira (do objeto e do regime de execução) e terceira (do preço e de sua alteração), em razão do acréscimo do quantitativo de oportunidades de estágio do Programa de Estágio do TRE/SE (de 60 para 75 vagas). Data da assinatura: 27/8/2018. Signatários: Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, pelo TRE/SE, e Rodrigo Rocha Pereira Lima, pelo IEL/SE.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 35/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/09/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Licença de uso dos Softwares VSPHERE, VCENTER, ORACLE LINUX E ADOBE CREATIVE CLOUD para equipes. DISCOS rígidos tipo 1 e tipo 2 padrão para STORAGE EVA P6350, CARTUCHOS DE TONER para impressoras MLT-D203U e MLT-D205E e EQUIPAMENTO SERVIDOR DE REDE

SERGIO ROBERTO CALVANTINI PEREIRA Chefe da Seção de Licitações

(SIDEAC - 13/09/2018) 070012-00001-2018NE000043

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0015042-62.2018. Credenciamento nº 19/2018. Objeto: serviços profissionais na área de área de oftalmologia. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, e/o artigo 10 da Resolução TRE-TO nº 312/2014. Credenciante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Credenciado: Calisto e Alencar LTDA, CNPJ: 02.463.566/0001-45. Preços: Valores da Tabela atualizada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), ou ainda, segundo tabela aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, para serviços hospitalares e outros da área de saúde, conforme o caso. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura. Assinatura: 10/09/2018. Signatários: pelo Credenciante, José Machado dos Santos, Diretor-Geral, Cristiane Regina Boechat Tose, Secretário de Gestão de Pessoas e Mary Carlos Freire, Coordenadora de Assistência Médica e Social; e, pelo Credenciado, Josenylda Calisto De Barros.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

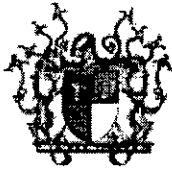
Processo nº 0015599-49.2018. Credenciamento nº 21/2018. Objeto: serviços nas áreas de fisioterapia. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, e/o artigo 10 da Resolução TRE-TO nº 312/2014. Credenciante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Credenciado: Clínica Equilibrium de Fisioterapia LTDA-ME, CNPJ: 11.413.639/0001-15. Preços: Valores da Tabela atualizada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), ou ainda, segundo tabela aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, para serviços hospitalares e outros da área de saúde, conforme o caso. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura. Assinatura: 12/09/2018. Signatários: pelo Credenciante, José Machado dos Santos, Diretor-Geral, Cristiane Regina Boechat Tose, Secretário de Gestão de Pessoas e Mary Carlos Freire, Coordenadora de Assistência Médica e Social; e, pelo Credenciado, Fabiana Costa Silva Rocha.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0016019-54.2018. Credenciamento nº 23/2018. Objeto: prestação de serviços profissionais na área de Dentística Restauradora Estética e implantodontia. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, e/o artigo 10 da Resolução TRE-TO nº 312/2014. Credenciante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Credenciado: Daniela Rezende Abram Sarri, CPF: 262.196.698-51. Preços: Valores constantes na Tabela da Associação Brasileira de Odontologia, ou ainda segundo tabela aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, para serviços hospitalares e outros da área de saúde. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura. Assinatura: 05/09/2018. Signatários: pelo Credenciante, José Machado dos Santos, Diretor-Geral, Cristiane Regina Boechat Tose, Secretário de Gestão de Pessoas e Mary Carlos Freire, Coordenadora de Assistência Médica e Social; e, pelo Credenciado, Daniela Rezende Abram Sarri.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0016045-52.2018. Credenciamento nº 24/2018. Objeto: serviços profissionais nas áreas de Remoção Interhospitalar e Home Care. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, e/o artigo 10 da Resolução TRE-TO nº 312/2014. Credenciante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Credenciado: Unicare Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 11.496.028/0001-88. Preços: Valores da Tabela atualizada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), ou ainda, segundo tabela aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, para serviços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMA - DEPORCPRO
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

NE - Nota de Empenho Nº 1367/2017 - PJPI/TJPI/SECOF/DEPORCPRO

Teresina, 05 de maio de 2017.

| Governo do Estado do Piauí | | | | | |
|---|-----------|--|--|--------------------------|------------------------------|
| Nota de Empenho | | | | | |
| Identificação | | | | | |
| Unidade Gestora | | | Número do Documento | | Data de Emissão |
| 040101 - TJ-PI | | | 2017NE00978 | | 05/05/17 |
| Credor | | | Valor | | |
| 19559493000122 - GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME | | | 24.390,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais) | | |
| Tipo de Empenho | | | NE Original | | |
| Classificação | | | | | |
| Natureza | | 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | |
| Unidade Orçamentária | | 04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA | | | |
| Programa de trabalho | | 02.061. 0081. 2141 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU | | | |
| Fonte | | 118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS | | | |
| Tipo de Detalhamento de Fonte | | 0 - SEM DETALHAMENTO | | | |
| Detalhamento de Fonte | | 000000 - RECEITAS DOS FUNDOS ESPECIAIS | | | |
| Emenda Parlamentar | | E0000 | | | |
| Convênio de Receita | | 000000 - Convênio não identificado | | | |
| Convênio de Despesa | | 000000 - Convênio não identificado | | | |
| Contrato | | 17002530 - contratação da Empresa para Ministrar o CURSO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS-ACI aos servidores do TJPI | | | |
| Detalhamento | | | | | |
| Modalidade do empenho | Ordinário | Modalidade de Licitação | 07 - Licitação Inexigível | Embasamento Legal | Lei 8.666/93, Art. 25, Caput |
| Origem de | 1 - | Data de | 05/05/2017 | Local de | TJPI |

| | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|----------|
| Material | Origem nacional | Entrega | | Entrega | |
| Processo | SEI 4937-9 | UF | Piauí | Município | Teresina |
| Itens | | | | | |
| Tipo Patrimonial | Sub-item da Despesa | Classificação Complementar | | Valor | |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30 - SELEÇÃO E TREINAMENTO | | | 24.390,00 | |
| Cronograma | | | | | |
| Maio | 24.390,00 | | | | |
| Saldo Dotação | | | | | |
| Crédito disponível Antes NE | Crédito indisponível Antes NE | Valor do Empenho | Saldo Após Empenho | | |
| 1.645.995,18 | 0,00 | 24.390,00 | 1.621.605,18 | | |
| Observação | | | | | |
| Consiste no valor ref. a despesas com contratação de empresa especializada para ministrar o CURSO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS-ACI aos servidores deste Egrégio Tribunal de Justiça, conf. TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO nº 45/2017, Contrato nº 52/2017, e autorização do Presidente do TJPI. | | | | | |
| Produtos | | | | | |
| Produto | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total | |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1 | UND | 24.390,00 | 24.390,00 | |
| Descrição: | contratação da Empresa GIZELMA LIMA CONSULTORIA E TREINAMENTO, para Ministrar o CURSO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS-ACI aos servidores deste Egrégio Tribunal de Justiça | | | | |
| 28409558300 - ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES | | | | | |
| Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí | | | | | |



Documento assinado eletronicamente por Priscylla Ferraz de Sousa, Servidor / TJPI, em 05/05/2017, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0100361** e o código
CRC **EB17875A**.

17.0.00004937-9

0100361v2

Criado por priscylla.fs, versão 2 por priscylla.fs em 05/05/2017 09:57:46.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATADA

| | |
|------------------------------|---|
| Razão Social | Gizelma Lima Treinamento e Consultoria LTDA |
| Inscrição no CNPJ | 19.559.493/0001-22 |
| Responsável Técnico | Gizelma Lima |
| Preposto | Não se aplica |
| Gestor da Contratação | Carla Nunes Novaes |

OBJETO

| | | | | |
|--------------------------------|---|------|----------|---------------|
| Descrição | Gestão de Riscos nas Contratações Públicas de Terceirização de Serviços sob o Enfoque da IN 05/2017 | | | |
| Especificações Técnicas | Não se aplica | | | |
| Quantitativos | Até 25 servidores | | | |
| Prazos | Vigência | 2018 | Execução | 24 e 25/09/18 |

EXECUÇÃO

| | |
|---------------------------------|---|
| Desempenho da Contratada | Satisfatório |
| Ocorrências | A Empresa Gizelma Lima Consultoria, Auditoria & Treinamento cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, atendendo satisfatoriamente e evidenciando sua plena capacidade técnica. |

| | |
|--------------------|---|
| | O Instrutor Rodrigo Pironi Aguirre de Castro ministrou o curso de forma eficiente e compromissada, atendendo às expectativas com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, demonstrando notória especialização, tendo cumprido todos os prazos e condições inicialmente estabelecidas, nada existindo, em relação ao serviço especificado, que desabone sua conduta profissional. |
| Penalidades | Não ocorreram |



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO**,
Diretor Geral, em 26/09/2018, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://apps.tre-
se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0589475** e o código CRC **DB8DC2DF**.

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**, sediada a Rua Dr. Canuto, Garcia Moreno S/N, Conjunto Médici I, bairro Luzia- Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 13.136.825/0001-80, atesta para os devidos fins que a empresa **GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.875.498/0001-40 foi responsável pela realização do projeto de Qualificação Técnica dos Operadores do Sistema Socioeducativo da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, que capacitou 218 servidores, com carga horária de 132 horas, no período de 23 a 30 de abril e 05 a 15 de maio de 2014, no Hotel Real Classic.

O evento transcorreu dentro das especificações técnicas do projeto e de forma exitosa, nada constando em nossos registros que desmereça a qualificação técnica da empresa.

Aracaju, 27 de junho de 2014.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos

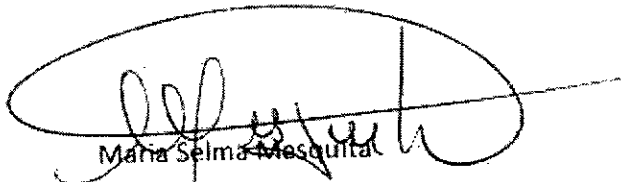
DIRETORA PRÉSIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão integrante da Administração Direta do Município de Aracaju, estado de Sergipe, estabelecido à Rua Frei Luis Canelo de Noronha, 42 - Conjunto Costa e Silva; inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.780/0045-12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACAJU**, ATESTA para os devidos fins que a empresa **Gizelma Lima Consultoria, Auditoria & Treinamentos - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.875.498/0001-40, situada à Avenida Gonçalo Prado Rolemberg, 1705, bairro São José, CEP nº 49.015-230, ministrou a Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Município de Aracaju, entre os dias 30/11 a 11/12/2015, no Celi Hotel em Aracaju; com carga horária de 80h/a, que teve como instrutores os professores Elenrose Paeçante, Josevanda Mendonça Franco, Raquel Oliveira, Luzijan Aragão e Fernando Kasideran, com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida Capacidade Técnica de todos os palestrantes e da empresa contratada, na execução deste projeto.

Até a presente data, não consta em nossos registros nada que desabone a conduta e a responsabilidade da **GIZELMA LIMA CONSULTORIA, AUDITORIA & TRTEINAMENTOS - EIRELI - EPP**, com suas obrigações assumidas.

Aracaju, 25 de janeiro de 2016,



Maria Selma Mesquita

Consultor Extraordinário Para assuntos Governamentais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GIZELMA LIMA - CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.493/0001-22, com sede na Av. Padre Nestor Sampaio, 140, bairro Luzia, Aracaju SE, CEP. 49.045-000, ministrou o curso "**Implementação de Controles Internos**", com o instrutor Arnaldo Ribeiro Gomes, no período de 26 a 28 de novembro de 2018, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador -- BA, conforme nota de Empenho 2018NE003572.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 31 de janeiro de 2019.


MARA ROSITA PINHEIRO

Coordenadora de Educação e Desenvolvimento Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, inscrito no CNPJ sob o nº 01.445.033/0001-08, situado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco – Bairro Capucho, Aracaju/SE, contratou a empresa GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.- ME, estabelecida à Av. Prof. Acrísio Cruz nº 114, Galeria Espaço 13, Sala 04, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49075-460, inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.493/0001-22, para prestação de serviço de capacitação de servidores no curso “**Governança e Gestão de Riscos no Setor Público com Ênfase no COSO**”, realizado no período de 2 a 4 de outubro de 2017, em Aracaju/SE.

Atestamos, ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 5 de outubro de 2017.

LORENA SANTOS NASCIMENTO
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GIZELMA LIMA - CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.493/0001-22, com sede na Av. Av. Padre Nestor Sampaio, 140, bairro Luzia, Aracaju SE. CEP. 49.045-000, ministrou o curso "**Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno com Ênfase no Coso e Consultoria em Auditoria Interna**", no período de 22 a 24 de agosto de 2018, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – BA, contratou 25 (vinte e cinco) vagas mediante o PAD nº 011.116/2018. Nota de Empenho 2018NE002229.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 17 de setembro de 2018


LUDMILA ROCHA SANTANA BRITO

Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

LUDMILA R. SANTANA BRITO
Coordenadora de Educação e
Desenvolvimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, situado na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina/Piauí, contratou a empresa **Gizelma Lima Treinamento e Consultoria Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, estabelecida à Av. Prof. Acrísio Cruz, 114, Galeria Espaço 13, Sala 04, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE, CEP 49075-460, para prestação de serviço de capacitação de servidores no **Curso de Avaliação dos Controles Internos**, na modalidade In Company, com carga horária de 24 horas/aula, realizado no período de **29 a 31 de maio de 2017**, em Teresina - Piauí.

Certificamos que tal serviço foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela contratada.

Teresina, 13 de Julho de 2017.


TATIANA MARIA ALMEIDA SAIKI

Coordenadora Geral de Controle Interno



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GIZELMA LIMA - CONSULTORIA, AUDITORIA & TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.493/0001-22, com sede na Av. Padre Nestor Sampaio, 140, bairro Luzia, Aracaju SE. CEP. 49.045-000, ministrou o curso "Auditoria Baseada em Riscos", no período de 18 e 19 de outubro de 2018, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – BA, contratou 20 (vinte) vagas mediante o PAD nº 014.419/2018. Nota de Empenho 2018NE003039.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 23 de outubro de 2018

LUDMILA ROCHA SANTANA BRITO

Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

LUDMILA R. SANTANA BRITO
Coordenadora de Educação e
Desenvolvimento

BREVE CURRÍCULO DE GIZELMA LIMA

Gizelma Lima é contadora e especialista em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública; auditora, associada ao Instituto de Auditores Internos do Brasil — IAA AUDIBRA; é mediadora e árbitra pela Media Soluções de Conflitos – Câmara de Mediação e Arbitragem de Sergipe; atua como professora em cursos de Administração e Ciências Contábeis, tendo ministrado as disciplinas: Gestão do Terceiro Setor; Auditoria I e II; –Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor; Contabilidade do Setor Público; Prática Profissional; Auditoria e Controladoria Pública e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na Universidade Tiradentes – UNIT-SE, no período de 2011 a 2012.

Atuou como professora Substituta na Universidade Federal de Sergipe – UFS, ministrando as disciplinas de Contabilidade Tributária e de Serviços; Auditoria I e II, no curso de Ciências Contábeis, no período de 2016 a 2018. Atua como consultora de gestão em empresas privadas e entidades do Sistema “S”. É empresária no seguimento de auditoria, consultoria e treinamentos. É Coordenadora da Câmara de Mulheres Empreendedoras e Gestoras da FECOMÉRCIO foi Embaixadora da Rede Mulher Empreendedora de Sergipe. Atua como palestrante em temas como: empreendedorismo feminino, gestão, ética; planejamento e controle nas organizações.

Aracaju, março de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SERGIPE

M 000116

CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR

SE-005915/O-1

NOME

GIZELMA MARIA GONÇALVES
DE LIMA

FILIAÇÃO

MANOEL JOÃO DOS SANTOS

MARIA GONÇALVES DOS SANTOS







Gizelma Maria Gonçalves de Lima

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

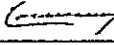
011000

| | | |
|--------------------------------|--|--------------------|
| 11/08/1993 | BRASILEIRA | REPUBLICA |
| DIPLOMAÇÃO | CPF | RG |
| 23/08/2008 | 420.756.584-20 | 3.298.554-0 SSP-SE |
| TÍTULO | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) | |
| BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE | |

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
13/08/2009



Romualdo Batista de Melo
PRESIDENTE DO CRC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE

O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, no uso de suas atribuições previstas em lei e, tendo presente o termo de colação de grau no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, conferido em 23 de agosto de 2008 a

Gizelma Maria Gonçalves de Lima

brasileira, RG 3.296.554-0, natural do Estado de Pernambuco, nascida em 11 de junho de 1965, filha de Manoel João dos Santos e Maria Gonçalves dos Santos,

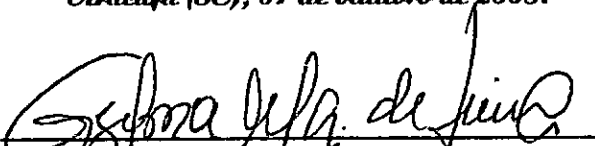
outorga-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Contábeis,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas leis do país.

Aracaju (SE), 07 de outubro de 2008.


IONALDO VIEIRA CARVALHO
Diretor Geral


Diplomado (a)


JOSÉ ALBÉRICO GONÇALVES FERREIRA
Coordenador Acadêmico

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO

Reconhecido através da Portaria n.º 1.010
de 30/03/2005, publicada no DOU de
01/04/2005.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob n. 00498 livro 044
fls. 0089 em 08/01/2009 processo n.
017492/08-59 por delegação de compe-
tência do Ministério da Educação nos termos da
Portaria MEC/DAU n. 319 de 10/07/69.

DIRED 08/01/2009

Antônio de Souza

Chefe da DIREÇÃO DAA

Luciano de Souza

Diretor do DAA/PROGRAD

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM SERGIPE

INSCRIÇÃO N.º SE-005945/0

Aprovado em Reunião no dia 16 de 07 de 2009

Romualdo Batista de Melo
Presidente CRC-SE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE

O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, no uso de suas atribuições previstas em lei confere a:

Gizelma Maria Gonçalves de Lima

o presente certificado, por ter concluído, no período compreendido entre agosto de 2008 e março de 2010, o Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública, nos termos do disposto na Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CES/CNE.

Aracaju, 14 de maio de 2010

Prof. Ionaldo Vieira Carvalho
Diretor Geral



FANESSE
EXCELÊNCIA EM QUALIDADE

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTABILIDADE PÚBLICA

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO- NPGE

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA

Naturalidade: RECIFE/PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Filiação: MANOEL JOÃO DOS SANTOS / MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

Data de Nascimento: 11/06/1965

RG: 3296554-0 SSP/SE

CPF: 420.758.584-20

| Disciplinas Cursadas | Docente Responsável | Titulação | CH | Freq* | Média* | Situação |
|--|---------------------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------|----------|
| ATOS DE PESSOAIS NO SERVIÇO PÚBLICO | SUELI MARIA SANTOS GOIS | MESTRE | 20 | 100% | 9,0 | APR |
| AUDITORIA GOVERNAMENTAL | VANDERSON DA SILVA MELO | ESPECIALISTA | 30 | 100% | 9,0 | APR |
| CONTABILIDADE PÚBLICA | JOÃO EUDES BEZERRA FILHO | MESTRE | 30 | 100% | 9,5 | APR |
| DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR | JUSSARA MARIA VIANA SILVEIRA | MESTRE | 20 | 100% | 9,0 | APR |
| DIREITO ADMINISTRATIVO | PEDRO DURÃO | MESTRE | 20 | 100% | 9,0 | APR |
| DIREITO CONSTITUCIONAL | EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CORTÉS | MESTRE | 20 | 100% | 8,0 | APR |
| DIREITO TRIBUTÁRIO | LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA | ESPECIALISTA | 20 | 100% | 7,5 | APR |
| ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL | TATIANE HEINEMANN BOHMER | MESTRE | 15 | 100% | 10,0 | APR |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL | VANDERSON DA SILVA MELO | ESPECIALISTA | 30 | 100% | 8,0 | APR |
| FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO) | RAIMUNDO PENALVA | MESTRE | 30 | 100% | 8,0 | APR |
| GESTÃO DE CONVÊNIO E SUAS MUDANÇAS COM O NOVO DECRETO Nº 6.170/07 | PEDRO DURÃO | MESTRE | 20 | 100% | 8,0 | APR |
| LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA | MARCELO CARDOSO RIBEIRO | ESPECIALISTA | 20 | 100% | 9,0 | APR |
| LICITAÇÃO E CONTRATOS COM ENFOQUE NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO | PEDRO DURÃO | MESTRE | 20 | 100% | 8,0 | APR |
| GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | JOÃO RICARDO RAMOS COUTINHO | ESPECIALISTA | 20 | 100% | 7,0 | APR |
| METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO | ZULEIDA CARDOSO LEITE | MESTRE | 20 | 100% | 8,0 | APR |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO | JOÃO EUDES BEZERRA FILHO | MESTRE | 15 | 100% | 8,0 | APR |
| RELAÇÕES INTERPESSOAIS E A COMUNICAÇÃO HUMANA | FELORA DALIRI SHERAFAT | MESTRE | 10 | 100% | 9,5 | APR |
| TCC: Auditoria baseada em risco. | | | 20 | | 8,5 | APR |
| Média Geral | Carga Horária | Período de Realização | Local de Realização | | | |
| 8,5 | 380 | 16/08/2008 A 01/03/2010 | ARACAJU | | | |

CH- Carga horária APR- Aprovado RP- Reprovado

*Critérios de aprovação: Grau igual ou superior a 7,00 (sete) / Frequência mínima de 75,00% em cada uma das disciplinas ministradas.

Coordenador Administrativo: Prof. M.Sc. Sérgio Luis Elias de Araújo

Prof.ª M.Sc. Jussara Maria Viana Silveira
Coordenadora Técnica e Acadêmica
Núcleo de Pós-Graduação e Extensão - NPGE/FANESSE

Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe
Núcleo de Pós-Graduação e Extensão
Certificado registrado em 14/05/2010 no livro n.º 06 de registro n.º 3482, na folha n.º 1242, nos termos da Resolução n.º 01 de 08 de Junho de 2007 da CES/CNE, referente ao curso de: Especialização em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública
Bárbara Monteiros
Responsável
Aracaju, 05 de 14/05/2010

3001


CERTIFICADO

MEDIA SOLUÇÕES DE CONFLITOS - CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM,
C.N.P.J. nº 25.024.337/0001-60, Inscrição Municipal nº 108106-7 certifica que

GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA

concluiu o II CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADOR E CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL, REALIZADO NOS DIAS 13 A 23 DE FEVEREIRO DE 2017, com carga horária de 40 (quarenta) horas, ministrado pelas instrutoras CARLA MARIA FRANCO LAMEIRA VITALE, MARIA HORTÊNCIA CARDOSO LIMA e MARISTELA MOURA GONÇALVES.

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2017.



CÂMARA MEDIA
Ana Sarmento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – MÓDULO TEÓRICO:

a) Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos Legislação brasileira. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ n. 125/2010. Novo CPC, Lei de Mediação.

b) Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos Objetivos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação: CNJ, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e CEJUSCs. A audiência de conciliação e mediação do novo CPC. Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores

c) Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição(C. Moore). Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial, processos híbridos. Conceitos e diferenças. Classificação de Leonard Riskin. Identificar e diferenciar mediação avaliadora e facilitadora.

d) Teoria da Comunicação / Teoria dos Jogos Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não-verbal. Escuta ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do interrelacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da auto composição.

e) Moderna Teoria do Conflito Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos. Percepção, reação e ação frente ao conflito (modelo construtivo e destrutivo). Funções do conflito. Processos competitivos x processos cooperativos.

f) Negociação Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de rapport; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).

g) Introdução ao Processo de conciliação e mediação: g.1 Conciliação Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas: Rapport; Declaração de Abertura; Reunião de Informações (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação/mediação – Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação/mediação. Redação do acordo: requisitos mínimos e

exequibilidade. 3 Etapas planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo.

h) Mediação Definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental; Etapas – Pré-mediação e Mediação propriamente dita. Técnicas: Rapport; Declaração de Abertura; Reunião de Informações (acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo). Técnicas ou ferramentas (co-mediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão). Elaboração do termo do acordo e finalização.

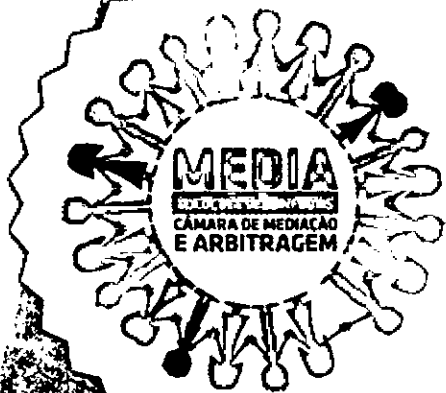
i) Áreas de utilização da conciliação/mediação Empresarial, familiar, civil, consumerista, trabalhista, previdenciária, etc. penal e justiça restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento.

j) Interdisciplinaridade da mediação Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

k) O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação Os operadores do direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a conciliação/mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação/mediação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez, desrespeito.

l) Ética de conciliadores e mediadores o terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética – Resolução CNJ nº 125/2010.

M000120



Certificado

Certificamos que GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA concluiu CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ÁRBITROS, realizado pela MEDIA SOLUÇÕES DE CONFLITOS Câmara de Mediação e Arbitragem, ocorrido em 27 de Maio de 2017 e 03,10 e 17 de Junho de 2017, com carga horária de 40 horas.

Aracaju-SE, 17 de Junho de 2017.

Ana Cristina Carlos Sarmento Meneses- MEDIA

Laura Lucia da Silva Amorim - MSc. Em Direito

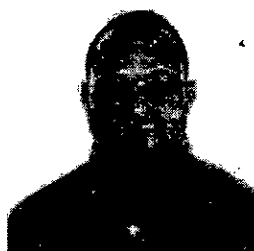
MEDIA SOLUÇÕES DE CONFLITOS - CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
C.N.P.J. Nº 25.024.337/0001-60, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 108106-7

Conteúdo Programático

Curso de Capacitação de Árbitros:

- Arbitragem Lei 9.307/96 e alteração
 - Arbitragem nacional: legislação, aspecto civil e processual.
 - Poderes do árbitro
 - Arbitragem internacional análise de casos práticos.
 - Sentença e laudo arbitral/ execução de sentença arbitral.
 - Homologação de sentença estrangeira.
 - Estudo de casos práticos
 - Elaboração de convenção arbitral e sentença arbitral.
-

CURRICULUM VITAE

**Antonio Fernando Santos**

Rua: B13, Nº. 367. Conj. Antonio Carlos Valadares.
Bairro: Santa Maria - Fones: (079) 9.9199-6777 / 9.9964-8205
fernando.pedagogo@gmail.com
<http://lattes.cnpq.br/0816696985405256>

Graduado em Pedagogia Licenciatura Plena com habilitação em Adm. Escolar pela Faculdade São Luís de França; Especialista em Didática e Metodologia do Ens. Superior; Mestre em Ciências da Educação, pela Universidad Interamericana / Py; Doutorando em Ciências da Educação pela Universidad Tecnológica Intercontinental – UTIC / Py.

PUBLICAÇÕES

- Artigo de graduação: EDUCAÇÃO COMEÇA EM CASA: IMPORTANCIA DA FAMÍLIA NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. Publicado nos anais da 1ª amostra científica da Faculdade São Luís de França e no Jornal da Cidade. Aracaju-Se, 2009.
- Cartilha Pedagógica: As Religiões de Matrizes Africanas e a Promoção da Igualdade Racial. Publicação e Impressão – Secretaria de Estado da Inc. Ass. e do Des. Social (SEIDES – Se); Governo Federal. Aracaju - Se, 2011.
- CATÁLOGO: Religiões de Matriz Africana em Sergipe. Publicação e Impressão – Secretaria de Estado da Inc. Ass. e do Des. Social (SEIDES – Se); Governo Federal. Aracaju - Se, 2012.
- CACOETES, PRECONCEITO, BULLYING E RACISMO: Observações do cotidiano escolar. Artigo científico publicado na revista eletrônica Psicologia & Saberes, v. 8 n. 10 (2019): Dossiê Temático – Educação e novos desafios. DOI: <https://doi.org/10.3333/ps.v8i10>. Publicado em 16-02-2019
- EDUCAÇÃO SEXUAL NO CONTEXTO HISTÓRICO, SOCIAL E POLÍTICO. Artigo científico publicado na revista eletrônica RACE, v.3 (2019): Dossiê Temático – Educação, Ciência e Tecnologia. DOI: <https://doi.org/10.3131/race.v3i0> . Publicado em 24-02-2019

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS

- Minicurso em Pedagogia e Empreendedorismo – Universidade Federal de Sergipe
- V Semana de Educação da UFS – Universidade Federal de Sergipe
- II Encontro Regional de Educação – Universidade Federal de Sergipe

- I Semana de Estudos de Graduação – Universidade Federal de Sergipe
 - Minicurso Antropologia e Linguística nos Estudos Afro brasileiros: Línguas Africanas no Brasil – Universidade Federal de Sergipe
 - II Conferência de Intelectuais da África e da Diáspora – Salvador/Ba
 - Minicurso em Arte de falar em Público – Faculdade São Luís de França – Aracaju/Se
 - III Fórum Internacional de Educação da Faculdade São Luís de França – Aracaju/Se
 - I Amostra Científica da Faculdade São Luís de França – Aracaju/Se
 - Capacitação em Ed. Do Ens. Fundamental pela fundação Airtton Senna / Se-liga e Acelera – Aracaju/Se
 - I Seminário de Terreiros e Prevenção em saúde de Aracaju (Participação como Coordenador de mesa)
 - I Encontro Estadual dos Agentes de Leitura do Programa Arca das Letras – Japarutuba/Se
 - Capacitação de Elaboração e Gestão de Projetos – Sociedade Semear Aracaju/Se
 - II Seminário para as Relações Étnico-raciais: a Lei 10.639/03 na Educação Básica e Religiões de Matrizes Africanas – Faculdade São Luís de França (Participação como palestrante)
 - I Semana da Consciência Negra da Unit / Contribuição do Candomblé para Cultura Afro Brasileira – Universidade Tiradentes – Aracaju/Se (Participação como palestrante)
 - Celebração de 13 de maio no Município de Barra dos Coqueiros / 2013. Convidado como Palestrante com o tema: Liberdade X Igualdade: a solução é a Educação.
 - I Encontro Interestadual dos Comitês Gestores Estaduais de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, realizado o em outubro de 2014 (Participação como Representante e Coordenador da Política no Estado de Sergipe).
 - I Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais e Matriz Africana de 27 a 28/11/2014 (PARTICIPAÇÃO COMO REPRESENTANTE DA SEDHUC)
 - Participou como Palestrante do Curso de Enfermagem da Faculdade Estácio de Sergipe –FASE, na Disciplina Tanatologia com o tema: A Morte na visão Religiosa (Candomblé) em 29/10/2015.
 - I Seminário Sobre Cultura Afro Brasileira realizado pela Universidad Tecnológica Intercontinental – UTIC, Asunción / Py em 24/01/2019 (Participação como Palestrante)
-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APTIDÕES

- Docente do Ensino Fundamental Na escola Tereza de Lisieux e E.M.E.F Papa João Paulo II; Docente em EJA pela Secretaria Estadual de Educação PROFAE pela DR8 polo 6, mais participação e docência do projeto Se-liga e Acelera pela Fundação Airtton Senna em parceria com o governo do Estado

de Sergipe; Docente do Ensino Fundamental da rede Municipal de Rosário do Catete.

- Docente da disciplina Metodologia Científica dos cursos de: História; Pedagogia e Teologia do Instituto de Formação e Educação Teológica – IFETE / Se polo da cidade de Laranjeiras e Pirambú / Se.
- Docente das disciplinas: Técnicas de Pesquisa, Metodologia Científica, TCC-I e II, Técnicas de Relatório e Língua Portuguesa dos cursos técnicos do Curso e Colégio Gabarito (CCG) / Aracaju – Se.
- Consultor pedagógico do projeto Ododuwá – A parte feminina da criação / SEIDES – Se.
- Coord. de Políticas Públicas para Promoção dos Direitos da Criança, Adolescente, População em Situação de Rua e Sub-Registro Civil de Nascimento da Secretaria dos Direitos Humanos e da Cidadania / Se.
- Coord. Pedagógico do Curso de Capacitação para Instrutores e Operadores do Sistema de Informatização Para Infância e Adolescência – SIPIA.
- Administrador Estadual do Sistema de Informatização Para Infância e Adolescência – SIPIA.
- Apto as atividades de coordenação; supervisão; orientação; administração escolar e docência do ensino fundamental, matérias pedagógicas do ensino médio e superior.



ISMAEL VIEIRA DA SILVA

Brasileiro, [Solteiro], [42] anos
[Endereço – Rua José Sotero, 532]
[Praia 13 de Julho] – [Aracaju] – [SE]
[Telefone com DDD] : 79 991931970 / E-mail: [ismaelvieiradsilva@gmail.com]

FORMAÇÃO

- Graduação em Letras Português (UFS)
- Pós-Graduação em Teoria e Prática Textuais (UFS)
- Pós-Graduação em Violência, Criminalidade e Políticas Públicas (UFS)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1º NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUES E PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO) COM ÊNFASE NAS PROVAS DOS VESTIBULARES E ENEM

ESCOLAS NA CIDADE DE ARACAJU/SE

- **[2004 a 2006] – Serviço Social do Comércio - SESC - Unidades Centro e Siqueira Campos.**
- **[/2007 a 2012] – Colégio Santanna de Sergipe**
- **[2010 a 2011] – Coesi - Colégio de Orientação e Estudos Integrados**
- **[01/08/2013 a 2015] – Colégio Master - CEMASTER**
- **[2006 a julho de 2015] – Instituto Dom Fernando Gomes - IDFG**

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE

- **[2011 a 2012] – Colégio Magistral na cidade de Estância**

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

- [2018 - aos dias atuais] – Colégio Educar

2º NA CONDIÇÃO DE TUTOR À DISTÂNCIA

- [2011 a 2012] – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)
TUTOR DE DISCIPLINA LATIM 1 - CESAD (ENSINO À DISTÂNCIA)

3º NA CONDIÇÃO DE AVALIADOR E SUPERVISOR DE REDAÇÃO EM LARGA ESCALA

- [05/2013 a 12/2014] Cebraspe (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos)
Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e também atuar como avaliador de provas e concursos.
- [05/2014 a 12/2015] Cebraspe (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos)
Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e atuar como avaliador de provas e concursos.
- [05/2015 a 12/2016] Cebraspe (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos)
Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e atuar como avaliador de provas e concursos.
- [05/2015 a 12/2017] Vunesp /SP
Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e atuar como avaliador de provas e concursos.
- [2018] FGV (Fundação Getúlio Vargas)
 - Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e atuar como avaliador de provas e concursos.

4º NA CONDIÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO E PALESTRANTE

- [07/2017 aos dias atuais] ICAP (Instituto de Capacitação de Agentes Públicos)
Função2: Supervisor Pedagógico e Palestrantesde equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Formular, organizar e coordenar encontros de capacitação direcionados a Agentes Públicos municipais;

- **[01/2011 aos dias atuais] – PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA**

Função: Instrutor, Mentor e a partir de Jan de 2017 Coordenador Pedagógico

Principais atividades do Instrutor: Ministrando os currículos da Ed. Infantil, 5º anos, 7º anos e Currículos Pais.

Principais atividades do Mentor: Capacitar novos instrutores Proerd.

Principais atividades Coordenador Pedagógico: Planejar e coordenar a aplicação dos Currículos Proerd durante o ano de 2017.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Experiente em Correção, treinamentos e capacitações em correções de avaliações de produção textual de vestibulares e concursos públicos]
- Palestrante de diversos temas direcionados a Políticas Públicas.
- [Mentor e Instrutor de um Programa Internacional de Prevenção ao uso indevido de drogas.(PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA)]

RAQUEL OLIVEIRA SILVA

- **Dados Pessoais:**

Endereço: Av. Camilo Calazans, 569 – Bairro Novo Paraíso – Cep.: 49.082-090

Telefone: 9968-5071

E-mail: silva.raquel2003@ig.com.br

- **Formação:**

- Graduada em Serviço Social, pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, em outubro de 1996.

- Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – UFS

- **Experiências Profissionais:**

- Técnica do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;

- Assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Areia Branca;

- Consultora Técnica Operacional da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres-SEPM, responsável pelo acompanhamento e assessoramento dos Organismos de Políticas para as Mulheres, Centros de Referência de atendimento a mulher em situação de violência, Conselhos Municipais e Estadual de Política para as Mulheres; elaboração, acompanhamento e assessoramento de projetos; dentre outros.

- Assessora Executiva da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres – CPPM/SEIDES.

- Assistente Social e Secretária executiva no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social - SEIDES.

- Assistente Social na Assessoria de Planejamento - ASPLAN e no Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS / SEIDES.

- Experiências de trabalhos na área da Previdência Social-Benefício de Prestação Continuada.

- Consultoria na área da Política da Assistência Social em diversos Municípios Sergipanos.

- Capacitação a respeito da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS nos Municípios Sergipano, tais como: Arauá, Aracaju, Capela, Cumbe, Siriri,

Boquim, Nossa Senhora das Dores, Areia Branca, Japaratuba, Macambira.

- Elaboração e aplicação de provas para os Candidatos aos Conselhos Tutelares (processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares) nos Municípios de: Siriri, Nossa Senhora Aparecida, São Miguel do Aleixo, Muribeca, Pirambu, Cumbe.

- Assessoria nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente / Secretaria Executiva de Nossa Senhora das Dores, Areia Branca, Japaratuba.

• **Participação em Capacitações recente:**

- Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentaria do SUAS SEIDES/ UNIT;

- Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Brasil sem Miséria / UFRGS;

- II Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares / FANESE;

- Curso de Aperfeiçoamento para Assistentes Sociais;

- Finalizando o Curso de Medidas Socioeducativas no Meio Aberto no SUAS – Escola Nacional de Socioeducação/Secsecretaria de Direitos Humanos

Raquel Oliveira Silva



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº **19.559.493/0001-22**, estabelecida na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Escritório Virtual, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49.045-015 – prestou serviços a esta **MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV** – autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº **07.637.990/0001-12**, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 2.480, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69.050-001 – em conformidade com a Nota de Empenho nº 2019NE00171 e conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|--------------------------|
| 01 | Treinamento <i>in company</i> intitulado "Implementação De Controles Internos Com Base Na Estrutura COSO", com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, realizado nos dias 11 a 13 de março de 2019 na sede da Manaus Previdência - MANAUSPREV. | 20 (vinte) participantes |

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma extremamente satisfatória, nada constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações que lhe foram confiadas.

Manaus, 21 de março de 2019

Atenciosamente,

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
Diretora-Presidente da Manaus Previdência - MANAUSPREV
CNPJ: 07.637.990/0001-12



DECLARAÇÃO

Gizelma Lima Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ nº 19.559.493/0001-22, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Gizelma Maria Gonçalves de Lima, portadora do Registro Geral nº 3.296.554-0 – SSP-SE e do CPF nº 420.758.584-20, **DECLARA** ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Aracaju, 14 de março de 2019.

Gizelma Lima
Consultoria e Treinamento

M000131

**FACILITADORA
RAQUEL OLIVEIRA**

RAQUEL OLIVEIRA SILVA

- **Dados Pessoais:**

Endereço: Av. Camilo Calazans, 569 – Bairro Novo Paraíso – Cep.: 49.082-090

Telefone: 9968-5071

E-mail: silva.raquel2003@ig.com.br

- **Formação:**

- Graduada em Serviço Social, pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, em outubro de 1996.

- Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – UFS

- **Experiências Profissionais:**

- Técnica do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;

- Assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Areia Branca;

- Consultora Técnica Operacional da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres-SEPM, responsável pelo acompanhamento e assessoramento dos Organismos de Políticas para as Mulheres, Centros de Referência de atendimento a mulher em situação de violência, Conselhos Municipais e Estadual de Política para as Mulheres; elaboração, acompanhamento e assessoramento de projetos; dentre outros.

- Assessora Executiva da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres – CPPM/SEIDES.

- Assistente Social e Secretária executiva no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social - SEIDES.

- Assistente Social na Assessoria de Planejamento - ASPLAN e no Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS / SEIDES.

- Experiências de trabalhos na área da Previdência Social-Benefício de Prestação Continuada.

- Consultoria na área da Política da Assistência Social em diversos Municípios Sergipanos.

- Capacitação a respeito da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS nos Municípios Sergipano, tais como: Arauá, Aracaju, Capela, Cumbe, Siriri,

Boquim, Nossa Senhora das Dores, Areia Branca, Japaratuba, Macambira.

- Elaboração e aplicação de provas para os Candidatos aos Conselhos Tutelares (processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares) nos Municípios de: Siriri, Nossa Senhora Aparecida, São Miguel do Aleixo, Muribeca, Pirambu, Cumbe.

- Assessoria nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente / Secretaria Executiva de Nossa Senhora das Dores, Areia Branca, Japaratuba.

• **Participação em Capacitações recente:**

- Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentaria do SUAS SEIDES/ UNIT;

- Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Brasil sem Miséria / UFRGS;

- II Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares / FANESE;

- Curso de Aperfeiçoamento para Assistentes Sociais;

- Finalizando o Curso de Medidas Socioeducativas no Meio Aberto no SUAS – Escola Nacional de Socioeducação/Secsecretaria de Direitos Humanos

Raquel Oliveira Silva

1000137



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Rector da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, **RAQUEL OLIVEIRA SILVA**, em vista que

filho(a) de **David Justino da Silva** e de **Joana Oliveira Silva**, nascido(a) a **18 de setembro de 1988**, natural de **Sergipe - Brasil**

portador(a) da carteira de identidade nº **865.445 - SSP/SE**, concluiu no dia **11 de outubro de 1996** o curso de **SERVICO SOCIAL**, outorga-lhe o presente diploma de **BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL**, para que

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Araguari, **28 de novembro de 1996**

Joana Maria Lourenço Souza
PRO-RECTOR DE GRADUAÇÃO

Raquel Oliveira Silva
DIPLOMADO

[Handwritten signature]
RECTOR

RAQUEL OLIVEIRA SILVA

- **Dados Pessoais:**

Endereço: Av. Camilo Calazans, 569 – Bairro Novo Paraíso – Cep.: 49.082-090

Telefone: 9968-5071

E-mail: silva.raquel2003@ig.com.br

- **Formação:**

- Graduada em Serviço Social, pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, em outubro de 1996.

- Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – UFS

- **Experiências Profissionais:**

- Técnica do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;

- Assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Areia Branca;

- Consultora Técnica Operacional da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres-SEPM, responsável pelo acompanhamento e assessoramento dos Organismos de Políticas para as Mulheres, Centros de Referência de atendimento a mulher em situação de violência, Conselhos Municipais e Estadual de Política para as Mulheres; elaboração, acompanhamento e assessoramento de projetos; dentre outros.

- Assessora Executiva da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres – CPPM/SEIDES.

- Assistente Social e Secretária executiva no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social - SEIDES.

- Assistente Social na Assessoria de Planejamento - ASPLAN e no Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS / SEIDES.

- Experiências de trabalhos na área da Previdência Social-Benefício de Prestação Continuada.

- Consultoria na área da Política da Assistência Social em diversos Municípios Sergipanos.

- Capacitação a respeito da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS nos Municípios Sergipano, tais como: Arauá, Aracaju, Capela, Cumbe, Siriri,

Boquim, Nossa Senhora das Dores, Areia Branca, Japaratuba, Macambira.

- Elaboração e aplicação de provas para os Candidatos aos Conselhos Tutelares (processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares) nos Municípios de: Siriri, Nossa Senhora Aparecida, São Miguel do Aleixo, Muribeca, Pirambu, Cumbe.

- Assessoria nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente / Secretaria Executiva de Nossa Senhora das Dores, Areia Branca, Japaratuba.

• **Participação em Capacitações recente:**

- Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentaria do SUAS SEIDES/ UNIT;

- Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Brasil sem Miséria / UFRGS;

- II Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares / FANESE;

- Curso de Aperfeiçoamento para Assistentes Sociais;

- Finalizando o Curso de Medidas Socioeducativas no Meio Aberto no SUAS – Escola Nacional de Socioeducação/Secretaria de Direitos Humanos

Raquel Oliveira Silva

RR CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS L LTDA –

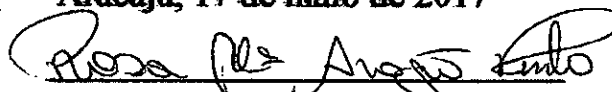
ME

CNPJ – 22.267.568/0001-06

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a técnica Raquel Oliveira Silva, portadora da RG. 865.345 SSP/SE e CPF. 276.002.705-87, desenvolveu atividades de Consultoria no período de janeiro a maio/2016, elaborando e aplicando as Provas para os Candidatos aos Conselhos Tutelares nos Municípios de Nossa Senhora Aparecida, São Miguel do Aleixo, Cumbe, Pirambu, Muribeca, no Processo de Escolha Unificado de Conselhos Tutelares.

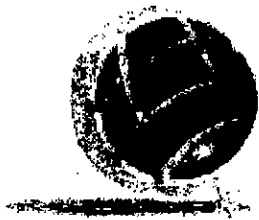
Aracaju, 17 de maio de 2017



ROSA MARIA ARAGÃO PINTO

SOCIA/ADMINISTRADORA

18100013/



Fórum Nacional de Organismos Governamentais de
Políticas para as Mulheres

Declaração

Declaramos que

RAQUEL OLIVEIRA SILVA

participou do Encontro Regional de OPMs – Região Nordeste, realizado em Salvador/BA, de 28 a 30 de abril de 2014, como

OBSERVADORA

4090138

0000139



Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres

Programação

Dia 28 de abril

19h às 20h - Coquetel de acolhimento

20h às 22h - Apresentação cultural do grupo "Bomba Gira Bombá"

Dia 29 de abril

08h às 09h - Credenciamento

09h às 09h40 - Mesa de abertura

Autoridades locais

Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM-PR

Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres - BA

9h40 às 12h30 - Mesa 1: Protagonismo dos OPMs na Execução das Políticas para as Mulheres

Apresentação: Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR (SAIAT, SEV, SE e SAE)

12h30 às 14h00 - Almoço

14h às 16h - Mesa 2: Desafios na execução das Políticas para as Mulheres

Apresentação: Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM-PR e Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres - BA

16h00 - Intervalo

16h15 às 18h00 - Continuação da Mesa 2: Desafios na execução das Políticas para as Mulheres

Apresentação: OPMs estaduais/municipais da Região Nordeste

Dia 30 de abril - Grupos de Trabalho e Discussão

09h00 às 10h30 - Tema 1: "Troca de experiências/vivências e ações locais e regionais"

10h30 às 12h00 - Tema 2: "Avanços e desafios na implementação de políticas para as mulheres: grandes eventos e a Copa do Mundo"

12h00 às 13h30 - Almoço

13h30 às 15h - Tema 3: "Como consolidar os OPMs"

15h às 16h - Plenária dos Grupos

16h às 16h40 - Encaminhamentos

16h40 às 17h - Encerramento



Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres

Programação

Dia 28 de abril

19h às 20h - Coquetel de acolhimento

20h às 22h - Apresentação cultural do grupo "Bomba Gira Bombá"

Dia 29 de abril

08h às 09h - Credenciamento

09h às 09h40 - Mesa de abertura

Autoridades locais

Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM-PR

Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres - BA

09h40 às 12h30 - Mesa 1: Protagonismo dos OPMs na Execução das Políticas para as Mulheres

Apresentação: Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR (SAIAT, SEV, SE e SAE)

12h30 às 14h00 - Almoço

14h às 16h - Mesa 2: Desafios na execução das Políticas para as Mulheres

Apresentação: Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM-PR e Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres - BA

16h00 - Intervalo

16h15 às 18h00 - Continuação da Mesa 2: Desafios na execução das Políticas para as Mulheres

Apresentação: OPMs estaduais/municipais da Região Nordeste

Dia 30 de abril - Grupos de Trabalho e Discussão

09h00 às 10h30 - Tema 1: "Troca de experiências/vivências e ações locais e regionais"

10h30 às 12h00 - Tema 2: "Avanços e desafios na implementação de políticas para as mulheres: grandes eventos e a Copa do Mundo"

12h00 às 13h30 - Almoço

13h30 às 15h - Tema 3: "Como consolidar os OPMs"

15h às 16h - Plenária dos Grupos

16h às 16h40 - Encaminhamentos

16h40 às 17h - Encerramento

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a técnica Raquel Oliveira Silva, inscrita no CPF nº 276.002.705-87 e RG nº 865.345 SSP/SE, residente na Avenida Camilo Calazans, 494, Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, prestou serviço para este Município como Palestrante na Capacitação para os Operadores do Sistema de Garantia de Direitos na área da Política da Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a técnica cumprido fielmente com suas obrigações.

Malhador, 22 de maio de 2018.

Luciana do Espírito Santo.

**Luciana do Espírito Santo
Presidente do CMDCA**

GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O ENFOQUE DA IN 05/2017

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -

Dia 24/09/2018

Conteúdo adotado:

- a. Métodos e técnicas de identificação e Análise de Risco;
- b. Mapeamento e Análise de Risco;
- c. Definição do grau do risco;
- d. Appetite e grau de exposição ao risco;
- e. Probabilidade x Impacto e mitigação de riscos;
- f. Simplificando a elaboração do Mapa e da Matriz de Risco;
- g. Como construir uma matriz de risco nos contratos administrativos?
- h. Hipóteses práticas de lançamento no mapa e matriz para o aprendizado racional da gestão de riscos na IN 05/16.

Metodologia

- a. Período da manhã – Teoria;
- b. Período da tarde – Prática com situações concretas

Dia 25/09/2018

Período da manhã: Primeira prática - Caso prático: Contratação de serviço de limpeza

Metodologia

- a. Análise do caso prático apresentado;
- b. Desenvolvimento da técnica do grupo nominal e registro de risco (mapa) pelos participantes;
- c. Estruturação do mapa de riscos da turma com o professor

Período da tarde: Segunda prática - Caso prático: Contratação de vigilância 24 horas.

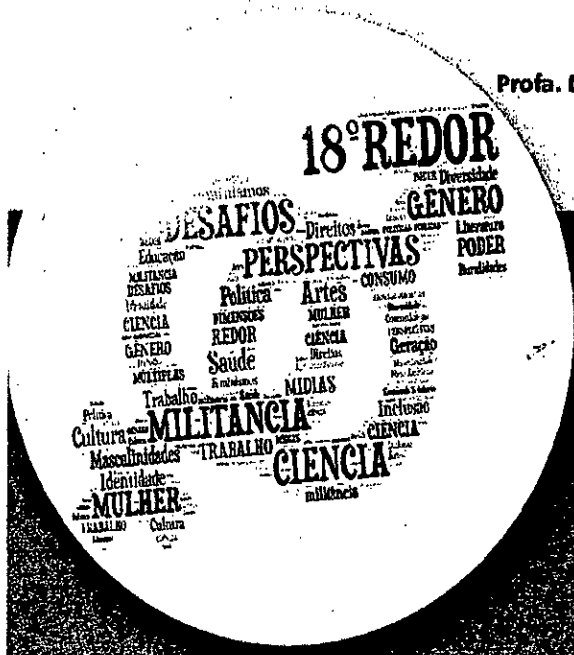
CERTIFICADO

Certificamos que **RAQUEL OLIVEIRA SILVA**, participou do 18º Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero – REDOR, realizado no campus Dois Irmãos, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em Recife/Pernambuco/Brasil, de 24 a 27 de novembro de 2014; com a **COMUNICAÇÃO ORAL** intitulada **Controle social em políticas públicas: o caso do conselho estadual dos direitos da mulher em Sergipe**, no Grupo de Trabalho **GT 08 – Feminismo, Política e Poder**.

Profa. Dra. Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão
Coordenação do 18º Encontro da REDOR

Recife, 24 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Russell Parry Scott
Coordenação do 18º Encontro da REDOR



M000143

26 anos em prol da cidadania e proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes



certificamos que **RAQUEL OLIVEIRA SILVA** participou, na condição de **ALUNO**, do II CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES realizado no período de 17 de outubro a 16 de novembro pela FANESE no auditório do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE/TJSE, totalizando uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

Aracaju, 16 de novembro de 2016.

José Alberico F. Gonçalves
Coordenador Acadêmico

Apoio:



Realização:



Prof. Everton Gonçalves de Ávila
Coordenador do NUPEF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE




4000145

Especialista

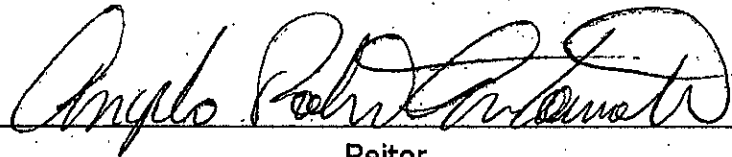
O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, confere a **RAQUEL OLIVEIRA SILVA**

o presente CERTIFICADO de ESPECIALISTA em**GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA EM GÊNERO E RAÇA**.....
 tendo em vista que concluiu o Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis do país.


São Cristóvão - SE, **24** de **março** de **2014**



 Pró-Reitor de Pós - Graduação e Pesquisa



 Reitor



 Especialista



CICLO DE
CAPACITAÇÃO
MDS

Diagnóstico curso 1

SÚMULA

MÓDULO 1: Contextualização BSM e SUAS

AULA 1: O Plano Brasil sem Miséria no contexto de combate à pobreza no Brasil

AULA 2: A Gestão do SUAS com foco em Vigilância Socioassistencial

AULA 3: Diagnóstico Socioterritorial para ações do BSM e do SUAS

MÓDULO 2: Indicadores e Fontes de Dados

AULA 4: Fontes de dados e indicadores sociais

AULA 5: CadÚnico

AULA 6: Censo SUAS

MÓDULO 3: Instrumentos e Aplicação

AULA 7: Ferramentas de gestão da informação para diagnóstico

AULA 8: O diagnóstico socioterritorial no planejamento das ações do BSM e do SUAS

UFERS (CNPJ nº 92.969.856/0001-93)
Ato de extensão nº 25477

CERTIFICADO

A Secretária de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, juntamente com o Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, certificam que

RAQUEL OLIVEIRA SILVA

concluiu com aproveitamento o **Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Brasil sem Miséria**. O curso foi realizado na modalidade a distância, com carga horária de 42 horas/aula.

Brasília, 20 de outubro de 2014

Marco Cepik

Diretor do Centro de Estudos Internacionais
sobre Governo (CEGOV)/UFERS

Paulo Januzzi

Secretário de Avaliação e Gestão
da Informação (SAGI)/MDS

M 000146

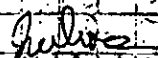
CERTIFICADO

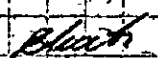
Curso de Atualização em Gestão Financeira
e Orçamentária do SUAS


Capacita **SUAS**



Certificamos que **Raquel Oliveira Silva** participou do curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, promovido pela Universidade Tiradentes, realizado entre os dias 14 de outubro e 1º de novembro de 2013.


Jouberto Uchôa de Mendonça
Universidade Tiradentes


Eliane Aquino Custódio
Secretária de Estado da Inclusão,
Assistência e do Desenvolvimento Social


Paula Jannuzzi
Secretária de Avaliação e
Gestão da Informação

BRASIL
SEM
MISERIA

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

SECRETARIA DE ESTADO
DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO DE
SERGIPE
TRABALHANDO PRA VOCE

Unit
UNIVERSIDADE TIRADENTES

4000147

5410000-10

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO SUAS

MÓDULO I - 16h

UNIDADE I - Orçamento Público e o Financiamento do SUAS

- 1.1. Orde e o Orçamento Público: O Orçamento Programático
- 1.2. Princípios Orçamentários
- 1.3. Classificações Orçamentárias:
 - 1.3.1. Classificação da Despesa
 - 1.3.2. Classificação da Receita
- 1.4. O Sistema Orçamentário e a Integração entre Planejamento e Orçamento: PPA, PO e LOA
- 1.5. O Processo Orçamentário:
 - 1.5.1. elaboração da proposta orçamentária
 - 1.5.2. discussão, votação e aprovação da Lei do Orçamento
 - 1.5.3. execução financeira e orçamentária
- 1.6. A participação social nos processos decisórios orçamentários

MÓDULO II - O Financiamento do SUAS - 8h

2. Os recursos da Assistência Social no orçamento público brasileiro

Unidade I

- 2.1. Modelo de financiamento do SUAS
- 2.2. Responsabilidades dos entes federativos quanto ao

Caráter horária: 8h

Financiamento do SUAS

Unidade II

- 2.3. Critérios de partilha e o financiamento do SUAS
- #### Unidade III
- 3. O papel e o funcionamento dos Fundos de Assistência Social e a questão dos fundos paralelos: os fundos de manutenção
 - 3.2. O GD, o que é, para qual serve e como funciona

MÓDULO III - O Financiamento do SUAS - 16h

Planejamento, Prestação de Contas e o Papel dos Conselhos

Unidade I

- 1. O orçamento público (municipal e estadual) e os recursos da Assistência Social

Unidade II

- 2.1. O Papel dos Órgãos de Controle do orçamento público: CGU, Tribunais de Contas e Ministério Público

- 2.2. Prestação de contas: controle interno e externo do Orçamento Público

Unidade III

- 3.1. Atribuições e importância dos Conselhos (estaduais e municipais) como órgãos de controle social

671000179



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE - NEPS

Certificado

Certificamos que **Raquel Oliveira Silva**, participou do Curso de "Aperfeiçoamento para Assistentes Sociais", realizado no Núcleo de Educação Permanente da Saúde do Município de Aracaju, no período de abril de 2011 até agosto e 2012, com carga horária de 136 horas.

Aracaju (SE), 25 de setembro de 2012

Secretaria Municipal de Saúde



Coordenação do NEPS/SMS/AJU



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Construção Científica à partir da Prática Profissional; - Dra. Vera Núbia Santos
- Serviço Social e o Atendimento aos Familiares e às Vítimas de violência Urbana, Doméstica e Auto infligida.- Dra. Edna Maria Goular Joazeiro.t
- Disseminadores Externos das Informações Previdenciárias - Gicelma de Jesus e Márcio Lima
- Estudo Social - Fundamentos Teóricos, Metodológicos, Éticos e Operativos - Dra. Abigail A. de Paiva.
- Território em Saúde - Construindo a Cartografia - Dra. Dirce Harue Ueno Koga
- Redes de Proteção Social e de Cidadania: Conceitos, Propostas e Estratégias - Vicente de Paula Faleiros.
- O Serviço Social no Atendimento ao Acidentado do Trabalho e Familiares;
- Orientação e acompanhamento Social a indivíduos, grupos e família -Dra. Regina Célia Miotto
- Investigação e Serviço Social - Dra. Yolanda Guerra;
- Determinantes Sociais e a Ação Profissional do Assistente Social- Profª Vera Maria Ribeiro Nogueira
- Instrumentalidade do Serviço Social - Dra. Yolanda D. Guerra.



| | |
|--|---|
| DISCENTE: RAQUEL OLIVEIRA SILVA FILIAÇÃO: David Justiniano da Silva/Joana Oliveira Silva C.P.F.: 276.002.705-87 | DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1968 NATURALIDADE: Poço Verde/SE NACIONALIDADE: Brasileira |
|--|---|

HISTÓRICO ESCOLAR

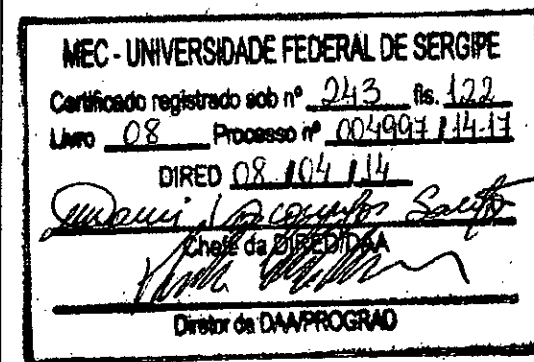
| DISCIPLINAS | MINISTRANTES | CONCEITO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|----------|---------------|
| Políticas públicas e promoção da igualdade | Prof. Dr.ª Vera Núbia Santos | A | 45 |
| Políticas públicas, sexo e gênero | Prof. Dr.ª Jesana Batista Pereira | B | 60 |
| Políticas públicas, raça e etnia | Prof. Dr. Marcos Antônio de Souza Barbosa | A | 60 |
| Estado e sociedade | Prof. Dr.ª Tânia Elias Magno da Silva | A | 45 |
| Gestão de políticas públicas | Prof. Dr.ª Rosangela Marques dos Santos | A | 60 |
| Metodologia de trabalho de conclusão do curso | Prof. Dr.ª Vera Núbia Santos | A | 90 |

| | | |
|---|----------------------|---|
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) "Conselho municipal dos direitos da mulher: um olhar para participação da mulher enquanto espaço de poder e decisão" | CONCEITO C | ORIENTADORA Prof.ª Msc. Kelly Araújo Valença Oliveira |
|---|----------------------|---|

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO 01 de setembro de 2011 a 26 de junho de 2013 | CARGA HORÁRIA TOTAL: 410 horas | COORDENADORA DO CURSO Prof.ª Msc. Liliádia da Silva Oliveira Barreto |
|--|---------------------------------------|--|

| | |
|---|---|
| REITOR Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli | PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Prof. Dr. Marcos Eugênio Oliveira Lima |
|---|---|

1 - A Universidade Federal de Sergipe foi instituída através do Decreto-Lei nº 259, de 28 de fevereiro de 1967. 2 - Este curso cumpriu as disposições das Resoluções CNE/CES nº 01, de 08/06/2007, e CONEP/UFES nº 49, de 19/09/2002. 3 - O regime de aprovação: Conceito A - Excelente (90% - 100%); Conceito B - Bom (80% - 89%); Conceito C - Regular (70% - 79%); Conceito D - Insuficiente (inferior a 70%); Conceito E - Frequência Insuficiente (inferior a 75%).



000151

**Banese**

047-7

04793.40317 02749.500001 01630.047395 4 78600000024500

Recibo do Beneficiário

0000152

| | | | | | |
|---|---------------------------|------------------|-------------|-------------------------------------|--|
| LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE | | | | | VENCIMENTO 15/04/2019 |
| BENEFICIÁRIO: AAD MENDONCA - ME - CNPJ: 11.326.179/0001-98 RUA JOÃO PESSOA - 75, BAIRRO: CENTRO, ARACAJU/SE CEP: 49030-210 | | | | | AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO 034/031027495 |
| DATA DO DOCUMENTO 26/03/2019 | Nº DO DOCUMENTO 032019 | ESPÉCIE DOC 4 | ACEITE N | DATA DO PROCESSAMENTO 26/03/2019 | NOSSO NUMERO 000001630 |
| USO DO BANCO | CARTEIRA CE | MOEDA R\$ | QUANTIDADE | VALOR | (=) VALOR DO DOCUMENTO 245,00 |
| INSTRUÇÕES Cobrar multa de 2,00% após o vencimento Juros de mora de 1,00 % após vencimento | | | | | (-) DESCONTO/ ABATIMENTO |
| | | | | | (-) OUTRAS DEDUÇÕES |
| | | | | | (+) MORA/MULTA |
| | | | | | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS |
| PAGADOR: GIZELMA LIMA TREIN E CONSULT EIRELI R PADRE NESTOR SAMPAIO, 140 LUZIA ARACAJU SE 49045 - 015 | | | | | CNPJ: 19.559.493/0001-22 |
| SACADOR/AVALISTA: | | | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/ Cobrança Expressa

**Banese**

047-7

04793.40317 02749.500001 01630.047395 4 78600000024500

Recibo do Pagador

| | | | | | |
|---|---------------------------|------------------|-------------|-------------------------------------|--|
| LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE | | | | | VENCIMENTO 15/04/2019 |
| BENEFICIÁRIO: AAD MENDONCA - ME - CNPJ: 11.326.179/0001-98 RUA JOÃO PESSOA - 75, BAIRRO: CENTRO, ARACAJU/SE CEP: 49030-210 | | | | | AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO 034/031027495 |
| DATA DO DOCUMENTO 26/03/2019 | Nº DO DOCUMENTO 032019 | ESPÉCIE DOC 4 | ACEITE N | DATA DO PROCESSAMENTO 26/03/2019 | NOSSO NUMERO 000001630 |
| USO DO BANCO | CARTEIRA CE | MOEDA R\$ | QUANTIDADE | VALOR | (=) VALOR DO DOCUMENTO 245,00 |
| INSTRUÇÕES Cobrar multa de 2,00% após o vencimento Juros de mora de 1,00 % após vencimento | | | | | (-) DESCONTO/ABATIMENTO |
| | | | | | (-) OUTRAS DEDUÇÕES |
| | | | | | (+) MORA/MULTA |
| | | | | | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS |
| PAGADOR: GIZELMA LIMA TREIN E CONSULT EIRELI R PADRE NESTOR SAMPAIO, 140 LUZIA ARACAJU SE 49045 - 015 | | | | | CNPJ: 19.559.493/0001-22 |
| SACADOR/AVALISTA: | | | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/Cobrança Expressa

**Banese**

047-7

04793.40317 02749.500001 01630.047395 4 78600000024500

Ficha de Compensação

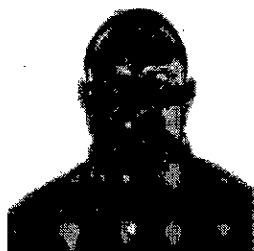
| | | | | | |
|---|---------------------------|------------------|-------------|-------------------------------------|--|
| LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE | | | | | VENCIMENTO 15/04/2019 |
| BENEFICIÁRIO: AAD MENDONCA - ME - CNPJ: 11.326.179/0001-98 RUA JOÃO PESSOA - 75, BAIRRO: CENTRO, ARACAJU/SE CEP: 49030-210 | | | | | AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO 034/031027495 |
| DATA DO DOCUMENTO 26/03/2019 | Nº DO DOCUMENTO 032019 | ESPÉCIE DOC 4 | ACEITE N | DATA DO PROCESSAMENTO 26/03/2019 | NOSSO NUMERO 000001630 |
| USO DO BANCO | CARTEIRA CE | MOEDA R\$ | QUANTIDADE | VALOR | (=) VALOR DO DOCUMENTO 245,00 |
| INSTRUÇÕES Cobrar multa de 2,00% após o vencimento Juros de mora de 1,00 % após vencimento | | | | | (-) DESCONTO/ABATIMENTO |
| | | | | | (-) OUTRAS DEDUÇÕES |
| | | | | | (+) MORA/MULTA |
| | | | | | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS |
| PAGADOR: GIZELMA LIMA TREIN E CONSULT EIRELI R PADRE NESTOR SAMPAIO, 140 LUZIA ARACAJU SE 49045 - 015 | | | | | CNPJ: 19.559.493/0001-22 |
| SACADOR/AVALISTA: | | | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/Cobrança Expressa



**FACILITADOR
ANTONIO FERNANDO**

CURRICULUM VITAE

**Antonio Fernando Santos**

Rua: B13, Nº. 367. Conj. Antonio Carlos Valadares.
Bairro: Santa Maria - Fones: (079) 9.9199-6777 / 9.9964-8205
fernando.pedagogo@gmail.com
<http://lattes.cnpq.br/0816696985405256>

Graduado em Pedagogia Licenciatura Plena com habilitação em Adm. Escolar pela Faculdade São Luís de França; Especialista em Didática e Metodologia do Ens. Superior; Mestre em Ciências da Educação, pela Universidad Interamericana / Py; Doutorando em Ciências da Educação pela Universidad Tecnológica Intercontinental – UTIC / Py.

PUBLICAÇÕES

- Artigo de graduação: EDUCAÇÃO COMEÇA EM CASA: IMPORTANCIA DA FAMÍLIA NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. Publicado nos anais da 1ª amostra científica da Faculdade São Luís de França e no Jornal da Cidade. Aracaju-Se, 2009.
- Cartilha Pedagógica: As Religiões de Matrizes Africanas e a Promoção da Igualdade Racial. Publicação e Impressão – Secretaria de Estado da Inc. Ass. e do Des. Social (SEIDES – Se); Governo Federal. Aracaju - Se, 2011.
- CATÁLOGO: Religiões de Matriz Africana em Sergipe. Publicação e Impressão – Secretaria de Estado da Inc. Ass. e do Des. Social (SEIDES – Se); Governo Federal. Aracaju - Se, 2012.
- CACOETES, PRECONCEITO, BULLYING E RACISMO: Observações do cotidiano escolar. Artigo científico publicado na revista eletrônica Psicologia & Saberes, v. 8 n. 10 (2019): Dossiê Temático – Educação e novos desafios. DOI: <https://doi.org/10.33333/ps.v8i10>. Publicado em 16-02-2019
- EDUCAÇÃO SEXUAL NO CONTEXTO HISTÓRICO, SOCIAL E POLÍTICO. Artigo científico publicado na revista eletrônica RACE, v.3 (2019): Dossiê Temático – Educação, Ciência e Tecnologia. DOI: <https://doi.org/10.3131/race.v3i0>. Publicado em 24-02-2019

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS

- Minicurso em Pedagogia e Empreendedorismo – Universidade Federal de Sergipe
- V Semana de Educação da UFS – Universidade Federal de Sergipe
- II Encontro Regional de Educação – Universidade Federal de Sergipe

- I Semana de Estudos de Graduação – Universidade Federal de Sergipe
 - Minicurso Antropologia e Linguística nos Estudos Afro brasileiros: Línguas Africanas no Brasil – Universidade Federal de Sergipe
 - II Conferência de Intelectuais da África e da Diáspora – Salvador/Ba
 - Minicurso em Arte de falar em Público – Faculdade São Luís de França – Aracaju/Se
 - III Fórum Internacional de Educação da Faculdade São Luís de França – Aracaju/Se
 - I Amostra Científica da Faculdade São Luís de França – Aracaju/Se
 - Capacitação em Ed. Do Ens. Fundamental pela fundação Ailton Senna / Se-liga e Acelera – Aracaju/Se
 - I Seminário de Terreiros e Prevenção em saúde de Aracaju (Participação como Coordenador de mesa)
 - I Encontro Estadual dos Agentes de Leitura do Programa Arca das Letras – Japarutuba/Se
 - Capacitação de Elaboração e Gestão de Projetos – Sociedade Semear Aracaju/Se
 - II Seminário para as Relações Étnico-raciais: a Lei 10.639/03 na Educação Básica e Religiões de Matrizes Africanas – Faculdade São Luís de França (Participação como palestrante)
 - I Semana da Consciência Negra da Unit / Contribuição do Candomblé para Cultura Afro Brasileira – Universidade Tiradentes – Aracaju/Se (Participação como palestrante)
 - Celebração de 13 de maio no Município de Barra dos Coqueiros / 2013. Convidado como Palestrante com o tema: Liberdade X Igualdade: a solução é a Educação.
 - I Encontro Interestadual dos Comitês Gestores Estaduais de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, realizado o em outubro de 2014 (Participação como Representante e Coordenador da Política no Estado de Sergipe).
 - I Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais e Matriz Africana de 27 a 28/11/2014 (PARTICIPAÇÃO COMO REPRESENTANTE DA SEDHUC)
 - Participou como Palestrante do Curso de Enfermagem da Faculdade Estácio de Sergipe –FASE, na Disciplina Tanatologia com o tema: A Morte na visão Religiosa (Candomblé) em 29/10/2015.
 - I Seminário Sobre Cultura Afro Brasileira realizado pela Universidad Tecnológica Intercontinental – UTIC, Asunción / Py em 24/01/2019 (Participação como Palestrante)
-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APTIDÕES

- Docente do Ensino Fundamental Na escola Tereza de Lisieux e E.M.E.F Papa João Paulo II; Docente em EJA pela Secretaria Estadual de Educação PROFAE pela DR8 polo 6, mais participação e docência do projeto Se-liga e Acelera pela Fundação Ailton Senna em parceria com o governo do Estado

de Sergipe; Docente do Ensino Fundamental da rede Municipal de Rosário do Catete.

- Docente da disciplina Metodologia Científica dos cursos de: História; Pedagogia e Teologia do Instituto de Formação e Educação Teológica – IFETE / Se polo da cidade de Laranjeiras e Pirambú / Se.
- Docente das disciplinas: Técnicas de Pesquisa, Metodologia Científica, TCC-I e II, Técnicas de Relatório e Língua Portuguesa dos cursos técnicos do Curso e Colégio Gabarito (CCG) / Aracaju – Se.
- Consultor pedagógico do projeto Ododuwá – A parte feminina da criação / SEIDES – Se.
- Coord. de Políticas Públicas para Promoção dos Direitos da Criança, Adolescente, População em Situação de Rua e Sub-Registro Civil de Nascimento da Secretaria dos Direitos Humanos e da Cidadania / Se.
- Coord. Pedagógico do Curso de Capacitação para Instrutores e Operadores do Sistema de Informatização Para Infância e Adolescência – SIPIA.
- Administrador Estadual do Sistema de Informatização Para Infância e Adolescência – SIPIA.
- Apto as atividades de coordenação; supervisão; orientação; administração escolar e docência do ensino fundamental, matérias pedagógicas do ensino médio e superior.



Antonio Fernando Santos

Rua: B13, Nº. 367. Conj. Antonio Carlos Valadares.

Bairro: Santa Maria - Fones: (079) 9.9199-6777 / 9.9964-8205

fernando.pedagogo@gmail.com

<http://lattes.cnpq.br/0816696985405256>

FICHA TÉCNICA PROFISSIONAL:

Graduado em Pedagogia Licenciatura Plena com habilitação em Adm. Escolar pela Faculdade São Luís de França; Especialista em Didática e Metodologia do Ens. Superior; Mestre em Ciências da Educação, pela Universidad Interamericana / Py; Doutorando em Ciências da Educação pela Universidad Tecnológica Intercontinental – UTIC / Py.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA VERACIDADE CURRICULAR



Faculdade São Luís de França



A Diretoria da Faculdade São Luís de França, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pedagogia, em 07 de março de 2009, confere o título de Licenciado em Pedagogia a

Antonio Fernando Santos

natural do Estado de Sergipe - Brasil, portador(a) da carteira de identidade nº 658.858-1 SSP/SE, nascido(a) em 22 de agosto de 1969, filho(a) de Maria Risoleta Nascimento Santos e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju (SE), 22 de maio de 2009.

deiros
Eriberto S. S. de Moraes Nunes
Diretor Superintendente

Antonio Fernando Santos
Antonio Fernando Santos
Diplomado(a)

Maria Stella dos Santos
Maria Stella dos Santos
Secretária Geral

4000159

CURSO DE PEDAGOGIA
 Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3.968 de 14/11/2005
 Publicada no Diário Oficial da União na pág. 42 em 17/11/2005

APOSTILA

Sociedade Educação e Cultural Sergipe Del Rey
 FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA
 O(a) diplomado(a) concluiu nesta Faculdade
 Magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental e
 Habilitação em Administração Escolar do 2º Grau.

Arcaju, 22/05/2009

dares
 Prof.ª M.S.c. Cristiane Tavares Fonseca de Moraes Nunes
 Diretora Superintendente

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 Diploma registrado sob. n. 041 livro 049
 fls. 021 em 17/09/09 processo n.
07257109-62 por delegação de compe-
 tência do Ministério da Educação nos termos da
 Portaria MEC/DAU n. 319 de 10/07/69.

DIRED 17/09/2009
Rita L. S. Soares de Jesus
 Chefe da DIREC. DAA
[Assinatura]
 Diretor do DAA/PROFIAD

CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - VERSO



Faculdade São Luís de França



A Diretoria da Faculdade São Luís de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento certifica que

Antonio Fernando Santos

natural do Estado de Sergipe - Brasil, portador da carteira de identidade nº 658.858-1 SSP/Se e CPF nº 454.231.305-06, concluiu em 10 de abril de 2009 com aproveitamento, o curso de Pós-graduação "Lato sensu" especialização em *Didática e Metodologia do Ensino Superior* com carga horária de 360 horas, realizado nas dependências da respectiva Faculdade.

Aracaju(SE), 26 de maio de 2015.


Cristiano S. S. de Moraes Neto
Diretor Superintendente


Antonio Fernando Santos
Título(a)


Marcos Paulo dos Santos
Secretário Geral

M:000161

FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA
 Credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.067/97 – Pub. no D.O.U. em 03/11/1997
HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior
 Realizado no período de 14 de março de 2009 a 10 de abril de 2010
 Área de concentração: Educação

Aluno: *Antonio Fernando Santos*

| Disciplina | Carga horária | Conceito | Freqüência | Nome e Titulação Docente |
|---|---|----------|------------|---|
| Avaliação Educacional | 40 | 8,5 | 100% | Murilo Gomes da Silva Júnior – Mestre |
| Didática e Metodologia do Ensino Superior | 20 | 10,0 | 100% | Uvertand Barros da Silva – Doutor |
| Fundamentos da Educação à Distância | 40 | 9,0 | 100% | Ana Maria Lourenço de Azevedo – Mestre |
| Fundamentos da Educação | 20 | 10,0 | 100% | Ana Lúcia Crusoé - Mestre |
| História da Educação Brasileira | 20 | 9,0 | 100% | Antonio da Conceição Ramos - Mestre |
| Legislação da Educação Brasileira | 20 | 7,0 | 100% | Uvertand Barros da Silva – Doutor |
| Metodologia do Trabalho Científico | 20 | 10,0 | 100% | Ana Maria Lourenço de Azevedo – Mestre |
| Tecnologia Educacional | 40 | 9,0 | 100% | Jorge Luiz Cabral Nunes – Mestre |
| Pedagogia de Projetos Educacionais | 20 | 10,0 | 100% | Tereza Simone Santos de Carvalho – Mestre |
| Prática de Ensino | 40 | 10,0 | 100% | Rita de Cássia Dias Leal - Mestre |
| Psicologia da Aprendizagem | 20 | 10,0 | 100% | Hortência de Oliveira Lacerda – Mestre |
| Seminário de Apresentação dos TCC's | 60 | 7,0 | 100% | Cristiane Tavares F. de Moraes Nunes - Mestre |
| Trabalho de Conclusão de Curso – Orientadora: Profa. Cristiane Tavares F. de Moraes Nunes - Mestre | Tema: Racismo e Preconceito no Ambiente Escolar: Reflexões de Um Professor frente às Políticas Públicas. | | Nota: 7,0 | |

O presente certificado de Pós-Graduação está em conformidade com o que proclama a Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

Registrado Sob n. **09058** no livro **02** por *Liana Nede dos Santos* secretária.

CNPJ - 32.728.800/0001-10
 Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey S/S Ltda
 Rua Laranjeiras, 1838 – Getúlio Vargas
 Aracaju-Sergipe

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO VERSO



FACULTAD DE POSTGRADO

ACTA DE FECHA - 12 /07/2018

En la ciudad de Asunción, capital de la República del Paraguay, a los doce días del mes de julio del año dos mil diez y ocho, siendo las nueve horas y treinta minutos puntualmente, se reúnen en el Decanato de la Facultad de Postgrado de la Universidad Interamericana, Alumno y Profesores del Programa de Maestría en Ciencias de la Educación, con el propósito de cumplir con el requisito de Presentación y Defensa Pública de Tesis, para el otorgamiento del Título de Magister en Ciencias de la Educación.

Esta Acta deja constancia sobre los siguientes aspectos: -----

Por Resolución del Decanato de la Facultad de Postgrado quedó conformado el Síndico Examinador nombrando a los siguientes profesionales: Prof. Dr. Hugo César Gómez Solís - Presidente, Prof. Dr. Miguel Darío Cáceres - Miembro, Prof. Dra. Livian Floria Fernández de Gómez - Miembro, Prof. Dra. Ángela Patricia Giménez Gómez - Veedora, con el Vº Bº del Mg. Hugo Walter Delgado Chena - Secretario General.

El/la tesista, ANTONIO FERNANDO SANTOS, con documento de identidad (carteira de identidade) Nº 658.858 2.VIA, presenta su tesis titulada: "GÊNERO E SEXUALIDADE: ABORDAGENS DA EDUCAÇÃO SEXUAL DESENVOLVIDA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ARACAJU /SE."

El Síndico Examinador observando las normativas de la institución, otorga la calificación de: (4), proclamando, de igual forma, que en adelante, ANTONIO FERNANDO SANTOS, con documento de identidad (carteira de identidade) Nº 658.858 2.VIA, es Magister en Ciencias de la Educación por esta Universidad, y podrá gozar de todos los beneficios que al grado corresponden.

La sesión es cerrada siendo las diez horas, de la fecha mencionada, y en fé del contenido del presente documento firman al pie de la presente Acta.

Handwritten signatures and official stamps of Prof. Dr. Miguel Darío Cáceres (Miembro), Prof. Dr. Livian Floria Fernández de Gómez (Miembro), Prof. Dr. Hugo César Gómez Solís (Presidente), Prof. Dra. Ángela Patricia Giménez Gómez (Veedora), and Mg. Hugo Walter Delgado Chena (Secretario General).

ATA DE APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CERTIFICADO EM TRAMITAÇÃO PARA FINS DE REVALIDAÇÃO NO BRASIL.



UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL

*La Universidad sin Fronteras
Creada por Ley 822/96*

CONSTANCIA

La Directora de la Sede II - Postgrado - Asunción, de la Universidad Tecnológica Intercontinental, hace constar que el alumno: **Antonio Fernando Santos**, con Documento de Identidad N° 658.858 de nacionalidad Brasileña, que se ha matriculado en el Programa de Doctorado en Ciencias de la Educación, en esta casa de Estudios.

Se expide la presente constancia, en la ciudad de Asunción, República del Paraguay, a los nueve días del mes de Enero de año dos mil diecinueve...

Lic. Cynthia Mieres Paredes
DIRECTORA

Gral. Díaz 429 e/ Alberdi y 14 de Mayo - Tels. (021) 493-990 / 441-114 / 448-559 / 496-187 -
postgradointernacionalutic@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTRICTO SENSO
DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO.

OBS: SOBRE O TRATADO DOS PAÍSES DO MERCOSUL REFERENTE AOS CURSOS E DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E A POSIÇÃO DO MEC – BRASIL

PARAMETROS E AMPARO LEGAIS !

Ofício circular 152/05 MEC

O MEC, devido às dúvidas e controvérsias a respeito ao decreto 5.518/05, através do seu Secretário de Educação Superior, comunica a todos os dirigentes de Instituições de Ensino Superior do Brasil, a entrada em vigor do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o exercício de atividades acadêmicas.

A Universidade que dita os cursos esteja plenamente reconhecida no seu país (Decreto Legislativo Nº 800, de 24.10.2003, Art.3º);

Os cursos cumpram com a carga horária de 360 h, dispostas nos acordos do MERCOSUL (Decreto Legislativo Nº 800, de 24.10.2003, Art.2º);

Os diplomas, obtidos em qualquer Estado Parte do MERCOSUL, são válidos para o exercício de atividades acadêmicas. (**Decreto Legislativo Nº 800, de 24.10.2003, Art. 1º, promulgado mediante Decreto Presidencial Nº 5518, de 23.08.2005**).

➤ **Diz o Decreto Legislativo No 800, de 24.10.2003**

Art. 1º- O Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Assunção em 14 de junho de 1999, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º- São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do mencionado Acordo ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art.49, inciso I, da Constituição Federal.



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado dos Direitos
Humanos e da Cidadania



CERTIFICADO

Certificamos que o Sro (a): Antonio Fernando Santos, participou na condição de coordenador do Curso de Capacitação para Instrutores do "SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA" - SIPIA, realizado no período de 03 a 05 de Dezembro de 2014 em Aracaju - Se, com uma carga horária de 20 horas.

Antonio Bittencourt Junior
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e da Cidadania - SEDHUC



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado dos Direitos
Humanos e da Cidadania



SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**GRADE DOS CONTEÚDOS TRABALHADOS NA CAPACITAÇÃO DO SIPIA CT WEB
PARA INSTRUTORES**

| CONTEÚDO | DETALHAMENTO | CARGA HORÁRIA |
|--|--|-----------------|
| Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (PNDHCA) | <ul style="list-style-type: none"> • Resgate Histórico da Atenção à Criança e ao Adolescente. • Noções Básicas do Sistema de Garantia (SGD). • Dados Gerais da Sistematização para Infância e Adolescência. • Conselhos de Direitos e Tutelar – Atribuições e Competências. • SIPIA CT WEB Dentro da PNDHCA. | 04:00h |
| Apresentação do Sistema SIPIA CT WEB | <ul style="list-style-type: none"> • Importância do SIPIA como ferramenta de trabalho para os Conselhos Tutelares. • Benefícios da Utilização do SIPIA • Instruções Básicas Para Operacionalização do Sistema • Apresentação do Perfil de Acesso • Apresentação Geral das Ferramentas de Operacionalização do SITE. | 04:00h |
| Operacionalização I | <ul style="list-style-type: none"> • Criação de senha para treinamento • Alteração de Senha Pelos Usuários • Exercício prático de operacionalização das ferramentas online. • Prática e Sistematização do SIPIA: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Emissão de Ofícios ➢ Emissão de Relatórios ➢ Emissão de Dados Estatísticos | 08:00h |
| Operacionalização II | <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação e Sistematização do Material a ser Utilizado nas Capacitações dos Conselheiros Tutelares e de Direitos. • Avaliação geral através da prática online individual e em grupo. | 04:00h |
| Total de 05 módulos | | Total de 20:00h |

Coord. Pedagógico: Prof. Antonio Fernando Santos
Pedagogo Especialista em Did. e Met. do Ensino Superior
Adm. Estadual do Sistema de Informatização Para Infância e Adolescência - SIPIA

Secretaria de
Direitos Humanos



VERSO DO CERTIFICADO SIPIA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 08/2014

De 14 de março de 2014.

Indica servidor da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania – SEDHUC como representante ADS Administrador do Sistema para Informações para Infância e Adolescência - SIPIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA – SEDHUC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Indica o servidor Antônio Fernando Santos, CPF – 454231305-06, ocupante do cargo de Assessor Executivo da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania – SEDHUC, como representante ADS Administrador do Sistema para Informações para Infância e Adolescência – SIPIA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Aracaju-SE, 14 de março de 2014.

LUÍZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Secretário de Estado de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - SEDHUC
RUA: CAMPO DO BRITO, 89 - BAIRRO 13 DE JULHO
CEP - 49020-380 TEL: (79) 3214-5600

PORTARIA DO GOV. DO ESTADO 08/2014 INDICAÇÃO COMO ADMINISTRADOR DO SIPIA – SERGIPE.

**FACILITADOR
ISMAEL VIEIRA**



ISMAEL VIEIRA DA SILVA

Brasileiro, [Solteiro], [42] anos
[Endereço – Rua José Sotero, 532]
[Praia 13 de Julho] – [Aracaju] – [SE]
[Telefone com DDD] : 79 991931970 / E-mail: [ismaelvieiradsilva@gmail.com]

FORMAÇÃO

- Graduação em Letras Português (UFS)
- Pós-Graduação em Teoria e Prática Textuais (UFS)
- Pós-Graduação em Violência, Criminalidade e Políticas Públicas (UFS)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1º NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUES E PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO) COM ÊNFASE NAS PROVAS DOS VESTIBULARES E ENEM

ESCOLAS NA CIDADE DE ARACAJU/SE

- [2004 a 2006] – Serviço Social do Comércio - SESC - Unidades Centro e Siqueira Campos.
- [/2007 a 2012] – Colégio Santanna de Sergipe
- [2010 a 2011] – Coesi - Colégio de Orientação e Estudos Integrados
- [01/08/2013 a 2015] – Colégio Master - CEMASTER
- [2006 a julho de 2015] – Instituto Dom Fernando Gomes - IDFG

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE

- [2011 a 2012] – Colégio Magistral na cidade de Estância

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

- [2018 - aos dias atuais] – Colégio Educare

2º NA CONDIÇÃO DE TUTOR À DISTÂNCIA

- [2011 a 2012] – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)
TUTOR DE DISCIPLINA LATIM 1 - CESAD (ENSINO À DISTÂNCIA)

3º NA CONDIÇÃO DE AVALIADOR E SUPERVISOR DE REDAÇÃO EM LARGA ESCALA

- [05/2013 a 12/2014] Cebraspe (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos)
Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e também atuar como avaliador de provas e concursos.
- [05/2014 a 12/2015] Cebraspe (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos)
Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e atuar como avaliador de provas e concursos.
- [05/2015 a 12/2016] Cebraspe (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos)
Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e atuar como avaliador de provas e concursos.
- [05/2015 a 12/2017] Vunesp /SP
Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e atuar como avaliador de provas e concursos.
- [2018] FGV (Fundação Getúlio Vargas)
 - Função: Supervisor de equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Coordenar, capacitar e atuar como avaliador de provas e concursos.

4º NA CONDIÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO E PALESTRANTE

- [07/2017 aos dias atuais] ICAP (Instituto de Capacitação de Agentes Públicos)
Função2: Supervisor Pedagógico e Palestrantesde equipe de banca e concursos.
Principais atividades: Formular, organizar e coordenar encontros de capacitação direcionados a Agentes Públicos municipais;

- **[01/2011 aos dias atuais] – PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA**

Função: Instrutor, Mentor e a partir de Jan de 2017 Coordenador Pedagógico

Principais atividades do Instrutor: MINistrar os currículos da Ed. Infantil, 5º anos, 7º anos e Currículos Pais.

Principais atividades do Mentor: Capacitar novos instrutores Proerd.

Principais atividades Coordenador Pedagógico: Planejar e coordenar a aplicação dos Currículos Proerd durante o ano de 2017.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Experiente em Correção, treinamentos e capacitações em correções de avaliações de produção textual de vestibulares e concursos públicos]
- Palestrante de diversos temas direcionados a Políticas Públicas.
- [Mentor e Instrutor de um Programa Internacional de Prevenção ao uso indevido de drogas.(PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA)]




M 000172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOQUIM

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atesto para os devidos fins que Ismael Vera da Silva ministrou a palestra com o tema "A colaboração da família através da promoção e do incentivo no processo educativo" no dia 22/11/2018 aos colaboradores e pais dos alunos das seguintes Escolas Municipais: Dep. João Barbosa, Dep. Lourenço Baptista, Germano de Nascimento Fonseca e Maria da Glória Barreto de Andrade. Vale ressaltar que o palestrante demonstrou muita facilidade de comunicação e interação com os participantes de forma lúdica e criativa.


Rivanilde Barbosa dos Reis
Diretora Departamento de Educação

Rivanilde Barbosa dos Reis
Diretora Departamento de Educação



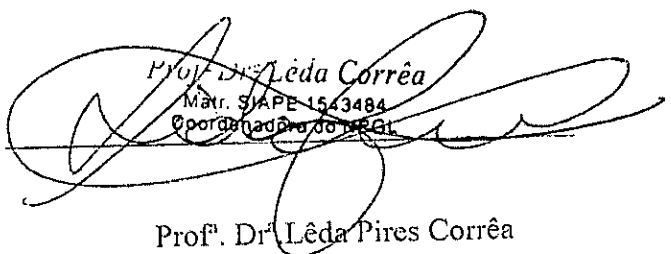
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PESQUISA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
MESTRADO EM LETRAS

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
Jardim Rosa Elze s/n - São Cristóvão (SE) CEP 49.100-000
Tel. (79) 2105-6860 npgletras@ufs.br

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", São Cristóvão, 16de fevereiro de 2009.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Ismael Vieira da Silva (RG 10371591 CPF 58718605591, Matrícula 81141049), como aluno especial, cursou, no período 2008/1, a disciplina **Domínio do Léxico e Constituição Textual**, com carga horária de 60h, créditos 04, neste Mestrado e obteve conceito "A".


Prof.ª Dr.ª Lêda Piros Corrêa
Matr. SIAPE 1543484
Coordenadora do Mestrado

Prof.ª Dr.ª Lêda Piros Corrêa
Coordenadora do Mestrado em Letras
Matricula SIAPE:1543484

M 050174

CERTIFICADO

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD


Confere este certificado ao

SGT PMSE ISMAEL VIEIRA DA SILVA

por ter atuado como PALESTRANTE no
VI Curso de Formação de Instrutores Proerd, realizado no período de
06 de agosto a 17 de agosto de 2018.

Aracaju, 13 de agosto de 2018.

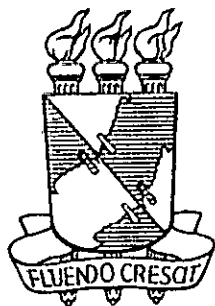

Cap PM Adilson O de Carvalho
Coordenador Estadual PROERD SE


Maj PM Antonio Lazaretti
Coord. Técnico PROERD SE



GOVERNO DE
SERGIPE

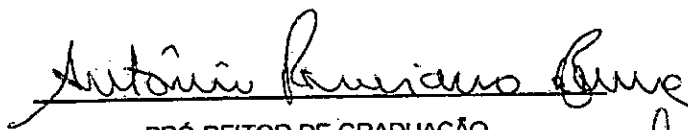


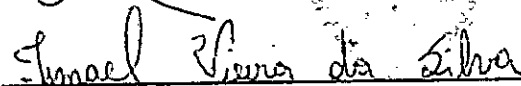


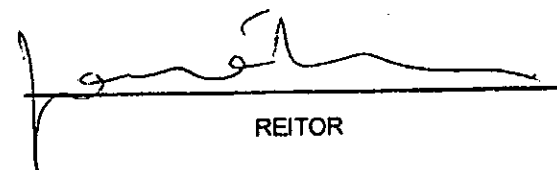
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **ISMAEL VIEIRA DA SILVA** filho(a) de ----- e de **Acácia Maria Vieira da Silva** nascido(a) a **23** de **junho** de **1976** natural de **Sergipe - Brasil** portador(a) da carteira de identidade nº **1.037.159-1 - SSP/SE** concluiu no dia **28** de **maio** de **2005** o curso de **LETRAS** outorga-lhe o presente diploma de **LICENCIADO EM PORTUGUÊS** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **21** de **junho** de **2005**


PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO


DIPLOMADO


REITOR

M 000176



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Especialista

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, confere a ISMAEL VIEIRA DA SILVA o presente CERTIFICADO de ESPECIALISTA em VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS tendo em vista que concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis do país.

São Cristóvão - SE, 03 de Outubro de 2008

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Reitor

Ismael Vieira da Silva
Especialista



M 000177

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MINUTA DO CONTRATO

Rua Antonio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000

Tel.: (79) 2107-7865 - Fax: (79) 2107-7863- licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



MINUTA DO CONTRATO nº XXX/2019/SEMAS/NS SOCORRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, E DO OUTRO, A GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME, NOS TERMOS ADIANTE DELINEADOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, inscrito no C.N.P.J sob o nº 14.810.888/0001-32, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por Maria do Carmo Paiva da Silva, Secretária Municipal da Assistência Social, CPF nº 535.983.425-00, RG nº 05.005.978-55 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Escritório Virtual, CEP: 49.045-015, Bairro Luzia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, **CNPJ: 19.559.493/0001-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Gicelma Maria Gonçalves de Lima, brasileira, maior, divorciada, empresária, Portadora do RG. Nº 3.296.554 - 0 SSP/SE e inscrito no CPF Nº 420.758.584 - 20, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Serviço, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, nº 001/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct), de acordo com as especificações constantes do procedimento de **inexigibilidade nº 001/2019** e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).



Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o repasse será efetuado em 3 (parcelas), distribuído de acordo com os serviços prestados e por produtos, após concluída a 1ª etapa a contratada receberá a importância no valor de **R\$ 22.653,89 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, pela 2ª etapa concluída a importância no valor de **R\$ 30.374,23 (trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte três centavos)**, e na 3ª etapa concluída a importância no valor de **R\$ 34.384,90 (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 87.413,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sete centavos)**. A composição dar-se-á da seguinte forma:

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF, além da CDNT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

A prestação dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

Os serviços deverão ser realizados, mediante solicitação do órgão com emissão da ordem de serviço, de acordo com as disposições constantes no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento;

O serviço em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O serviço, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos serviços previstos neste contrato, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Município de Nossa Senhora do Socorro, cujos valores estão previstos no Orçamento do exercício de 2019 consignados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 44063 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

7

7.1 A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

a- Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.

b- Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

c- Fornecer a documentação necessária à construção do processo de Contratação;

d- Prestar esclarecimentos, junto às instâncias interessadas, sobre o conteúdo dos produtos comprometidos no Projeto Básico;

e- Atender à convocação da Contratante sempre que ocorrer;

f- Cumprir os prazos, atividades e recursos descritos nos Planos de Trabalho;

g- Realizar a execução do objeto em conformidade com Projeto Básico.



7

- 6.2** A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
- a- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
 - b- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - c- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
 - d- Facilitar a articulação institucional para a Consultoria;
 - e- Disponibilizar as informações e os meios necessários para a consecução dos produtos elencados, em tempo hábil, visando o atendimento dos prazos de execução, consolidação das etapas de trabalho;
 - f- Publicar e divulgar os documentos gerados a partir dos produtos inseridos neste Projeto Básico;
 - g- Proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos serviços
 - h- Atender o cronograma do desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.



§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).



- I** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;
- II** - Não obstante a futura contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;
- III**- A ação da fiscalização não exonerará a futura Contratada de suas responsabilidades contratualmente assumidas.
- IV** - Serão designados o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), XXX de XXXX de 2019.

CONTRATANTE:

MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA
Secretária Municipal da SEMAS/FMAS

CONTRATADA:

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 19.559.493/0001-22

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ofício N° 306/2019

Nossa Senhora do Socorro - SE, 16 de abril de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Viviane Sobral Freire Matos
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município – P.G.M.
NESTA

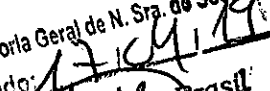
Ref.: Emissão de parecer sobre Inexigibilidade

Exma. Sra. Procuradora,

Estamos enviando a essa Procuradoria, processo em anexo, para análise e emissão de Parecer referente Inexigibilidade e Minuta do Contrato, que tem por objeto **Execução dos serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct)**, em respeito ao que dispõe o artigo 38 § único, da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,


Adenilton Cruz Favares Santos
Setor de Licitações e Contratos

Procuradoria Geral de N. Sra. do Socorro
Recebido: 
Roserli Sobral Brasil
Assistente Administrativo

M000185

RECEBIDO EM:
22/04/19
peuj cad.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA

ACOLHO O PARECER Nº 168/2019
N. SRA. DO SOCORRO, 22/04/2019.

VIVIANNE SOBRAL FREIRE MATOS
PROCURADORA GERAL

PARECER JURÍDICO N.º 168/2019- PGM
PROCEDIMENTO PGM N.º 0000000000370/2019

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE –
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA TÉCNICA DE SUPORTE
OPERACIONAL PARA O
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE
GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGD) E
PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO
UNIFICADO DE ESCOLHA TUTELAR
(Prouct) DO MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO -
CONTRATADO: GIZELMA LIMA
TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI,
CNPJ Nº 19.559.493/0001-22 – VALOR
GLOBAL: R\$ 87.413,07 (OITENTA E SETE
MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS
E SETE CENTAVOS).**

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º, da Lei Complementar n.º 1135/2015, consultada pela Comissão Permanente de Licitação, **em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, vem se manifestar através do presente Parecer, procedendo ao **exame prévio da Minuta de Contrato**, nos seguintes termos:

A Administração Pública Direta rege-se pelo Princípio da Legalidade, no caso em análise, foi submetida à apreciação por esta Procuradoria a minuta contratual, para verificar a observância dos requisitos estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Segundo o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Rua Antonio Valadão, s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco
Centro - Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, Tel: 2107-7804



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dito isto, cumpre agora esclarecer que nos termos da legislação pátria vigente, inclusive pela Carta Magna brasileira, as contratações a serem firmadas pelo Ente Público - de regra - devem ser precedidas de procedimento licitatório, o qual se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A obrigatoriedade da instauração de certame licitatório integra o rol do art.37 da C.F., estando visivelmente explicitado em seu inciso XXI, e como tal vinculado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

Entretanto, a Lei de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, que em certas situações a contratação seja feita diretamente com terceiros, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos casos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei 8666/93, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Compulsando os autos do procedimento de inexigibilidade, denota-se que foram observados todos os requisitos da Lei 8.666/93, inclusive com o envio de Justificativa de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, in literis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA

Por sua vez, o art. 13 da lei n.º 8.666/93, assim enuncia:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

[...]

Assim, em que pese a justificativa de Inexigibilidade apresentada não trazer expressamente que o caso sub examine se enquadra em algum dos itens descritos neste dispositivo, **pela natureza do serviço é possível enquadrá-lo nos incisos III e VI, do citado art. 13, devendo ser adequada a referida justificativa.**

Ademais, deverá evidenciar alguns **requisitos principais**, tais como sua **natureza singular** e a **notória especialização do contratado**, consoante entendimento do TCU no Acórdão n.º 1.437, publicado em 03 de junho de 2011, que aprovou a Súmula n.º 264, com o seguinte teor:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de **serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Nunca é demais lembrar que a singularidade que deve ser verificada é fator intrínseco ao objeto do contrato e não ao contratado, como sabiamente elucida Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; **é o serviço pretendido pela Administração que é singular**, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA

Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou de forma.¹

Neste diapasão há que se demonstrar a inviabilidade da licitação, acaso alguns dos **serviços a serem executados sejam ímpares, dependentes de alta especificidade técnica para executá-los, tornando-os, destarte, singulares, não permitindo, assim, comparações, por serem, também, individualizados e peculiarizados,** como se infere do ensinamento de Marçal Justen Filho:

“Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima. Logo, a licitação se torna inexigível por singularidade do objeto em vista da impossibilidade de julgamento objetivo. Acerca da questão, merece transcrição do pensamento de Celso Antônio Bandeira de Mello, no sentido de que ‘...são singulares todas as produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente – por equipe – sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca pessoal (ou coletiva) expressada em características científicas, técnicas ou artísticas’²

No presente procedimento de inexigibilidade de licitação, a justificativa foi fundada na notória especialidade do contratado para prestar os serviços descritos no objeto constante do Projeto Básico redigido, além de apresentar preços e condições mais vantajosas para a Administração Municipal. Deve, assim, **pormenorizar mais acuradamente a justificativa demonstrando cabalmente a sujeição do caso à regra descrita na fundamentação legal utilizada, sobretudo demonstrando a singularidade do objeto.**

Há que se ponderar ainda que **a notória especialidade do contratado na prestação do serviço descrito deve ser confirmada através de documentos comprobatórios de sua atuação anterior,** além do seu currículo **devidamente comprovado,** em conjunto com certificados em cursos de especialização, etc. Tal documentação foi acostada aos autos, devendo os setores competentes confirmarem sua adequação à previsão normativa.

Outrossim, cumpre salientar que de igual forma deverão ser atendidas as prescrições do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

¹ Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta Sem Licitação. Brasília Jurídica.

² Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (grifos nossos).

Nesse passo, deve a Comissão velar pela correta apresentação de todos os documentos de habilitação da empresa, além da regularidade fiscal e demais documentos exigidos na lei, que serão verificados e validados pelos setores competentes para análise da documentação.

Ainda sobre a justificativa de preço convém que se observe o quanto estipulado em contratos com objeto similar, para evitar que haja elevação injustificada dos preços praticados anteriormente.

Assevere-se, pois oportuno, que apesar de devidamente aprovada a proposta pela Resolução n.º 06/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram colacionados aos autos diversos contratos, notas de empenho e notas fiscais de serviços prestados pela empresa a ser contratada, porém, em nenhum deles de avista a indicação do mesmo serviço a ser desempenhado neste Município, razão pela qual **sugere a adequação da proposta com uma discriminação expressa da composição do preço e sua respectiva comprovação.**

Feitos estes esclarecimentos, torna-se oportuno recomendar ainda que atente para a necessidade de se certificar que a futura Contratada tenha objeto social compatível com todos os serviços especificados no Projeto Básico, sem o qual não poderá ser celebrada a Contratação, bem como para a necessidade de **fazer juntar aos autos do procedimento as certidões negativas pertinentes, observando a data de validade das mesmas.**



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA

Assim, **restando comprovados os requisitos legais com a juntada da documentação pertinente**, ficará caracterizada a inviabilidade de competição para enquadramento do caso concreto na hipótese de Inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito ao Termo de Referência/Projeto Básico, este deverá conter os **elementos indispensáveis à correta delimitação do objeto**, com indicação dos materiais, equipamentos e discriminação de equipe técnica necessária, não podendo tais especificações serem acertadas em momento posterior, inclusive com justificativa técnica para a adoção da solução apresentada de modo a possibilitar a identificação do serviço e o estabelecimento de seu preço, além da **forma e do prazo para sua execução, particularidades estas que devem ser observadas na elaboração do contrato**.

Registre-se, pois oportuno, que **no Projeto Básico formulado consta um item descrito como “Cronograma de Execução”, mas neste não são evidenciadas quais atividades devem ser desempenhadas pela empresa nos prazos estipulados, devendo ser inserida tal informação, bem como a previsão de apresentação de prestação de contas ou relatórios sobre o desenvolvimento dessas atividades, posto que somente assim será possível efetuar o pagamento nos moldes entabulados no item 8 deste mesmo Projeto Básico.**

Com referência ao exame prévio da minuta do contrato, devem ser atendidas todas as exigências legais, com a inclusão das cláusulas indispensáveis, atendendo aos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o que se avista no presente caso, devendo, contudo, ser verificada a correta referência ao número atribuído ao Procedimento de Inexigibilidade.

Sugere ainda que se adeque a redação da **Cláusula Terceira**, inclusive remetendo ao quadro descritivo das etapas que deve ser corrigido no Projeto Básico, como recomendado acima, ou até alocando tal quadro no próprio contrato, além de explicitar a forma de liquidação da despesa, deixando claro, por exemplo, se a mesma estará condicionada à apresentação de prestação de contas ou relatório de atividades desenvolvidas.

Já na **Cláusula Sétima** deve ser corrigida a sequência numérica do item e na **Cláusula Oitava** deve haver a correta referência à prestação do serviço e não ao fornecimento



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município, vem se manifestar pela possibilidade legal de efetivação do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade, **desde que comprovada a adequação do caso à norma como acima explanado**, aprovando a Minuta do Contrato, **com recomendações**, com supedâneo jurídico na Constituição Federal de 1988, na Lei 8.666/93 e nas demais normas em vigor.

É o Parecer, sem embargos de posicionamentos divergentes.

Para apreciação superior.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de abril de 2019.


ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD
Procuradora do Município
OAB/SE n.º 4286



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO APROVADO:

Maria do Carmo Paiva
MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social

PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO

Contratação de serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct).

2 DA JUSTIFICATIVA

A Constituição diz em seu artigo 227 que "*é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*".

Para atender ao dispositivo Constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado através de Lei federal nº 8.069/1990, estruturou uma rede articulada de proteção que fundamenta o sistema que reúne e compromete todos e todas as instâncias com a defesa, promoção e defesa dos direitos fundamentais de que são detentores crianças e adolescentes.

O processo de formação do SGD, resulta da mobilização da sociedade civil organizada e dos entes governamentais, estruturado para servir de parâmetro na



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

elaboração e execução de políticas públicas asseguradoras dos direitos dispostos nas normas constitucional e estatutária.

Assim, o SGD é um corpo social constituído pela integração e a articulação entre o Estado, a família e a sociedade civil, para garantir o cumprimento dos preceitos legais e doutrinários que norteiam as políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

De forma articulada e sincrônica, o SGD estrutura-se em três grandes eixos estratégicos de atuação: Defesa, Promoção e Controle.

A divisão define os campos de atuação do operador ou do ator envolvido para cobrar dos representantes suas responsabilidades, considerando a articulação e a intersectorialidade, sem prejuízo das ações individuais.

Um dos principais órgãos do SGD é o Conselho Tutelar. Autônomo, permanente e não jurisdicional, atua na ponta da abordagem com a sociedade e funciona como um guardião, ao observar e encaminhar em campo os casos de violações dos direitos que podem vir a ocorrer com crianças e adolescentes, definindo-se como o mais instrumento essencial do eixo Defesa.

No eixo da Promoção estão todos os responsáveis por executar o direito, transformá-lo em ação. Considerando todas as necessidades básicas (alimentação, saúde, habitação, educação, profissionalização, etc.), serão inúmeros os atores sociais e equipamentos relacionados – de organizações da sociedade civil organizada, iniciativa privada e instituições governamentais.

Por último, o eixo do Controle, onde ganham destaque os Conselhos de Direitos, espaços de participação da sociedade civil e dos órgãos governamentais para a construção democrática de políticas públicas. São espaços institucionais para o cidadão formular, supervisionar e avaliar políticas públicas.

Dessa forma, a responsabilidade do município no tocante a execução de políticas asseguradoras da manutenção do SGD, para além de sua participação, se define no esforço de promover todas as condições para que outros operadores do SGD possam, de forma efetiva e eficiente, desempenharem as suas atribuições.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Nesse aspecto, é fundamental observar que para o pleno o funcionamento do Conselho Tutelar, deve o município garantir a execução dos parâmetros norteadores do processo de escolha, definido a partir das alterações inseridas no ECA, através da Lei Federal nº 12.696/12, destacando-se, entre elas, a realização do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares em todo o Brasil.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que se dá por meio de votação popular, passou a ocorrer em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo de outubro, e em se tratando do ano vigente, ocorrerá no dia 6 de supracitado mês, competindo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a coordenação e execução do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares, órgão essencial ao SGD, e encarregado pela sociedade de zelar pela defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Para tanto, o CMDCA de Nossa Senhora do Socorro, observando as determinações legais, optou pela contratação de empresa técnica de reconhecida e ilibada atuação, no âmbito do segmento, objeto deste instrumento, para oferecer ao CMDCA o suporte técnico necessário a execução das etapas do processo inerentes a escolha dos membros do Conselho Tutelar, alinhando para tanto, inclusive, o funcionamento do SGD no Município.

Recai sobre a inexigibilidade a responsabilidade do CMDCA na tarefa descrita, considerando que a empresa deverá apresentar a total competência para o exercício das tarefas propostas neste documento, considerando o atendimento do disposto no ECA, na Lei Federal 12.594/12 e na Lei Municipal nº 1.081/15, que dispõe sobre a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, além da Resolução do CONANDA nº 170/14.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A contratação para execução de serviços objeto deste instrumento de referência, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes.

g



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ETAPAS | DESCRIÇÃO |
|--------|---|
| 1 | Elaboração da Proposta Pedagógica da Capacitação |
| | Realização do Seminário de Alinhamento do SGD de Nossa Senhora do Socorro - 16 horas |
| | Análise de Legislação Municipal que regularmenta a política da criança e do adolescente |
| | Elaboração dos Atos Normativos do Prouct - 2020/2024 |
| 2 | Elaboração, organização e correção dos exames escritos para o Puet - 2020/2024 |
| | Definição da logística para a realização dos exames escritos Prouct - 2020/2024 |
| | Disponibilização dos recursos humanos e materiais para os exames escritos do Prouct - 2020/2024 |
| | Apoio técnico no dia de realização do Prouct - 2020/2024 |
| | Suporte na análise de recursos que por ventura possam ser impetrados por candidatos |
| 3 | Assessoria e consultoria em todas as etapas do Prouct - 2020/2024 |
| | Capacitação, qualificação e treinamento dos aprovados no Prouct -2020/2024 |
| | Elaboração e impressão do diploma de certificação de Conselheiro Tutelar escolhido - 2020/2024 |

6

N 000194



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5 DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

| ETAPAS | DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|--------|--|-------------------------|
| 1 | Elaboração da Proposta Pedagógica da Capacitação | Até 30 de maio de 2019 |
| | Análise de Legislação Municipal que regulamenta a política da criança e do adolescente | Até 30 de maio de 2019 |
| | Realização do Seminário de Alinhamento do SGD de Nossa Senhora do Socorro - 16 horas | Até 30 de junho 2019 |
| 2 | Elaboração, organização e correção dos exames escritos para o Puetc - 2020/2024 | Até 15 de julho de 2019 |
| | Definição da logística para a realização dos exames escritos Prouct - 2020/2024 | Até 15 de julho de 2019 |



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 2 | Disponibilização dos recursos humanos e materiais para os exames escritos do Prouct - 2020/2024 | Até 30 de julho de 2019 |
| | Apoio técnico no dia de realização do Prouct - 2020/2024 | 06 de outubro de 2019 |
| | Suporte na análise de recursos que por ventura possam ser impetrados por candidatos | Até 30 de outubro de 2019 |
| 3 | Assessoria e consultoria em todas as etapas do Prouct - 2020/2024 | Até 30 de novembro de 2019 |
| | Capacitação, qualificação e treinamento dos aprovados no Prouct - 2020/2024 | Até 30 de novembro de 2019 |
| | Elaboração e impressão do diploma de certificação de Conselheiro Tutelar escolhido - 2020/2024 | Até 30 de novembro de 2019 |

3



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução dos serviços será de responsabilidade da comissão para a realização do Prouct, constituída no âmbito do CMDCA e devidamente nomeada por Decreto Municipal.

7 DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

7.1 Da Contratante:

- Facilitar a articulação institucional para a Consultoria;
- Disponibilizar às informações e os meios necessários para a consecução dos produtos elencados, em tempo hábil, visando o atendimento dos prazos de execução, consolidação das etapas de trabalho;
- Publicar e divulgar os documentos gerados a partir dos produtos inseridos neste Projeto Básico;
- proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos serviços;
- Atender o cronograma do desembolso.

7.2 Da Contratada:

- Fornecer a documentação necessária à construção do processo de Contratação;
- Prestar esclarecimentos, junto às instâncias interessadas, sobre o conteúdo do dos produtos comprometidos neste Projeto Básico;
- Atender à convocação da **Contratante** sempre que ocorrer;
- Cumprir os prazos, atividades e recursos descritos nos Planos de Trabalho;
- Realizar a execução do objeto neste Projeto Básico.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8 DOS VALORES DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS

| ETAPAS | VALOR R\$ |
|--------------|------------------|
| 1 | 22.653,89 |
| 2 | 30.374,23 |
| 3 | 34.384,90 |
| TOTAL | 87.413,02 |

9 DA FONTE DO RECURSO

O valor total da presente contratação é R\$ 87.413,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sete centavos) e as despesas decorrentes dos serviços descritos neste Projeto Básico, serão por conta da seguinte classificação orçamentária:

9.1 Órgão: 46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

9.2 Uo- 44063 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.3 Ação: 08.244.1069: 2149 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

9.4 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.5 Fonte de Recursos: 1001 - Recursos ordinários

9.6 Saldo Orçamentário: 300.000,00 (trezentos mil reais)



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10 DO REPASSE DO RECURSO

10.1-O repasse será efetuado 3 (parcelas), distribuído de acordo com os serviços prestados e por produtos:

| ETAPAS | VALOR R\$ |
|--------------|------------------|
| 1 | 22.653,89 |
| 2 | 30.374,23 |
| 3 | 34.384,90 |
| TOTAL | 87.413,02 |

10.2- O repasse deverá ser efetuado após a análise do setor de prestação de contas, com todas certidões e relatórios e notas comprobatórias referentes a execução do serviço de acordo com o cronograma de atividades.

11 DA VIGÊNCIA

A presente prestação de serviço iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 23 de abril de 2019.


Michelle Marry Costa Campos
Presidente do CMDCA



CONTRATO nº 08/2019/SEMAS/NS SOCORRO

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

Em 14/05/19

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, E DO OUTRO, A GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME, NOS TERMOS ADIANTE DELINEADOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, inscrito no C.N.P.J sob o nº 14.810.888/0001-32, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por Maria do Carmo Paiva da Silva, Secretária Municipal da Assistência Social, CPF nº 535.983.425-00, RG nº 05.005.978-55 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Escritório Virtual, CEP: 49.045-015, Bairro Luzia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, **CNPJ: 19.559.493/0001-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Gizelma Maria Gonçalves de Lima, brasileira, maior, divorciada, empresária, Portadora do RG. Nº 3.296.554 - 0 SSP/SE e inscrito no CPF Nº 420.758.584 - 20, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Serviço, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, nº 001/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct), de acordo com as



especificações constantes do procedimento de **inexigibilidade nº 001/2019** e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **87.413,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sete centavos)**. O pagamento será efetuado em 03(três) parcelas distribuídas de acordo com os serviços prestados e por produtos nos valores de R\$ 22.653,89 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), na 2ª etapa a importância no valor de R\$ 30.374,23 (trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte três centavos), e na 3ª etapa a importância no valor de R\$ 34.384,90 (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) de acordo com o item 10.1 e 10.2 do Projeto Básico. A composição dar-se-á da seguinte forma:

| ETAPAS | VALOR R\$ |
|--------------|------------------|
| 1 | 22.653,89 |
| 2 | 30.374,23 |
| 3 | 34.384,90 |
| TOTAL | 87.413,02 |

§1º O pagamento será após a análise do setor de prestação de contas, com todas certidões e relatórios e notas comprobatórias referentes a execução do serviço de acordo com o cronograma de atividades. Item 5 do Projeto Básico



§2º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF, além da CDNT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

A prestação dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores; Os serviços deverão ser realizados, mediante solicitação do órgão com emissão da ordem de serviço, de acordo com as disposições constantes no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento; O serviço em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;



O serviço, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos serviços previstos neste contrato, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Município de Nossa Senhora do Socorro, cujos valores estão previstos no Orçamento do exercício de 2019 consignados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2149 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

7.1 A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a-** Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.
- b-** Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.
- c-** Fornecer a documentação necessária à construção do processo de Contratação;
- d-** Prestar esclarecimentos, junto às instâncias interessadas, sobre o conteúdo dos produtos comprometidos no Projeto Básico;
- e-** Atender à convocação da Contratante sempre que ocorrer;
- f-** Cumprir os prazos, atividades e recursos descritos nos Planos de Trabalho;
- g-** Realizar a execução do objeto em conformidade com Projeto Básico.

6.2 A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



- a- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- b- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- d- Facilitar a articulação institucional para a Consultoria;
- e- Disponibilizar as informações e os meios necessários para a consecução dos produtos elencados, em tempo hábil, visando o atendimento dos prazos de execução, consolidação das etapas de trabalho;
- f- Publicar e divulgar os documentos gerados a partir dos produtos inseridos neste Projeto Básico;
- g- Proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos serviços
- h- Atender o cronograma do desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado do serviço;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.



§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

I - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;

II - Não obstante a futura contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

III - A ação da fiscalização não exonerará a futura Contratada de suas responsabilidades contratualmente assumidas.

IV - Serão designados o gestor e o fiscal do contrato, conforme determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.



E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 14 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA
Secretária Municipal da SEMAS/FMAS

CONTRATADA:

GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 19.559.493/0001-22

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 060.593.835-09

2. _____ CPF: 585091395-20



ADENDO AO CONTRATO Nº 08/2019

| TAPAS | DESCRIÇÃO |
|-------|---|
| 1 | Elaboração da Proposta Pedagógica da Capacitação |
| | Realização do Seminário de Alinhamento do SGD de Nossa Senhora do Socorro - 16 horas |
| | Análise de Legislação Municipal que regulamenta a política da criança e do adolescente |
| | Elaboração dos Atos Normativos do Prouct - 2020/2024 |
| 2 | Elaboração, organização e correção dos exames escritos para o Puet - 2020/2024 |
| | Definição da logística para a realização dos exames escritos Prouct - 2020/2024 |
| | Disponibilização dos recursos humanos e materiais para os exames escritos do Prouct - 2020/2024 |
| | Apoio técnico no dia de realização do Prouct - 2020/2024 |
| | Suporte na análise de recursos que por ventura possam ser impetrados por candidatos |
| 3 | Assessoria e consultoria em todas as etapas do Prouct - 2020/2024 |
| | Capacitação, qualificação e treinamento dos aprovados no Prouct -2020/2024 |
| | Elaboração e impressão do diploma de certificação de Conselheiro Tutelar escolhido - 2020/2024 |



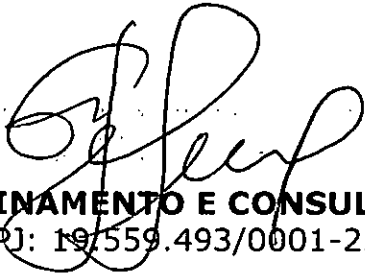
| TAPAS | DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|-------|---|----------------------------|
| 1 | Elaboração da Proposta Pedagógica da Capacitação | Até 30 de maio de 2019 |
| | Análise de Legislação Municipal que regulamenta a política da criança e do adolescente | Até 30 de maio de 2019 |
| | Realização do Seminário de Alinhamento do SGD de Nossa Senhora do Socorro - 16 horas | Até 30 de junho 2019 |
| 2 | Elaboração, organização e correção dos exames escritos para o Pucet - 2020/2024 | Até 15 de julho de 2019 |
| | Definição da logística para a realização dos exames escritos Prouct - 2020/2024 | Até 15 de julho de 2019 |
| 2 | Disponibilização dos recursos humanos e materiais para os exames escritos do Prouct - 2020/2024 | Até 30 de julho de 2019 |
| | Apoio técnico no dia de realização do Prouct - 2020/2024 | 06 de outubro de 2019 |
| | Suporte na análise de recursos que por ventura possam ser impetrados por candidatos | Até 30 de outubro de 2019 |
| 3 | Assessoria e consultoria em todas as etapas do Prouct - 2020/2024 | Até 30 de novembro de 2019 |
| | Capacitação, qualificação e treinamento dos aprovados no Prouct - 2020/2024 | Até 30 de novembro de 2019 |
| | Elaboração e impressão do diploma de certificação de Conselheiro Tutelar escolhido - 2020/2024 | Até 30 de novembro de 2019 |



| ETAPAS | VALOR R\$ |
|--------------|------------------|
| 1 | 22.653,89 |
| 2 | 30.374,23 |
| 3 | 34.384,90 |
| TOTAL | 87.413,02 |


Nossa Senhora do Socorro, (SE), 14 de maio de 2019


MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA
Secretária Municipal da SEMAS/FMAS


GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 19.559.493/0001-22

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

Em 14/05/19

ADENILTON CRUZ  VAVARES SANTOS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019/SEMAS/NS SOCORRO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 001/2019/SEMAS/NS SOCORRO

OBJETO: Execução dos serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct).

CONTRATADA: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 87.413,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sete centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2149 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários.

PARECER JURÍDICO: Nº 168/2019

BASE LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: 04300001

Nossa Senhora do Socorro, 14 de maio de 2019.


Maria do Carmo Paiva da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE
EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO.

Em 14/05/19

ADENILTON CRUZ  AVARES SANTOS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

NÚMERO/PROTOCOLO: 001/2019/SEMAS/NS SOCORRO

OBJETO: Execução dos serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct).

CONTRATADA: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 87.413,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sete centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2149 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários

PARECER JURÍDICO: Nº 168/2019

BASE LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora do Socorro, 14 de maio de 2019.


Maria do Carmo Paiva da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



M000213

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OFÍCIO Nº 377/2019

Nossa Senhora do Socorro - SE, 14 de maio de 2019.

A
Sr.ª JOSIMARY DOS SANTOS
Diretora Financeira SEMAS
NESTA

Prezada Sr.,

Estamos enviando a esse Departamento financeiro cópia do **CONTRATO Nº 008/2019/SEMAS**, que têm como objeto a execução dos serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct), constantes do procedimento de **Inexigibilidade nº 001/2019**, para elaboração de Nota de Empenho.

Atenciosamente,


ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS
Presidente - CPL

*Recebido em 24/05/2019
Recebeu v.o. e*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

M 000214

CNPJ: 14810888000132

NOTA DE EMPENHO [2019 NE 05140001]

Maio / 2019

FORNECEDOR

Nome: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Endereco: PADRE NESTOR SAMPAIO

Compl:

CNPJ/CPF: 19559493000122

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Aracaju

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 462149 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2149 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 34 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

| Saldo Anterior | Valor | Saldo Disponível |
|----------------|-----------|------------------|
| 180.980,00 | 87.413,02 | 93.566,98 |

Fonte Recurso: 1001.0000 - Recursos Ordinários

LICITAÇÃO: 01 / 2019 - INEXIGIVEL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO

Identificador Orgão: 14810888000132

CONTRATO: 008 / 2019 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

Tipo Orgão: MESMO ORGAO

Identificador Orgão: 14810888000132

HISTÓRICO

Correspondente execução dos serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e para realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar - PROUCT.

| No. | Especificação | Unid | Qtde | Unitario | Total |
|-----|--|------|--------|-------------|-----------|
| | Serviços de Consultoria técnica de suporte operacional e realização do PROUCT. | UNID | 1,0000 | 87.413,0200 | 87.413,02 |

///OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS, DOIS CENTAVOS///

87.413.02

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 14/05/2019

Data: 14/05/2019

Maria do Carmo Paiva

Josimary dos Santos

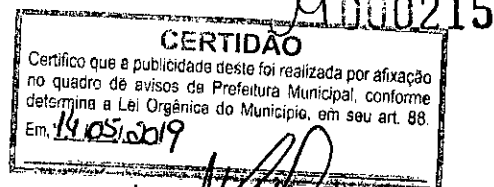
MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA - Secretária

JOSIMARY DOS SANTOS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Procuradoria Geral do Município



Lucia Campos Oliveira
Chefe de Gabinete do Governo
Prefeitura Mun. de N. S^a do Socorro

**PORTARIA Nº 352/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro.

A Procuradora Geral do Município de Nossa Senhora do Socorro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para



M000216

Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Procuradoria Geral do Município

aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA (535.983.425-00) – Gestor do Contrato;

II - MICHELLE MARRY COSTA CAMPOS (782.367.115 - 87) – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 08/2019, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 001/2019.



M000217

Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Procuradoria Geral do Município

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|--|---|-----------------------------|
| GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME | Execução dos serviços de consultoria técnica de suporte operacional para o fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) e para a realização do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar (Prouct). | 08 (oito) meses |

Art. 3º -Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro, 14 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA
Secretária Municipal da SEMAS/FMAS

MICHELLE MARRY COSTA CAMPOS
Fiscal do Contrato